

PROGRAMA DE COOPERACIÓN TÉCNICA

**PREPARACIÓN DE UN PROGRAMA REGIONAL
DE SANIDAD ANIMAL**

MERCOSUR AMPLIADO
(Argentina, Bolivia, Brasil, Paraguay y Uruguay)

BRASIL
**Diagnóstico del Sistema Nacional de Sanidad Animal
y Propuesta de Fortalecimiento**

Lúcia Maria Branco de Freitas Maia

**ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA
LA AGRICULTURA Y LA ALIMENTACIÓN (FAO)**

Brasilia, agosto de 2008

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO	1
2. RESUMO EXECUTIVO	3
3. AVALIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANIDADE ANIMAL	5
3.1. Descrição do país	5
3.1.1 Características geográficas	5
3.1.2 Principais vias de ingresso de mercadorias e pessoas, postos de controle e barreiras sanitárias	7
3.1.3 Caracterização produtiva	7
3.1.3.1 Área e produção	8
3.1.3.2 Principais fluxos no comércio mundial de carne bovina	11
3.1.4 Obstáculos a serem vencidos	12
3.2. Diagnóstico do sistema nacional de sanidade animal	15
3.2.1 Descrição geral do serviço nacional de sanidade animal	15
3.2.1.1 Marco legal e normativo	15
3.2.1.2 Organização atual do MAPA e da DAS	17
3.2.1.3 Abrangência do Serviço Veterinário Oficial	21
3.2.1.4 Sistemas de detecção precoce e de controle de doenças	24
3.2.1.5 Vigilância sorológica	26
3.2.1.6 Vacinas e campanhas de vacinação contra a febre aftosa	26
3.2.1.7 Transparência e governança	29
3.2.1.8 Inserção internacional (relações com organismos internacionais e entidades regionais)	30
3.2.2 Recursos Humanos del Servicio Veterinários oficiais federais	33
Auxiliares Técnicos	36
3.2.2.3 Veterinários Estaduais	36
3.2.3 Sistemas de informação sanitária e de registro e controle de movimentos de gado e de outras especies	37
3.2.3.1 Rastreabilidade	37
3.2.3.2 Outros sistemas de informação	38
3.2.3.3 Procedimentos quanto ao registro das informações, nos casos dos atendimentos das suspeitas de doenças vesiculares	39
3.2.3.4 Movimentação animal	40
3.2.3.5 Inspeções a propriedades rurais	41
3.2.3.6 Ações gerais do Sistema	41
3.2.4 Custos do serviço	44
3.2.4.1 Recursos financeiros aplicados no Brasil	44
3.2.5 Descrição do setor privado	45
3.2.5.1 Fundos para Indenização	46
3.2.5.2 Produção de Vacinas contra a Febre Aftosa	46
3.2.6 Instâncias coordenadoras e níveis de articulação	48
3.2.7 Projetos de fortalecimento do sistema de sanidade animal	49
3.2.7.1 Plano Nacional de Capacitação Continuada	49
3.2.7.2 Acordo de cooperação técnica entre os governos, brasileiro e boliviano	50
3.2.7.3 Diretrizes para execução do Sistema de Vigilância Veterinária na Zona de Alta Vigilância de febre aftosa (ZAV)	50
3.2.7.4 Plano de vigilância das fronteiras para febre aftosa - Estado do Paraná	50
3.2.7.5 Projeto de Fortalecimento dos Conselhos de Sanidade Agropecuária municipal e intermunicipal do Estado do Paraná (CSA)	51
3.2.7.6 Projeto de educação em saúde sobre raiva morcegos hematófagos	51

3.2.7.7 Projeto de reestruturação e adequação da Estação Quarentenária da Cananéia – EQC	52
3.2.7.8 Proposta de estudo de campo sobre detecção por testes sorológicos de anticorpos contra proteínas não capsidais (PNC) do vírus da febre aftosa em bovinos vacinados com vacinas comerciais contra a febre aftosa	52
3.2.7.9 Influenza aviária	52
3.2.7.10 Projeto piloto - Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (DEC. CMC N° 25/05) Regional. PAMA	52
3.2.8. Avaliação da capacidade e da eficácia do sistema nacional de sanidade animal	53
3.2.8.1 Avaliação dos Serviços Veterinários do Brasil	53
3.2.8.2 Conclusões	81
3.2.9. Informações adicionais	82
3.2.9.1 Política Sanitária do MAPA para a prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) no Brasil	82
3.2.9.2 Políticas estabelecidas e principais ações do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) visando o Fortalecimento do Sistema de Saúde Animal para a Prevenção e Controle da Influenza aviária	86
3.2.9.3 Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS	87
4. PROPOSTA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SANIDADE ANIMAL	91
4.1 febre aftosa	91
4.1.1 Introdução	91
4.1.2 Zona de Alta Vigilância	91
4.1.2.1 Melhoramento e modernização da organização e gestão dos Serviços de Sanidade Animal	91
4.1.2.2 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas)	92
4.1.2.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos	92
4.1.2.4 Melhoramento da infra-estrutura e equipamento para a vigilância epidemiológica e controle de fronteiras	92
4.1.2.5 Fortalecimento da infra-estrutura e funcionamento dos laboratórios.....	93
4.1.2.6 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos	93
4.1.2.7 Medidas para a integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público-privada	93
4.1.2.8 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados	94
4.1.2.9 Educação sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais	94
4.1.2.10 Vinculação com as entidades regionais	94
4.1.2.11 Custos estimados para o fortalecimento do sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema	94
4.1.2.12 Instituições responsáveis e suas funções	95
4.1.3 Proposta de Fortalecimento para a Área de risco desconhecido	95
4.1.3.1 Melhoramento e modernização da organização e gestão dos Serviços de Sanidade Animal	95
4.1.3.2 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).....	95
4.1.3.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos	95
4.1.3.4 Melhoramento da infra-estrutura e equipamento para a vigilância epidemiológica	95
4.1.3.5 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos	96
4.1.3.6 Medidas para a integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público-privada	96

4.1.3.7 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados	96
4.1.3.8 Educação sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais	96
4.1.3.9 Custos estimados para o fortalecimento do sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema	96
4.1.3.10 Instituições responsáveis e suas funções	97
4.2 Influenza aviária	97
4.2.1 Introdução	97
4.2.2 Melhoramento e modernização da organização e gestão dos Serviços de Sanidade Animal	97
4.2.3 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).....	98
4.2.4 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos	98
4.2.5 Melhoramento da infra-estrutura e equipamento para a vigilância epidemiológica e Controle de Fronteiras	98
4.2.6 Fortalecimento da Infra-estrutura e funcionamento dos laboratórios	98
4.2.7 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos	99
4.2.8 Medidas para a integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público-privada	99
4.2.9 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados	99
4.2.10 Educação sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais	99
4.2.11 Vinculação com as entidades regionais	100
4.2.12 Custos estimados para o fortalecimento do sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema	100
4.2.13 Instituições responsáveis e suas funções	100
4.3 Proposta regional	100
4.3.1 Febre Aftosa	100
4.3.2 Influenza Aviária	100
4.3.3 Encefalopatia Espongiforme Bovina	100
4.3.4 Gusano Barrenador	101
4.3.5 Raiva	101
4.3.6 Peste Suína Clássica	101
4.4 Propostas de fortalecimento do Sistema Nacional de Sanidade Animal com base na avaliação dos Serviços Veterinários, pela OIE com o Instrumento DVE	101
4.4.1 Melhoramento e modernização da organização e gestão dos Serviços de Sanidade Animal	101
4.4.1.1 Competência profissional e técnica do pessoal do SV (incluindo auxiliares técnicos). 103	
4.4.1.2 Diagnóstico laboratorial de doenças	101
4.4.1.3 Análise de risco	101
4.4.1.4 Quarentena e segurança de fronteira	101
4.4.1.5 Vigilância epidemiológica	102
4.4.1.6 Detecção precoce e resposta às emergências	102
4.4.1.7 Questões emergentes	102
4.4.1.8 Legislação, regulamentos	102
4.4.1.9 Certificação internacional	102
4.4.1.10 Transparência	102
4.4.1.11 Zonificação	103
4.4.1.12 Compartimentação	103
4.4.2 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas)	103
4.4.2.1 Estabilidade dos programas e das políticas públicas	103

4.4.2.2 Fundos de Contingência	103
4.4.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos	103
4.4.3.1 Medicina veterinária e biológicos veterinários	103
4.4.3.2 Corpo estatutário veterinário	104
4.4.3.3 Preparação de legislação e regulamentos, e execução de regulamentos	104
4.4.3.4 Harmonização internacional	104
4.4.4 Melhoramento da Infra-estrutura e equipamento para a vigilância epidemiológica e controle de fronteiras	104
4.4.4.1 Quarentena e segurança de fronteiras	104
4.4.5 Fortalecimento da infra-estrutura e funcionamento dos laboratórios	104
4.4.5.1 Diagnóstico laboratorial de doenças	104
4.4.6 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos	105
4.4.6.1 Inovação técnica	105
4.4.6.2 Rastreabilidade	105
4.4.7 Medidas para a integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público privada	105
4.4.7.1 Capacidade de coordenação dos setores e instituições do SV (público e privado), acreditação / autorização / delegação de competência	105
4.4.8 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados	105
4.4.8.1 Competência profissional e técnica do SV, auxiliares técnicos e administrativos	105
4.4.9 Financiamento para o fortalecimento do sistema e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistemas	105
4.4.9.1 Fundos de contingência	106
 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E FONTES DE INFORMAÇÃO	 107

1. INTRODUÇÃO

As doenças transfronteiriças dos animais constituem a maior ameaça à produção pecuária mundial. O continente americano é o primeiro produtor mundial de carne bovina, de aves e de ovos, e, o terceiro produtor mundial de carne de suíno. Por este motivo, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais como a febre aftosa (FA), a influenza aviária altamente patogênica (IAAP), a peste suína clássica (PSC), a encefalopatia espongiforme bovina (EEB), a raiva bovina (RB) e o gusano barrenador do gado (*Clochliomyia hominivorax*), tem sido priorizadas na América Latina e no Caribe pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), no marco da Estratégia Global para o Controle e a Erradicação Progressiva das Doenças Transfronteiriças GF-TAD (sigla em inglês).

Na IX reunião ordinária, realizada em Brasília nos dias 10 e 11 de abril de 2006, os ministros da Agricultura do Conselho Agropecuário do Sul (CAS) foi enfatizada a prioridade da região no controle das doenças transfronteiriças. Nesta área, o Comitê Veterinário Permanente (CVP), organismo ligado ao CAS, desenhou um projeto regional cujo objetivo é o desenvolvimento de programas de inversão para o fortalecimento dos serviços sanitários dos países do Conselho: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.

Neste contexto, o CAS solicitou a assistência técnica da FAO, com o aval do Banco Mundial, por meio de seu Programa de Cooperação Técnica (PCT), para a preparação de um programa regional de sanidade animal.

A cooperação técnica da FAO tem contribuído para o fortalecimento dos serviços veterinários nacionais e dos programas de vigilância epidemiológica, diagnóstico e controle sanitário para a prevenção ou erradicação das doenças transfronteiriças prioritárias. No entanto, existem assimetrias e desenvolvimentos diferentes na capacidade dos sistemas nacionais de sanidade animal da região, e no avanço dos programas de prevenção, controle e erradicação destas doenças.

Desta forma, a FAO compreendeu e aceitou o desafio através do projeto de cooperação técnica com os países do Mercosul ampliado, TCP/RLA/3108 “Preparação de um Programa Regional de Sanidade Animal”, que tem como objetivo geral:

“Apoiar a modernização dos serviços nacionais de saúde animal nos países do Mercosul ampliado (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai), em conformidade com diretrizes internacionais^{1, 2}, a fim de incrementar a segurança alimentar e bem estar de seus habitantes”.

E como objetivo específico:

“Colaborar tecnicamente com os Ministérios da Agricultura dos países do Mercosul ampliado na preparação de um Programa Regional de Sanidade Animal, que inclua projetos de inversão para o fortalecimento dos serviços de sanidade animal de cada um dos países membros e das instâncias regionais de coordenação”.-

Para apoiar os trabalhos em cada um dos países membros do Mercosul ampliado, foram nomeados, cinco consultores especialistas em sanidade animal, que participaram das avaliações dos sistemas nacionais de sanidade animal e propostas de inversão, sob a coordenação geral e

¹Os Serviços veterinários devem dispor de sistemas eficazes de vigilância das doenças animais e de notificação dos problemas sanitários, onde quer que surjam, de acordo com as disposições do Código Terrestre da OIE. Devem demonstrar que atendem devidamente à população animal de seu país. Devem demonstrar que procuram melhorar constantemente seus sistemas de informação zoonosológica e de controle das doenças.

² Além do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – MSF – destinado especialmente às normas sobre inocuidade dos alimentos, sanidade dos animais e preservação dos vegetais.

técnica de: Dr. Carlos A. Peixoto, Economista Agrícola, Consultor Principal e Dr. Alejandro Rivera Salazar, especialista internacional em enfermidades transfronteiriças.

Este documento apresenta um diagnóstico do sistema brasileiro de Sanidade Animal e propostas de fortalecimento do Sistema Nacional de Sanidade Animal num momento em que o Brasil não tem medido esforços e se propõe a ser rigoroso e eficiente na construção de seu sistema de saúde animal.

Este trabalho foi desenvolvido junto ao Departamento de Saúde Animal (DSA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, através de extensa pesquisa da legislação de saúde animal, entrevistas com as diversas áreas técnicas ligadas às doenças transfronteiriças: febre aftosa, influenza aviária, peste suína clássica, encefalopatia espongiforme bovina, raiva e gusano barrenador; entrevistas com diversos setores como: Coordenação de Recursos Humanos, Consultoria Jurídica, Sistema de Rastreabilidade de Bovinos, Divisão de Epidemiologia, Divisão de Planejamento e Controle em Saúde Animal; representações do MAPA nos Estados, Órgãos Estaduais de Defesa Animal, Área de Laboratórios; representantes de Associações, Confederações, Sindicatos de Indústrias e Produtores, Serviços Estaduais de Saúde Animal, Organização Pan Americana de Saúde / Centro Pan Americano de Febre Aftosa.

Vale ressaltar, que o entrosamento com a equipe técnica do DSA e com os setores públicos e privados, em saúde animal, foi fundamental para a realização deste trabalho.

A consultora agradece a todos, em especial ao Dr. Jamil Gomes de Souza, Diretor do Departamento de Defesa Animal, pela confiança e credibilidade que foi depositada para a realização deste trabalho.

2. RESUMO EXECUTIVO

Organizações públicas e privadas necessitam ter rumos, saber que caminhos seguir para direcionar seus esforços e recursos, num futuro próximo e de longo prazo. Esta visão prospectiva não é estática, mas exige redirecionamentos periódicos, em face de mudanças no ambiente externo. Esta diretriz aplica-se também ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como responsável por políticas públicas e ações de normalização que visam o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

O agronegócio brasileiro tem potencial para crescer. Aumentos da população e da renda elevarão a demanda por alimentos. Países super populosos, como a China e Índia, terão dificuldades de atender às demandas devido ao esgotamento de áreas agricultáveis. A disponibilidade de recursos naturais no Brasil é fator de competitividade.

O Brasil é um grande produtor, consumidor e exportador de carnes. Em relação à carne bovina, o Brasil é o segundo maior produtor mundial atualmente e seu consumo é o 4º maior do mundo. Sua liderança ocorre também nas exportações. Atualmente, ocupa o primeiro lugar, com 33% das exportações mundiais de carne bovina. Em relação à carne de frango, o Brasil é o segundo maior produtor e primeiro maior exportador, com 39% das exportações mundiais. A carne suína, o Brasil ocupa o terceiro lugar em produção e o 4º lugar nas exportações mundiais (fonte: USDA).

Os Serviços veterinários são considerados como “Bem público mundial” diante do aparecimento repentino de novos riscos para as populações e setores agrícolas do mundo inteiro. Os Serviços veterinários são o ponto focal nacional para prevenir e controlar as doenças animais, inclusive zoonoses. São funções importantes a vigilância da sanidade animal, a detecção precoce e a reação rápida ante as enfermidades animais e a certificação sanitária dos animais e dos produtos de origem animal destinados ao comércio.

A partir do incremento das ações de controle sanitário, a pecuária brasileira ganhou qualidade, garantindo a abertura de novos mercados, tanto nacional como internacionais, ampliando a produção e gerando empregos e a elevação de renda de toda a cadeia produtiva. No entanto, a vigilância tem que ser permanente, pois qualquer surgimento de doença em criações animais pode comprometer a comercialização, provocando perdas. Foi o caso da descoberta de focos de febre aftosa na pecuária bovina em 2005, o que gerou prejuízo de centenas de milhões de dólares para o país, em função de restrições comerciais impostas pelos países importadores de carnes. Além disso, a existência de doenças é uma das principais causas de barreiras não-tarifárias no comércio exterior.

A dimensão do território brasileiro e a diversidade dos sistemas produtivos, bem como das práticas adotadas em cada região, exigem muito esforço para um controle sanitário adequado e eficaz, e requerem organização e muita eficiência. Por sua vez, a extensão de fronteiras e o grande número de países vizinhos, que adotam diferentes sistemas de vigilância sanitária, tornam ainda mais complexa esta tarefa. Acrescente-se a isso o grande crescimento do agronegócio brasileiro nos últimos anos, e se terá um quadro dos imensos desafios para controle, erradicação e prevenção de doenças em animais.

O Brasil no contexto da defesa agropecuária intensificou as ações de vigilância ativa contra a influenza aviária de alta patogenicidade, que inclui o monitoramento de nove rotas de aves migratórias nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pará e Amapá. Dentro da mesma preocupação, foi aprovado um “Plano de Prevenção da Influenza Aviária”, desenvolvido em conjunto com a indústria avícola, além da edição de um Manual de Emergência Sanitária e de uma cartilha orientadora sobre essa doença.

A consolidação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com a participação das três instâncias de governo e dos agentes privados, é um destaque de ação estruturante realizada no Brasil na área de defesa agropecuária, que tem como prioridade as

seguintes ações: incentivar a adoção de boas práticas de produção agropecuária e a qualidade e inocuidade dos produtos, de forma a estabelecer relação de confiança e credibilidade entre consumidores e produtores, assim como facilitar o acesso a mercados; modernizar a rede de laboratórios oficiais para melhorar a fiscalização e o controle de doenças, pragas e resíduos; realizar ações articuladas com organismos internacionais para um enfoque sistêmico de combate e controle das enfermidades transfronteiriças; adotar mecanismos para rastreabilidade e certificação de origem; buscar reconhecimento internacional e manter áreas livres de pragas e doenças; e realizar fiscalização de trânsito nacional e internacional de produtos agropecuários.

Nesse contexto, apresentam-se propostas de fortalecimento dos Serviços Veterinários do Brasil, fundamentadas no diagnóstico da situação preliminar. As propostas estão em consonância com a determinação do governo brasileiro em avançar em suas políticas públicas e ações de normalização para alcançar o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro, o que inclui uma de suas prioridades, a defesa sanitária agropecuária.

O Brasil tem consciência de seus pontos fortes e pontos de estrangulamento que necessitam de melhorias e, está determinado em seguir a meta de erradicação da febre aftosa e uma vigilância ativa da influenza aviária.

A situação sanitária e o reconhecimento internacional alcançados, no Brasil e região favoreceram a ampliação das exportações pecuárias e o acesso aos mercados mundiais, dadas as condições favoráveis oferecidas pelo o mercado internacional, com respeito à demanda e preços, o que condicionou fortemente aspectos relativos à transparência, veracidade e oportunidade do processo de difusão e intercâmbio de informações para detectar e atuar precocemente sobre uma situação emergencial, que houvesse evitado um impacto maior. Isso trouxe, ademais, como consequência uma manutenção efêmera – de muito curto prazo – de mercados de excelência e rentabilidade comercial, que desembocaram em uma perda de alto impacto econômico assim como na perda da credibilidade da situação sanitária regional, tanto por parte dos mercados externos, como da comunidade agropecuária em particular, envolvida no processo de erradicação.

Para evitar que isso volte a acontecer, os avanços para a erradicação e sua consolidação deverão ser realizados sobre uma estratégia regional de consenso e com o compromisso de todos os países de levá-la adiante.

3. AVALIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANIDADE ANIMAL

3.1 Descrição do país

3.1.1 Características geográficas

O Brasil tem 8.514.215 milhões de quilômetros quadrados de território, ocupando quase a metade (47%) da área da América do Sul. O País possui 20% da biodiversidade mundial, sendo exemplo desta riqueza a floresta tropical amazônica, com 3,6 milhões de quilômetros quadrados. A organização político-administrativa compreende três poderes, o Judiciário, o Executivo e o Legislativo, e o princípio da autonomia entre União, Distrito Federal, 26 estados e 5.569 municípios.

Pontos extremos:

Norte: Nascente do rio Ailã no Monte Caburá, Roraima (fronteira com a Guiana).

Sul: Uma das curvas do arroio do Chuí, Rio Grande do Sul (fronteira com o Uruguai).

Leste: Ponta do Seixas, em Cabo Branco, Paraíba.

Oeste: Nascente do rio Moa, na serra de Contamana ou do Divisor. Acre fronteira com o Peru).



Países limítrofes



FRONTEIRAS E LIMITES DO BRASIL

País	Totais	Linha Seca	Rios, lagos e canais	Nr.Marcos
Guiana Francesa	730 km	303 km	427 km	10
Suriname	593 km	593 km	-	60
Guiana	1.606 km	908 km	698 km	134
Venezuela	2.199 km	2.199 km	-	2.682
Colômbia	1.644 km	835 km	809 km	128
Peru	2.995 km	992 km	2.003 km	86
Bolívia	3.423 km	751 km	2.672 km	438
Paraguai	1.366 km	437 km	929 km	910
Argentina	1.261 km	25 km	1.236 km	310
Uruguai	1.069 km	320 km	749 km	1.174
Total	16.886	7.363	9.523	5.932

3.1.2 Principais vias de ingresso de mercadorias e pessoas, postos de controle e barreiras sanitárias

Estão descritos na “Instrução normativa Nº 82 de 20 de novembro de 2003 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

“Art. 2º Estabelecer procedimentos gerais de vigilância zoossanitária na zona livre de febre aftosa com vacinação, a serem observados pelo serviço veterinário oficial federal e estadual, visando ao fortalecimento do sistema de prevenção primária, na forma seguinte:

I - O controle nos pontos de ingresso representados por postos de fronteira, postos de divisa interestadual, portos, aeroportos, pistas de pouso, rodoviárias e collis postaux, incluindo a inspeção de bagagens de passageiros;

II - O cadastro e monitoramento de possíveis pontos de risco para ingresso na zona livre de febre aftosa com vacinação de animais e produtos em desacordo com a presente Instrução Normativa e demais normas complementares;

III - A identificação específica, no cadastro de propriedades ou estabelecimentos rurais do serviço veterinário oficial, das propriedades ou estabelecimentos que representem maior risco para introdução do vírus da febre aftosa na zona livre de febre aftosa com vacinação, mantendo vigilância constante nos mesmos;

IV - A identificação específica de proprietários rurais na zona livre de febre aftosa com vacinação, que tenham propriedades ou estabelecimentos em estados ou países com ocorrência da doença, mantendo vigilância constante nas propriedades ou estabelecimentos dos mesmos localizados na zona livre.

§ 1º Todos os animais susceptíveis à febre aftosa, produtos e subprodutos de origem animal, que ingressarem na zona livre de febre aftosa com vacinação em desacordo com a presente Instrução Normativa e normas complementares, deverão ser sacrificados ou destruídos, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal federal e estadual.

§ 2º Os restos de alimentos transportados ou consumidos em viagens aéreas, marítimas, fluviais ou terrestres, cujo destino seja a zona livre de febre aftosa com vacinação, deverão ser destruídos, sob supervisão oficial.”

Em relação ao trânsito internacional de animais e produtos de origem animal, as normas e recomendações da OIE, no que diz respeito à febre aftosa, estão internalizadas por meio da Instrução Normativa da SDA, nº 47, de 26 de setembro de 2001. O país interessado deve cumprir uma série de procedimentos para atender os requerimentos definidos pelo MAPA, que podem ser resumidos como:

- preenchimento de requerimento para importação;
- apresentação de documentação que descreva o tipo de manufatura do produto e a forma da embalagem com a respectiva certificação do serviço zoossanitário oficial do país de origem;
- análise de risco por parte do DSA, cujo resultado pode ser de aprovação ou de rejeição;
- outorga da permissão de importação;
- notificação da chegada e permissão de entrada e
- controles sanitários na origem e no destino (principalmente quarentena e diagnósticos laboratoriais, dependendo de cada caso).

3.1.3 Caracterização productiva

O Brasil responde por três quintos da produção industrial da economia sul-americana e participa de diversos blocos econômicos como: o Mercosul, o G-22 e o Grupo de Cairns. Seu desenvolvimento científico e tecnológico, aliado a um parque industrial diversificado e dinâmico,

atrai empreendimentos externos. Os investimentos diretos foram em média da ordem de US\$ 20 bilhões/ano, contra US\$ 2 bilhões/ano da década passada.

O Brasil comercia regularmente com mais de uma centena de países, sendo que 74% dos bens exportados são manufaturas ou semimanufaturas. Os maiores parceiros são: União Européia (com 26% do saldo); EUA (24%); Mercosul e América Latina (21%); e Ásia (12%). Um setor dos mais dinâmicos nessa troca é o de agronegócio que mantém há duas décadas o Brasil entre os países com maior produtividade no campo.

3.1.3.1 Área e produção

São mais de 60 milhões de hectares divididos em cerca de cinco mil propriedades rurais; área agrícola que tem, no momento, três fronteiras: o Centro-Oeste (cerrado), o Norte (área de transição) e áreas do Nordeste (semi-árido). A safra de grãos, acima de 110 milhões de toneladas/ano, tem na soja seu destaque, com 50 milhões de toneladas.

i) Agronegócio brasileiro

O Brasil é um grande produtor, consumidor e exportador de carnes. Em relação à carne bovina, o Brasil é o segundo maior produtor mundial atualmente e seu consumo é o quarto maior do mundo. Em 2008, deverá ocupar o primeiro lugar, com 29,1% das exportações mundiais de carne bovina. Essa posição era até então ocupada pela Austrália. Em relação à carne de frango, o Brasil é o terceiro maior produtor, depois dos Estados Unidos e China, mas é o maior exportador do mundo, estando previsto exportar 3,15 milhões de toneladas de carne de frango em 2008 (AGE/MAPA e USDA, 2007).

ii) Participação do agronegócio no Produto Interno Bruto PIB

O PIB do agronegócio em 2007 está estimado em R\$564,36 bilhões, enquanto o observado em 2006 foi de 540,1 bilhões. A participação do agronegócio no produto total da economia brasileira, em 2007 foi de 23,3%.

iii) Comércio Exterior do Agronegócio

Entre 2000 e 2006, as exportações do agronegócio dobraram ao passar de US\$20,59 bilhões para US\$ 49,42 bilhões em 2006. Mas o que se destaca é a importância do agronegócio na geração do saldo comercial. Em 2006, o saldo do agronegócio atingiu o valor de US\$ 42,73 bilhões enquanto o saldo dos demais setores foi de US\$3,4 bilhões no acumulado de janeiro a dezembro de 2006(IPEA).

A participação dos produtos agropecuários brasileiros nas exportações totais está representada a seguir para alguns complexos agroindustriais. A participação brasileira no mercado mundial de carne bovina passou de 8,55% em 2000, para 29,1% em 2008. Nesse período, a carne de frango passou de 17,78% para 38,2%, e a suína passou de 5,14% para 11,2%. Esses dados mostram como o Brasil tornou-se o maior exportador mundial em carne bovina e de frango.

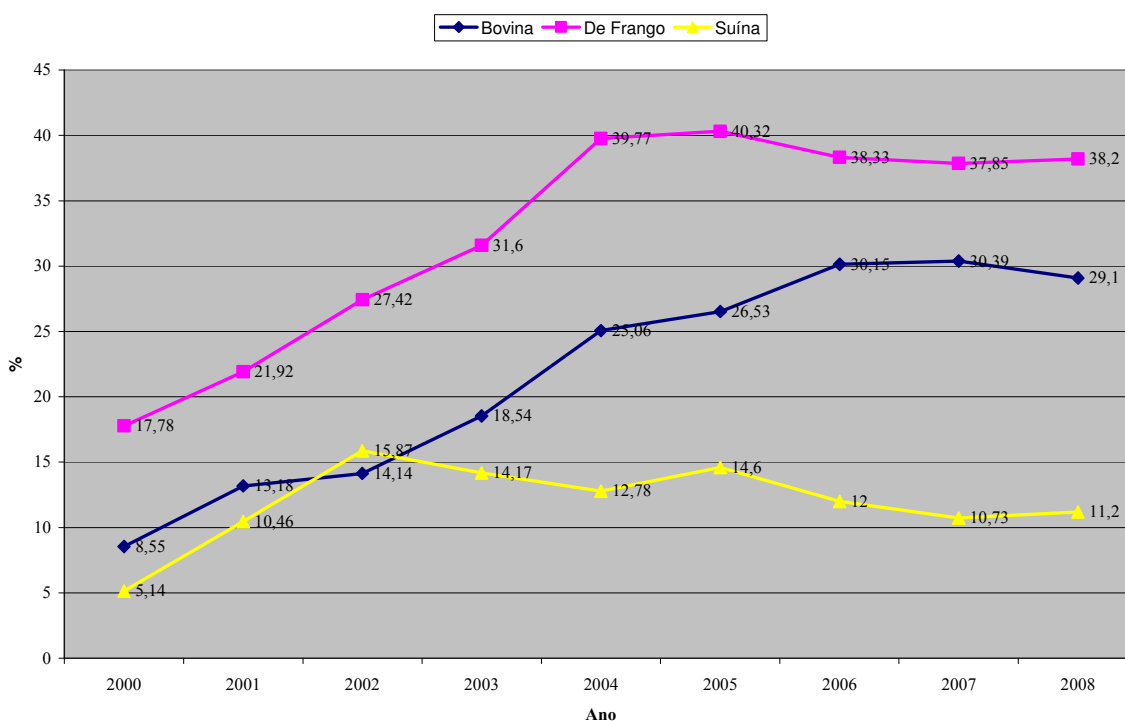
Projeção e participação (%) dos produtos agropecuários brasileiros nas exportações mundiais. ⁽¹⁾

Produto	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Açúcar	-	-	31,86	29,51	32,48	38,51	34,43	41,53	39,30
Algodão	-	1,19	2,33	1,61	2,90	4,45	4,41	3,47	5,10
Suco de Laranja	-	81,26	82,73	84,31	83,74	79,96	82,29	83,50	-
Soja									
Em grão	-	28,78	28,09	32,26	36,34	31,10	40,50	34,26	40,00
Farelo	-	29,91	29,09	32,08	32,46	30,59	25,08	23,89	23,70
Óleo bruto	-	21,35	21,04	27,34	30,80	26,47	25,11	23,38	22,20
Carnes									
Bovina	8,55	13,18	14,14	18,54	25,06	26,53	30,15	30,39	29,10
De Frango	17,78	21,92	27,42	31,60	39,77	40,32	38,33	37,85	38,20
Suína	5,14	10,46	15,87	14,17	12,78	14,60	12,00	10,73	11,20

Fonte: CONAB; USDA elaboração AGE/MAPA

⁽¹⁾ Relação entre a quantidade do produto exportado pelo Brasil e quantidade do produto nas exportações mundiais

Participação da carne brasileira nas exportações mundiais



iv) Produção Agropecuária

O aumento da produção agropecuária permitiu que, nos últimos 14 anos, houvesse um aumento da disponibilidade de produtos de lavouras. Este fato é importante, pois mostra a resposta da produção agrícola diante do aumento da população e representa um bom indicador no contexto da preocupação com a segurança alimentar.

Produção de grãos: 131 milhões de toneladas na safra 2006/2007

116,6 milhões de toneladas na safra 2006.

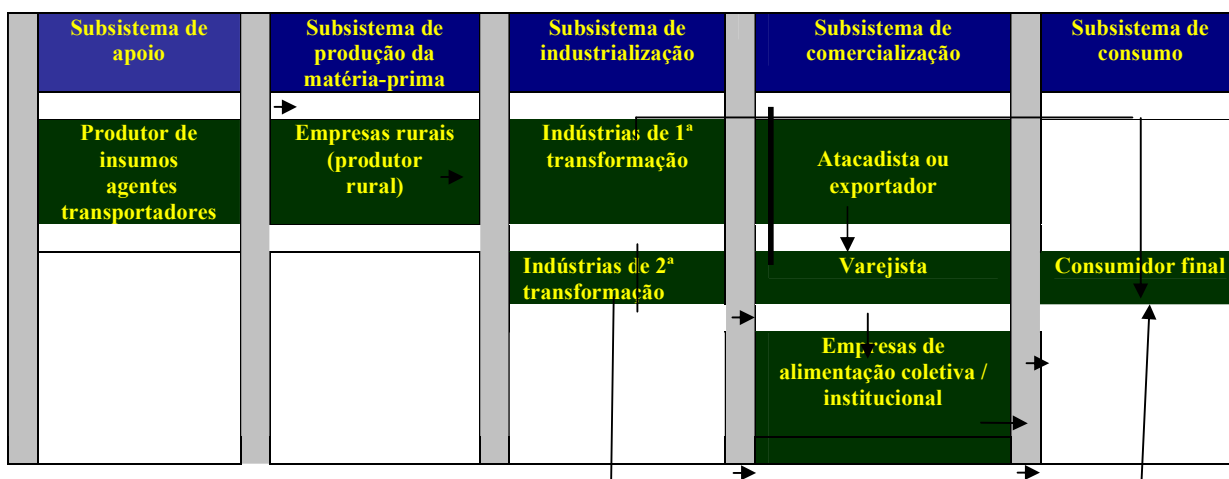
Área plantada: 45,618 milhões/ha na safra 2005.

Rebanho bovino: 207,2 milhões de cabeças em 2005.

A cadeia de carne bovina ocupa posição de destaque no contexto da economia rural brasileira, ocupando vasta área do território nacional e respondendo pela geração de emprego e renda de milhões de brasileiros. O conjunto de agentes que a compõe apresenta grande heterogeneidade: de pecuaristas altamente capitalizados a pequenos produtores empobrecidos, de frigoríficos com alto padrão tecnológico, capazes de atender a uma exigente demanda externa, a abatedouros que dificilmente preenchem requisitos mínimos da legislação sanitária.

A figura, a seguir, procura representar esse conjunto, bem como os principais elos que compõem a cadeia de carne bovina. Verifica-se a existência de cinco subsistemas, que são compostos pelos seguintes agentes:

Brasil: Estrutura da cadeia de carne bovina



Assim como os subsistemas mencionados, o ambiente institucional influencia fortemente a competitividade dessa cadeia agroindustrial. Aspectos ligados com o comércio exterior, a evolução macroeconômica, a inspeção, a legislação e a fiscalização sanitárias, disponibilidade e confiabilidade de informações estatísticas, legislação ambiental, mecanismos de rastreabilidade e certificação, sistemas de inovação e outros relacionados à coordenação dos agentes condicionam fortemente a dinâmica competitiva da cadeia.

Brasil: rebanho bovino, por região e unidade da federação (milhões de cabeças)

Região/UF	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
BRASIL	161,2	158,3	161,4	163,2	164,6	169,9	176,4	185,3	195,6	204,5	207,2
Norte	19,2	18,0	19,3	21,1	22,4	24,5	27,3	30,4	33,9	39,8	41,5
Rondônia	3,9	3,9	4,3	5,1	5,4	5,7	6,6	8,0	9,4	10,7	11,3
Acre	0,5	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,7	1,8	1,9	2,1	2,3
Amazonas	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,1	1,2	1,2
Roraima	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5
Pará	8,1	6,8	7,5	8,3	8,9	10,3	11,0	12,2	13,4	17,4	18,1
Amapá	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	5,5	5,2	5,4	5,4	5,8	6,1	6,6	7,0	7,7	7,9	8,0
Nordeste	23,2	23,9	23,8	22,0	21,9	22,6	23,4	23,9	25,0	26,0	27,0
Maranhão	4,2	3,9	3,9	3,9	4,0	4,1	4,5	4,8	5,5	5,9	6,4
Piauí	2,1	1,7	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
Ceará	2,3	2,4	2,4	2,1	2,2	2,2	2,2	2,2	2,3	2,3	2,3
Rio Grande do Norte	0,7	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0
Paraíba	1,1	1,3	1,3	0,9	0,9	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	1,1
Pernambuco	1,4	2,0	1,7	1,5	1,4	1,5	1,7	1,8	1,7	1,7	1,9
Alagoas	0,8	0,8	1,0	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	1,0
Sergipe	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0
Bahia	9,8	9,8	9,9	9,2	9,2	9,6	9,9	9,9	10,1	10,5	10,5
Sudeste	37,2	36,6	37,0	37,1	36,9	36,9	37,1	37,9	38,7	39,4	38,9
Minas Gerais	20,1	20,1	20,4	20,5	20,1	20,0	20,2	20,6	20,9	21,6	21,4
Espírito Santo	2,0	1,8	1,9	1,9	1,9	1,8	1,7	1,7	1,8	1,9	2,0
Rio de Janeiro	1,9	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	2,0	2,0	2,0	2,1	2,1
São Paulo	13,1	12,8	12,8	12,8	13,1	13,1	13,3	13,7	14,0	13,8	13,4
Sul	26,6	26,4	26,7	26,6	26,2	26,3	26,8	27,5	28,0	28,2	27,8
Paraná	9,4	9,9	9,9	9,8	9,5	9,6	9,8	10,0	10,3	10,3	10,3
Santa Catarina	3,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,2	3,3	3,4
Rio Grande do Sul	14,3	13,4	13,7	13,7	13,7	13,6	13,9	14,4	14,6	14,7	14,2
Centro-Oeste	55,1	53,4	54,6	56,4	57,2	59,6	61,8	65,6	69,9	71,2	72,0
Mato Grosso do Sul	22,3	20,8	21,0	21,4	21,6	22,2	22,6	23,2	25,0	24,7	24,5
Mato Grosso	14,2	15,6	16,3	16,8	17,2	18,9	19,9	22,2	24,6	25,9	26,7
Goiás	18,5	17,0	17,2	18,1	18,3	18,4	19,1	20,1	20,2	20,4	20,7
Distrito Federal	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1

Fonte: IBGE (2007)

3.1.3.2 Principais fluxos no comércio mundial de carne bovina

Uma estimativa das relações de origem e destino dos fluxos comerciais de carne bovina entre os principais fornecedores e consumidores é apresentada na Tabela 5. Observa-se pouca diversificação dos destinos dos países exportadores de carne bovina membros da OCDE (Canadá para Estados Unidos; Estados Unidos para Japão). Entretanto, pode-se constatar uma melhor distribuição das exportações brasileiras, as quais estão divididas entre os países da Europa e Norte da África, além dos Estados Unidos. O mercado do Japão continua fechado à carne brasileira, ao

passo que as exportações brasileiras para a Rússia continuam incipientes. Os mercados japonês e sul-coreano são abastecidos principalmente pela Austrália e Estados Unidos. Vale mencionar que o Brasil está ausente dos mercados do México, Japão e Coréia do Sul, mercados potenciais importantes para o produto nacional.

De acordo com o Foreign Agricultural Service (FAS/USDA): “A crescente dominação do mercado mundial de carne bovina pelo Brasil não é um fenômeno de curto prazo. Investimentos em gado e na indústria da carne permanecem fortes à medida que o Brasil mantém seu foco orientado para as exportações. Em 2001, somente 11% da produção de carne bovina brasileira era exportada. Em 2006, prevê-se que essa participação suba para 21% (para 1,8 milhão de toneladas). Há ainda espaço para crescimento de produção e exportação. Por exemplo, a maior parte do gado brasileiro é de raças tradicionais, com uma parcela sendo melhorada por cruzamento de raças” (USDA, 2005).

3.1.4 Obstáculos a serem vencidos

Destacam-se: a superação das barreiras sanitárias; o desenvolvimento de um padrão de qualidade e seu reconhecimento pelo mercado importador; a constituição de uma cadeia melhor coordenada; a superação de limitantes de exportação tais como quotas, tarifas e concorrência subsidiada; e a colocação de produtos de maior valor. Apresenta-se a seguir um conjunto adicional de aspectos a serem vencidos pela cadeia de carne bovina no Brasil.

1. Diferenciação de produtos: apesar da genética melhorada, o Brasil ainda produz, predominantemente, carne com atributos de qualidade que não atendem completamente às exigências de alguns mercados importantes. É importante que o Brasil possua uma oferta diferenciada, de acordo com as necessidades dos mercados compradores.

2. Barreiras sanitárias: para a atividade pecuária, são relevantes as metas de eliminação de zoonoses e a classificação como área livre de aftosa sem vacinação, a certificação de propriedades e a rastreabilidade dos animais; para os frigoríficos, são relevantes os processos de classificação de carcaças, a certificação para exportação, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e a implantação de sistemas de gestão da qualidade, como a Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle (APPCC).

3. Padrão de qualidade: além das práticas de criação e processamento, envolve a pesquisa de mercado, a pesquisa genética e a disseminação das informações, que não podem se alicerçar exclusivamente nas iniciativas das instituições públicas ou entidades representativas. Impõem-se a necessidade de um modelo empresarial mais agressivo, que tome a liderança dessas atividades.

4. Coordenação da cadeia: uma coordenação eficiente pode ter vários impactos positivos na dinâmica de funcionamento dessa cadeia agroindustrial. A estabilização da oferta de matéria-prima aos frigoríficos, em quantidade e qualidade, seria positiva. A manutenção da qualidade (adequação às necessidades do consumidor) do produto final que sai dos frigoríficos é função da qualidade dos animais entregues para o abate. A avaliação da disponibilidade de animais para o abate também seria beneficiada com um planejamento comum ou com a troca de informações entre os agentes da cadeia.

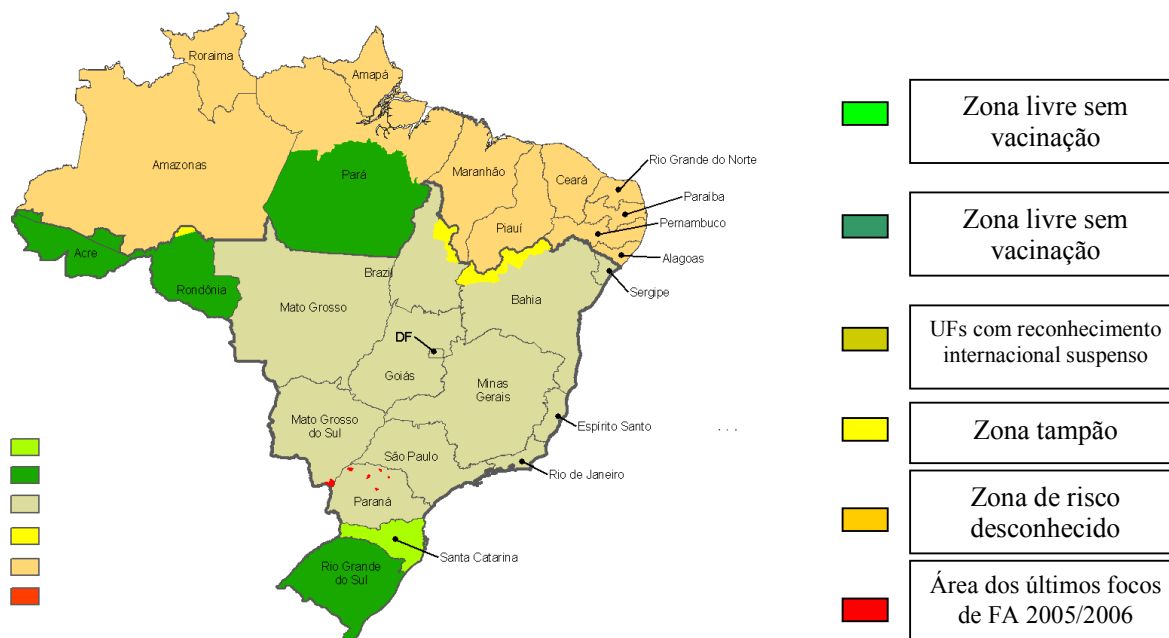
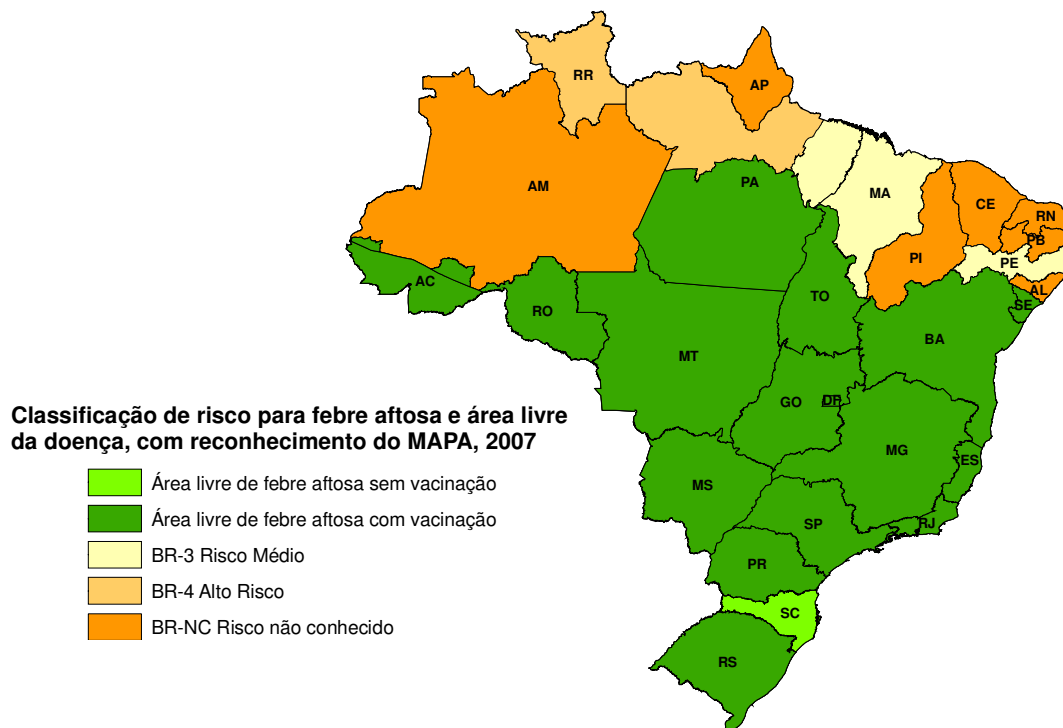


Figura 1: Representação geográfica da condição sanitária do Brasil em relação à febre aftosa, a partir da reintrodução da doença em 2005.

??

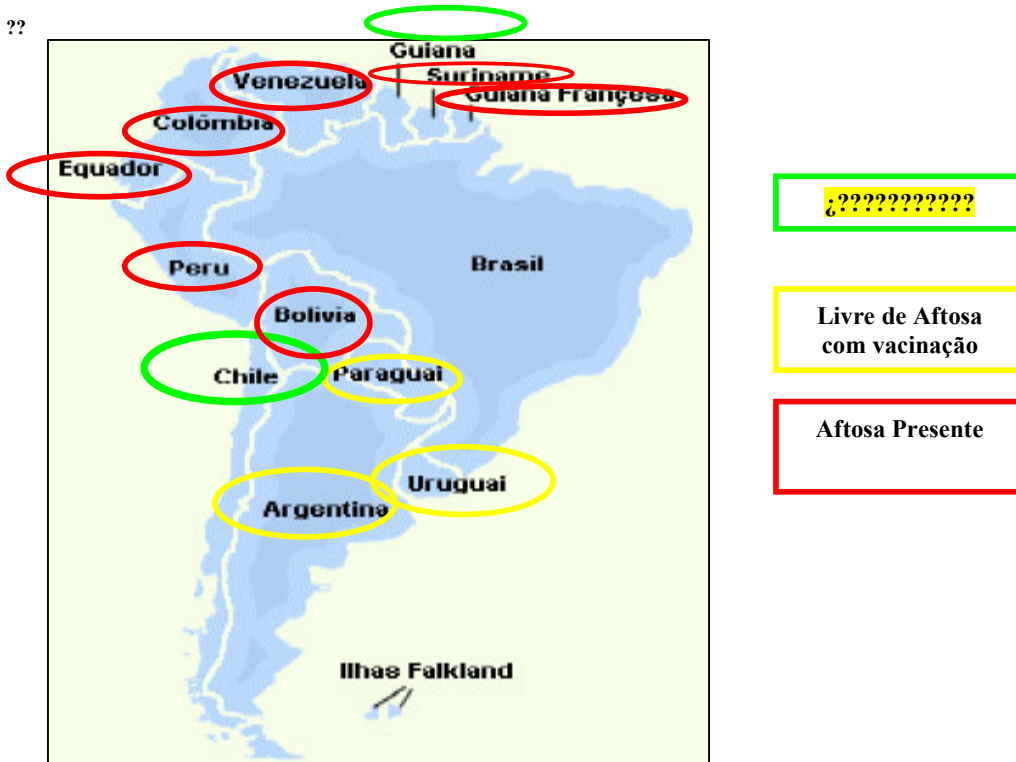


Figura 2. Situação geográfica do Brasil e fronteiras secas com países que possuem status sanitário variados para febre aftosa.

3.2. Diagnóstico do sistema nacional de sanidade animal

3.2.1 Descrição geral do serviço nacional de sanidade animal

3.2.1.1 Marco legal e normativo

Estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, com o objetivo de atender o consumo interno e formar excedentes para exportação. Essa é a missão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (MAPA), que tem como consequência a geração de emprego e renda, a promoção da segurança alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

Para cumprir sua missão, o MAPA formula e executa políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando aspectos mercadológicos, tecnológicos, científicos, organizacionais e ambientais, para atendimento dos consumidores brasileiros e do mercado internacional. A atuação do Ministério baseia-se na busca de sanidade animal e vegetal, da organização da cadeia produtiva do agronegócio, da modernização da política agrícola, do incentivo às exportações, do uso sustentável dos recursos naturais e do bem-estar social.

A infra-estrutura básica do MAPA é formada pelas áreas de política agrícola (produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e indicadores de preços mínimos); produção e fomento agropecuário; mercado, comercialização e abastecimento agropecuário; informação agrícola, defesa sanitária (animal e vegetal); fiscalização dos insumos agropecuários; classificação e inspeção de produtos de origem animal e vegetal; pesquisa tecnológica, agrometeorologia, cooperativismo e associativismo rural; eletrificação rural; assistência técnica e extensão rural.

As Superintendências Federais de Agricultura e as empresas vinculadas ao Ministério – Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), a Companhia de Entrepósitos e Armazéns de São Paulo (CEAGESP), a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Casemg) e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa/MG) – também executam as políticas públicas voltadas ao agronegócio.

i) Estrutura e base legal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Natureza jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo da República Federativa do Brasil

Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União:

-Medida Provisória 1911-8 de 29 de julho de 1999: incorpora na área de competência do Ministério os assuntos relativos à política do café, açúcar e álcool e ao planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agro-industrial canavieiro, até então afetas ao Ministério da Indústria e Comércio;

-Medida Provisória 2216-37 de 31 de agosto de 2001: incorpora em seu nome a designação Pecuária, passando a ser denominado Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em clara demonstração da importância deste segmento inclusive pelo destaque do agronegócio de carnes no mercado brasileiro, bem como no mercado global, tendo em vista a Balança Comercial do País.

-Quando da edição da Medida Provisória nº 103 de 1º de janeiro de 2003, depois convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio deste mesmo ano, fica mantida a denominação e a estrutura organizacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo-lhe, no entanto, retirados os assuntos relacionados aos assuntos pesqueiros.

-Presidência da República – Decreto nº 5.351 de 21 de janeiro de 2005 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

-Portaria Ministerial nº 45, de 22 de março de 2007. - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária.

ii) Responsabilidades Institucionais da Secretaria de Defesa Agropecuária

A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem a responsabilidade de prevenir e controlar doenças e pragas, animais e vegetais, de interesse econômico e de importância para a saúde pública, assim como de assegurar a origem e a conformidade dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana e a outros fins e dos insumos de uso na agricultura e na pecuária. Os serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal contribuem para assegurar a sanidade, a conformidade e a inocuidade dos produtos destinados à alimentação humana. Sua atuação é importante para assegurar a oferta de alimentos seguros para os mercados interno e internacional. A qualidade dos produtos de origem animal e vegetal e dos insumos agropecuários depende da aplicação de procedimentos que garantam o cumprimento de normas e padrões referentes aos aspectos higiênico-sanitários, tecnológicos e de identificação das características dos produtos. O objetivo é evitar riscos à saúde do consumidor e fraudes econômicas.

“Para manter a produção e a exportação de produtos de origem animal ou vegetal é preciso forte investimento nos serviços governamentais de defesa, inspeção e fiscalização sanitária e fitossanitária e de apoio laboratorial”.

Esta é a atual política que vem norteando as ações da SDA.

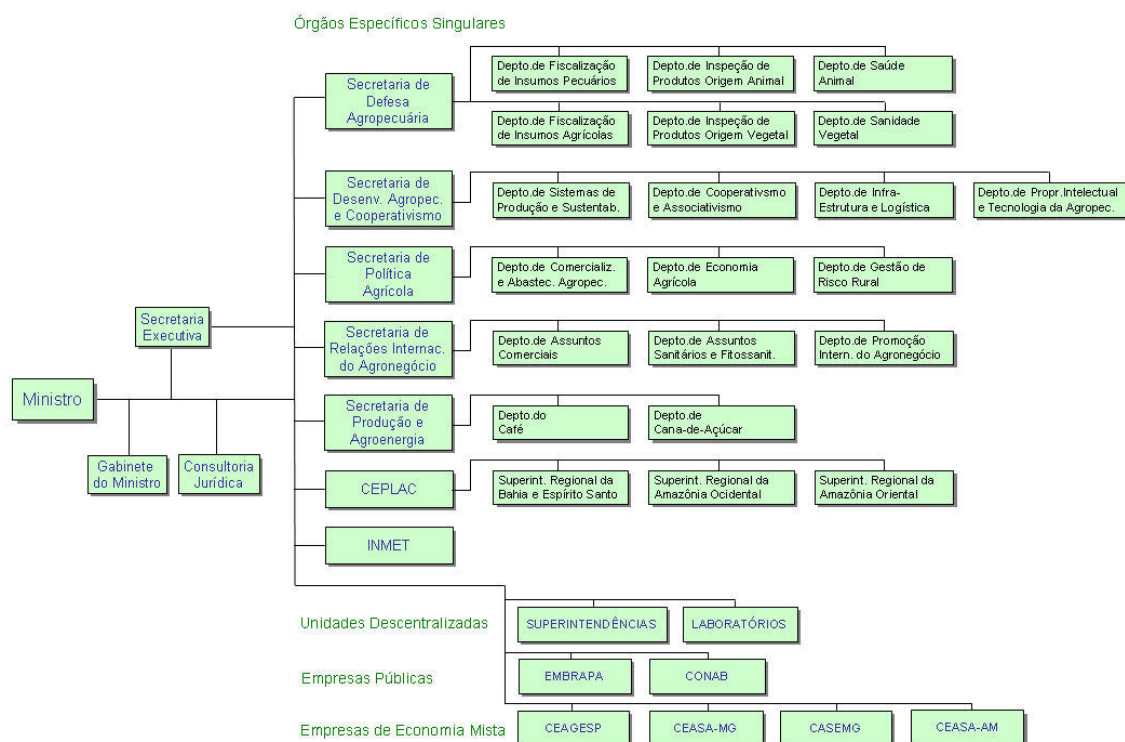
iii) Organização do Serviço Veterinário no Brasil

A organização do Serviço Veterinário (SV) do Brasil é um componente importante na prestação de serviços de saúde animal e na emissão de certificado sanitário veterinário de animais e produtos de origem animal. Em cada Estado há um Serviço Veterinário Estadual (SVE) de Saúde Animal e de Saúde Pública Veterinários, bem como um representante do Serviço Veterinário Federal para supervisionar e fazer a auditoria das atividades do SVE.

3.2.1.2 Organização atual do MAPA e da SDA

O Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é a autoridade competente e responsável pela saúde dos animais e saúde pública e exerce as suas responsabilidades pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

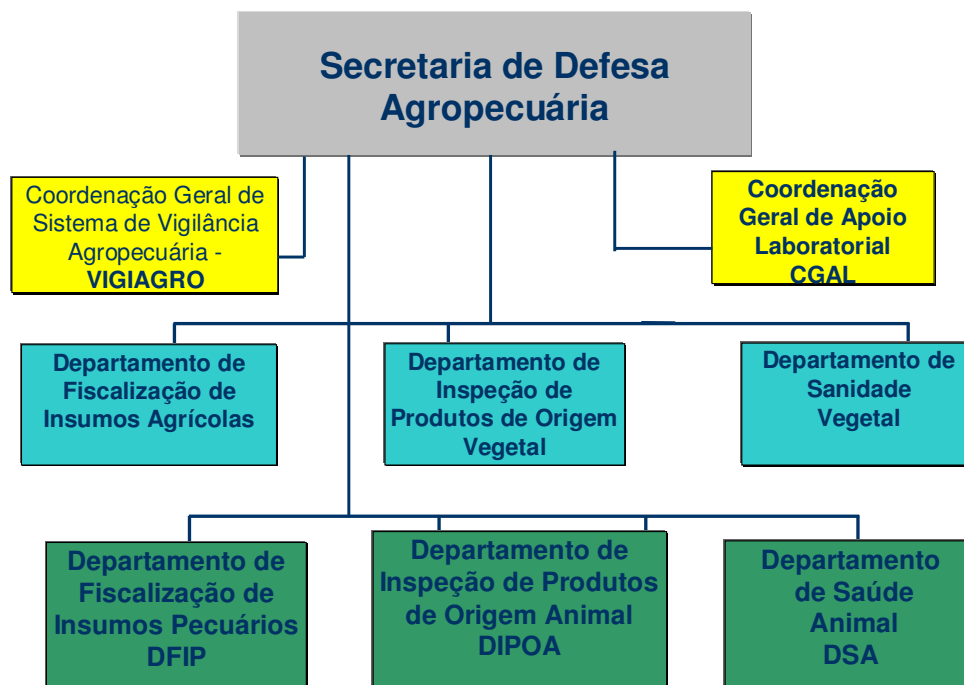
Figura 1.
Organograma do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo da República Federativa do Brasil:



i) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)

A Secretaria de Defesa Agropecuária tem como sua principal missão a de “assegurar a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, conferindo lhes um selo institucional de qualidade”.

Figura 2. Organograma da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), com os principais órgãos ligados diretamente ou indiretamente com a saúde animal e saúde pública:



Departamentos da SDA que estão envolvidos diretamente:

a) O Departamento de Saúde Animal (DSA) é responsável pela coordenação do sistema de saúde dos animais a nível nacional.

Ao Departamento de Saúde Animal compete:

- Elaborar as diretrizes de ação governamental para a saúde animal.
- Programar, coordenar e promover a execução de atividades de:
- Profilaxia e combate às doenças dos animais
- Promoção de campanhas Zoossanitárias;
- Vigilância Zoossanitária, especialmente a definição de requisitos sanitários para o trânsito de animais, produtos de origem animal e insumos de uso veterinário.

Principais Programas Sanitários

No Departamento de Saúde Animais estão inseridos a Coordenação Geral de Combate às Doenças – CGCD e todos os Programas de Saúde Animal, de abrangência Nacional, que são:

- A. Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA;
- B. Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA;
- C. Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS;
- D. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT;
- E. Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias;
- F. Programa Nacional de Sanidade dos Equinos – PNSE;
- G. Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos – PNSCO;

- H. Programa Nacional de Sanidade Animais Aquáticos – PNSAAQ;
- I. Programa Nacional de Sanidade Apícola – PNSAp;
- J. Programa Nacional de Educação Sanitária Animal – PNESA;
- K. Programa Nacional de Controle de Resíduos – PNCR.

Também no DSA está inserida a Divisão de Epidemiologia que é responsável por:

- Subsidiar e avaliar a execução de campanhas nacionais ou regionais de profilaxia e combate às doenças transmissíveis dos animais;
- Promover análises e estudos de dados zoossanitários e investigações epidemiológicas;
- Subsidiar as ações de planejamento, avaliação e controle sanitário;
- Planejar, implementar e gerir o sistema de informação zoossanitária nacional;
- Coordenar avaliações de risco de doenças transmissíveis dos animais ou agravos;
- Controle dos informes de notificação imediata, semanais e mensais dos estados e lançamento no Banco de dados.
- Informes para OIE, PANAFTOSA/OPAS, CVP, Secretarias de Agricultura, SFAs, países fronteiriços, blocos comerciais e embaixadas.
- Informe Sanitário Semanal (SFAs, PANAFTOSA)
- SIVCONT (Síndromes Vesiculares, Hemorrágicas e Nervosas)
- Criação do SIZ (Sistema de Informação Zoossanitária).
- Edição anual do Boletim de Defesa Sanitária Animal.

b) O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) é responsável por serviços de saúde pública veterinários, dos resíduos em animais e matadouros.

c) Laboratórios Veterinários

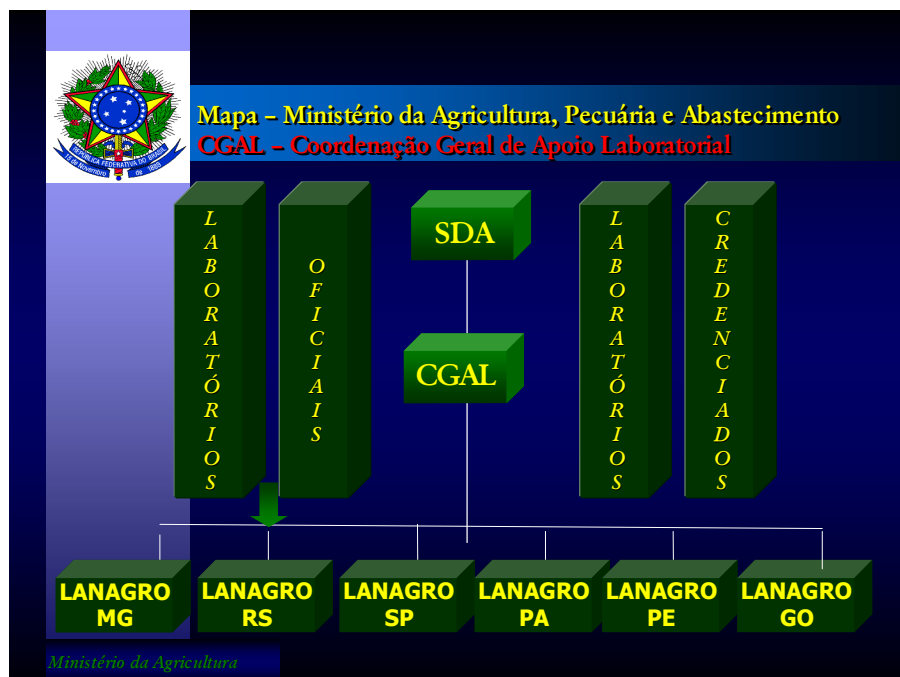
O MAPA, por meio da Coordenação Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) da SDA é responsável pelos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROs) que dão suporte às ações de defesa animal, vegetal e inocuidade dos alimentos.

A Rede de Laboratórios do MAPA é composta por laboratórios oficiais (LANAGROs) e laboratórios credenciados que atuam de forma suplementar, realizando atividades sob a supervisão e monitoramento direto da CGAL.

Atualmente a Rede de Laboratórios do MAPA compreende:

- Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo – LANAGRO-SP, com 2 unidades laboratoriais situadas nas cidades de Campinas / SP e Jundiaí / SP e a Unidade Avançada em Curitiba / PRO LANAGRO / SP é o laboratório de referência nacional para as doenças das aves; é laboratório de referência para Salmonela e Doença de *Newcastle*; e é candidato a Laboratório de Referência da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE para o diagnóstico de Influenza aviária de alta patogenicidade e Doença de *Newcastle*.
- Laboratório Nacional Agropecuário de Minas Gerais – LANAGRO-MG, com unidades laboratoriais situadas nas cidades de Pedro Leopoldo, Belo Horizonte, Varginha, Andradas e a Unidade Avançada no Rio de Janeiro / RJ.
- Laboratório Nacional Agropecuário do Rio Grande do Sul – LANAGRO-RS, com 2 unidades laboratoriais situadas nas cidades de Porto Alegre e Viamão e a Unidade Avançada em Florianópolis / SC.
- Laboratório Nacional Agropecuário de Pernambuco – LANAGRO-PE, com 2 unidades laboratoriais situadas nas cidades de Recife e João Pessoa / PB e a Unidade Avançada em Fortaleza / CE. – também responsável pelo diagnóstico de raiva, BSE e PSC.
- Laboratório Nacional Agropecuário do Pará – LANAGRO-PA, com unidade laboratorial situada na cidade de Belém e a Unidade Avançada em Manaus / AM. – também responsável pelo diagnóstico de raiva.

- Laboratório Nacional Agropecuário de Goiás – LANAGRO-GO, com unidade laboratorial situada na cidade de Goiânia e a Unidade Avançada em Campo Grande / MS.



Os únicos laboratórios que atualmente trabalham com material de Febre Aftosa com vírus vivo são o LANAGRO-PA (na região do norte, na cidade de Belém) e LANAGRO-PE, que estão localizados na zona NÃO LIVRE para febre aftosa.

Os trabalhos de diagnóstico e pesquisa do PANAFTOSA, que envolvem material infectado, são executados no Laboratório de Belém, no Pará. Além desses, os LANAGROS de Porto Alegre (RS) e Pedro Leopoldo (MG) são usados para o diagnóstico sorológico de Febre Aftosa e os laboratórios de Goiânia (GO) e Campinas (SP) são usados para o diagnóstico de outras doenças de controle oficial.

Os LANAGROS participam anualmente de programas de controle interlaboratorial junto ao Centro Pan Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para avaliar a realização, nesses laboratórios, dos testes de diagnóstico de anticorpos contra a proteína não-estrutural de Febre Aftosa (sistema I-ELISA 3ABC / EITB) e para a titulação de anticorpos contra a proteína estrutural (LPB-ELISA).

Os laboratórios de diagnóstico do MAPA trabalham em concordância com o Manual de Diagnóstico e Testes de Vacinas para Animais Terrestres da OIE. Esses laboratórios são periodicamente submetidos a auditorias externas, especialmente por missões estrangeiras. O seu desempenho técnico e administrativo é gerenciado pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL da SDA/MAPA, localizada em Brasília – Distrito Federal.

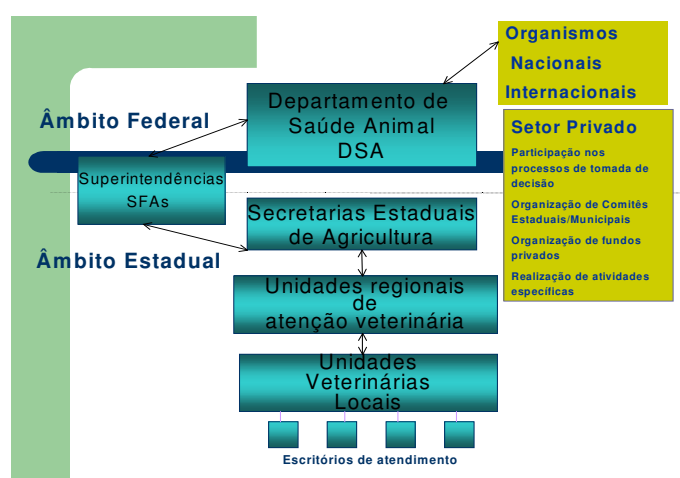
A Unidade de Segurança Biológica nível 3+ do LANAGRO-MG foi inaugurada em 19 de dezembro de 2006 no município de Pedro Leopoldo, no estado de Minas Gerais. Este laboratório não é ainda totalmente funcional, contudo, todo o manuseio envolvendo atividades com doenças altamente contagiosas passarão, no futuro, a ser executado neste laboratório.

3.2.1.3 Abrangência do Serviço Veterinário Oficial

O MAPA tem representações em cada Estado do país, chamadas Superintendências Federais de Agricultura (SFA). A implementação dos Programas de Saúde dos Animais é compartilhada entre níveis hierárquicos diferentes do Serviço Veterinário Oficial (Estados e Municípios) com a participação do setor privado. Os governos estaduais são representados pelas Secretarias Estaduais de Agricultura e as suas instituições, que são responsáveis pela execução dos programas de Saúde Animal no Estado (Figura 3).

Figura 3

Níveis Hierárquicos do Serviço Veterinário Oficial e suas relações com Organismos Internacionais e o Setor Privado



As Superintendências, de acordo com as diretrizes do DSA coordenam e supervisionam a execução e o cumprimento de estratégias e normas instituídas pelo MAPA, bem como:

- Sistema Nacional de Vigilância e Informação;
- Registro e controle da qualidade dos produtos veterinários (vacinas e outros medicamentos);
- Controle do trânsito interestadual e internacional de animais e seus produtos e subprodutos (análise de risco);
- Auditorias nos órgãos executores nos Estados;
- Diagnóstico laboratorial;
- Capacitação de recursos humanos;
- Educação sanitária;
- Gerenciamento de recursos financeiros para custeio das ações de campo.

O Serviço Oficial Estadual (Unidade Central, Unidades Regionais e Unidades Locais) é responsável por: Execução das atividades de campo; Vigilância Sanitária e Informação; Promoção e fiscalização da vacinação; Atuação em focos de doenças; Fiscalização do trânsito de animais; Fiscalização de eventos pecuários; Fiscalização do comércio de vacinas; Educação sanitária; capacitação de recursos humanos; gerenciar a aplicação de recursos financeiros para o custeio das ações.

Cada Estado brasileiro é administrativamente dividido em municípios, e são usados como unidades básicas na vigilância e no sistema de informações (Figura 4).

Figura 4
Distribuição administrativa da República Federativa do Brasil

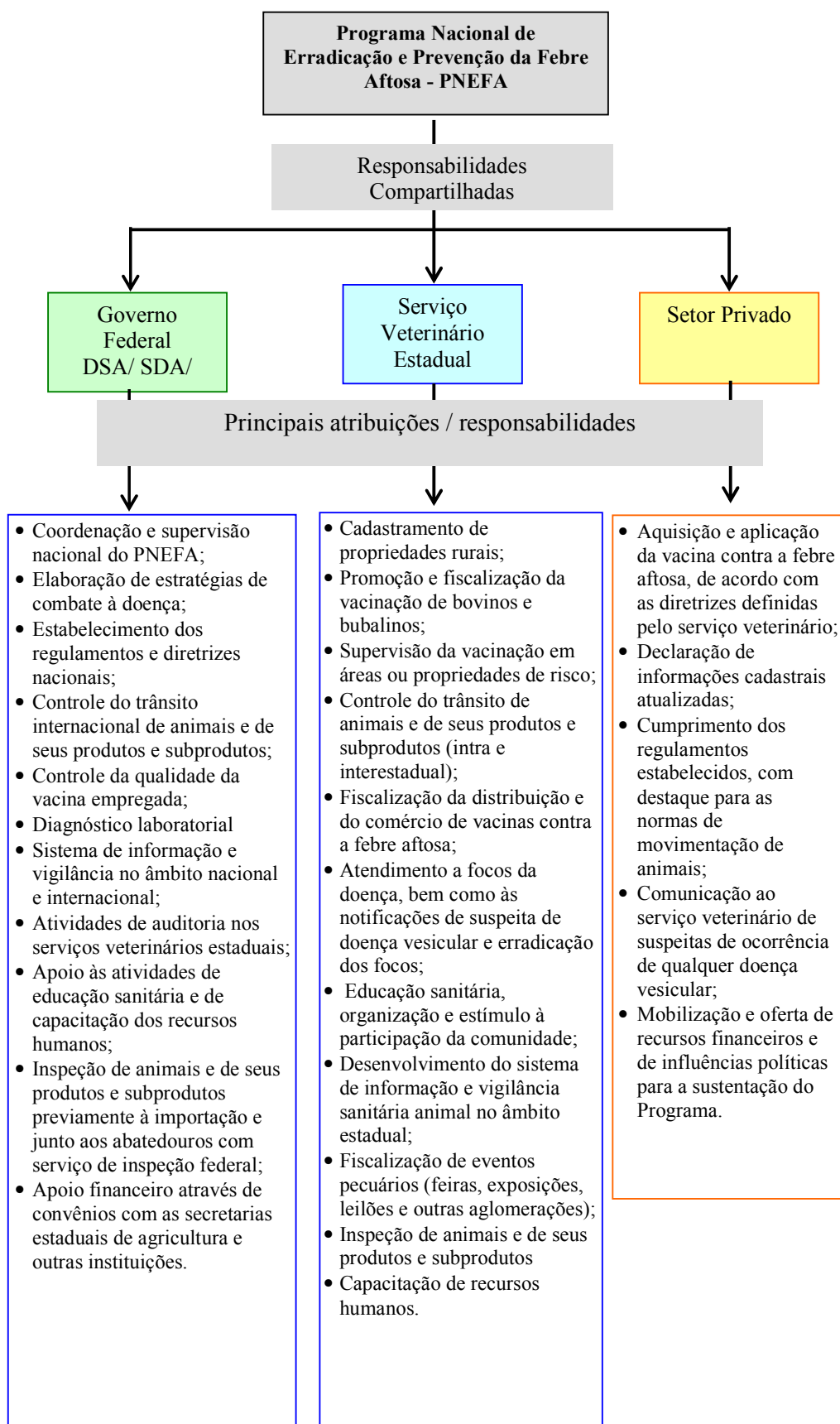


		10 Maranhão			
1	<i>Acre</i>	AC		MA	18 <i>Piauí</i>
					19
2	<i>Alagoas</i>	AL		MT	<i>Rio Grande do Norte</i>
3	<i>Amapá</i>	AP		MS	20 <i>Rio Grande do Sul</i>
4	<i>Amazonas</i>	AM		MG	21 <i>Rio de Janeiro</i>
					22
5	<i>Bahia</i>	BA		PR	<i>Rondônia</i>
					23
6	<i>Ceará</i>	CE	15 <i>Paraíba</i>	PB	<i>Roraima</i>
7	<i>Distrito Federal</i>	DF	16 <i>Pará</i>	PA	24 <i>Santa Catarina</i>
8	<i>Espírito Santo</i>	ES	17 <i>Pernambuco</i>	PE	26 <i>São Paulo</i>
9	<i>Goiás</i>	GO			27 <i>Tocantins</i>

A base da estrutura de campo do serviço veterinário oficial é formada por unidades veterinárias locais (UVLs), que representam áreas geográficas determinadas sob a coordenação e a responsabilidade de um veterinário oficial estadual, cobrindo uma ou várias municipalidades com uma estrutura suficiente para desenvolver as ações de vigilância em saúde animal.

Todos os Programas de Saúde Animal apresentam as Responsabilidades Compartilhadas da mesma forma que no PNEFA. (figura 5).

Figura5
Responsabilidades compartilhadas na execução do PNEFA



3.2.1.4 Sistemas de detecção precoce e de controle de doenças.

O DSA elaborou o Manual de Vigilância Veterinária, com o objetivo de definir princípios e Sistemas de detecção precoce e de controle de doenças. O DSA elaborou o Manual de Vigilância Veterinária, com o objetivo de definir princípios e diretrizes gerais para a vigilância veterinária das doenças vesiculares, fornecendo orientações para a padronização das atividades do serviço veterinário oficial e dos seus relatórios, contribuindo para a avaliação da qualidade da atenção veterinária de doenças vesiculares em todas as instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Sua elaboração está em conformidade com o Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), reformulado pela Instrução Normativa N° 44, de 2 de outubro de 2007, e com as orientações presentes no Código Sanitário para os Animais Terrestres (Código Terrestre) da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), especialmente seus Anexos 3.8.1 (“Diretrizes Gerais para a Vigilância Zoossanitária”) e 3.8.7 (“Diretrizes para a Vigilância da Febre Aftosa”).

Gerais para a Vigilância Zoossanitária”) e 3.8.7 (“Diretrizes para a Vigilância da Febre Aftosa.”).

Segundo a OIE, a vigilância em saúde animal representa a soma de todos os recursos, estruturas e procedimentos, organizados com o objetivo de demonstrar a ausência da

doença/infecção ou determinar sua emergência e sua distribuição na população animal. Assim, representa um componente essencial para detectar doenças; monitorar séries históricas; estabelecer programas de controle ou erradicação de doenças endêmicas ou exóticas; apoiar as solicitações para obtenção de certificados nacionais e internacionais de livre de doença ou infecção; fornecer informações para análise de risco; e apoiar as medidas sanitárias adotadas nos programas zoossanitários.

No caso específico da febre aftosa, deve contribuir para o desenvolvimento da capacidade de notificação rápida pelo serviço veterinário oficial e reação imediata de todas as instâncias do sistema nacional de atenção à sanidade agropecuária quando da ocorrência de emergência de doença vesicular em qualquer ponto do território brasileiro. Diante deste conceito, pode-se afirmar que no Brasil existe um sistema de vigilância em saúde animal. Seu estabelecimento ocorreu com maior ênfase a partir da década de 60, com o objetivo principal de combater e erradicar a febre aftosa.

Desde então, o sistema vem se aprimorando a cada ano, incluindo atividades como: ampliação e fortalecimento das estruturas do serviço veterinário oficial; aplicação de estratégias de educação sanitária e comunicação social, inspeção e vistoria a propriedades rurais; controle e fiscalização das campanhas de vacinação; controle e fiscalização do trânsito de animais; atendimentos a suspeitas de doenças dos animais; e realização de inquéritos e monitoramentos soroepidemiológicos.

Este modelo é utilizado para todos os Programas Sanitários, respeitando-se as suas peculiaridades. O conjunto de ações conduzidas até o momento permitiu, no caso do PNEFA, a evolução da condição sanitária em grande parte do país, representada pela implantação e manutenção de zona livre de febre aftosa, com reais perspectivas de avanço na erradicação e na prevenção da doença em todo o território nacional nos próximos anos.

Da mesma forma, o Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS) e Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) seguem a linha de identificação de áreas livres, baseados na sua condição sanitária dentro do território brasileiro e estabelecem ações semelhantes de controle e vigilância. Entretanto, em decorrência da condição epidemiológica atual da febre aftosa, é necessária a adoção de procedimentos mais controlados e padronizados para que os avanços na prevenção e erradicação da doença evoluam de forma mais rápida e consistente.

O Manual de Vigilância Veterinária complementa os demais documentos elaborados pelo Departamento de Saúde Animal – DSA, e pelo Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA), nos últimos anos, visando à padronização e a melhoria da qualidade do sistema de informação em saúde animal:

Manual de procedimentos para atenção de suspeitas de doenças vesiculares, do PANAFTOSA

- Manual de procedimentos de auditoria e avaliação de programas de febre aftosa, do PANAFTOSA;
- Manual operativo do Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica – SIVCONT, elaborado pelo PANAFTOSA, e formulários e instrutivos elaborados pela Divisão de Epidemiologia – DEP/DSA;
- Orientações para fiscalização do comércio de vacinas contra a febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação; elaborado pela Coordenação de Febre Aftosa – CFA/DSA; e;
- Manual de Padronização: organização das informações sobre estrutura dos serviços estaduais de defesa agropecuária; emissão e controle da Guia de Trânsito Animal (GTA) e constituição e manutenção de cadastro de propriedades rurais, exploração pecuária e produtor rural; elaborado pela Coordenação de Trânsito e Quarentena Animal – CTQA/DSA.

O Documento está constituído por três partes principais: definições e diretrizes gerais para vigilância veterinária; organização e padronização das informações de importância para o sistema de vigilância; e operacionalização dos monitoramentos e inquéritos soropidemiológicos. Seu conteúdo é permanentemente revisado e atualizado, e faz parte das atividades de treinamento dos profissionais que atuam no sistema nacional de atenção veterinária.

Atendimento a suspeitas de doenças vesiculares:

O atendimento de suspeitas de doenças vesiculares representa um fundamental parâmetro para avaliação, em especial, da sensibilidade do sistema de vigilância veterinária para febre aftosa.

Em linhas gerais, o atendimento às suspeitas de doenças vesiculares segue o manual do PANAFTOSA.

O Brasil vem delineando o seu Plano de Contingência baseado no Artigo “Contingency Planning: Preparation of Contingency Plans” de J.M. Westergaard.

O artigo cita os Elementos principais de um Plano de Contingência:

- Poder legal;
- Disposições financeiras;
- Cadeia de comando e os Centros de Controle de Doenças;
- Grupos de especialistas;
- Recursos requeridos para emergências sanitárias – Pessoal;
- Recursos requeridos para emergências sanitárias – Equipamentos e outras facilidades;
- Laboratórios de diagnóstico;
- Vacinação de emergência;
- Treinamento;
- Publicidade e consciência;
- Manual operacional.

O Brasil está reestruturando seu Plano de Contingência baseado nestas premissas. E, possui muitos dos elementos essenciais.

3.2.1.5 Vigilância sorológica

A implantação da vigilância sorológica no PNEFA foi iniciada principalmente a partir de 1997, quando foi realizado o primeiro inquérito epidemiológico para apoiar a solicitação de reconhecimento dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina como zona livre de febre aftosa com vacinação. Anteriormente a essa data, registra-se a realização de estudo soropidemiológico no pantanal do Mato Grosso do Sul para avaliação de anticorpos não-estruturais contra o vírus da febre aftosa, no período de 1995 e 1996. A partir de 1997, foram realizados inquéritos e monitoramentos epidemiológicos em todos os anos seguintes com objetivos de: ampliação da zona livre de febre aftosa, comprovação da manutenção da condição sanitária de livre da doença ou apoio às atividades de emergência veterinária. A base metodológica empregada nos estudos conduzidos no país até o momento foi elaborada com apoio do PANAFTOSA e segue as recomendações gerais da OIE.

Como destacado no Código Terrestre, não há um desenho único de vigilância sorológica que possa ser aplicado a todas as condições sanitárias, sistemas de produção pecuária e espécies susceptíveis. Assim, a cada estudo realizado, é necessário considerar os cenários geográficos, epidemiológicos e pecuários predominantes, adaptando os procedimentos técnicos e operacionais às realidades existentes.

No Brasil, a expressão “inquérito epidemiológico” tem sido empregada para representar uma investigação transversal não periódica de uma amostra da população com o objetivo de determinar a presença ou ausência de circulação viral. Os inquéritos são utilizados, no caso da febre aftosa, para apoiar ou certificar o estabelecimento ou a restituição de zonas livres da doença e, por isso, sua população amostral é dirigida para todas as explorações pecuárias da área geográfica sob investigação.

A expressão “monitoramento epidemiológico”, por sua vez, refere-se à verificação periódica de uma população amostral, que não precisa ser representativa da população-alvo. Os monitoramentos são usados, no caso da febre aftosa, para comprovar a ausência de circulação viral em zonas com condição livre reconhecida previamente, para fins de manutenção dessa condição sanitária, sendo dirigidos, exclusivamente, para as explorações pecuárias de maior risco.

3.2.1.6 Vacinas e Campanhas de vacinação contra a febre aftosa

A produção da vacina segue normas estabelecidas pelo MAPA e orientações do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA), envolvendo todas as questões abordadas no “Manual de Pruebas de Diagnóstico y Vacunas para los Animales Terrestres”, da OIE.

A Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007, norma que atualizou e compilou toda a base legal do PNEFA, determina a vacinação obrigatória para bovinos e bubalinos, e proíbe sua aplicação em outras espécies: “ Art. 17. (...) II - a vacinação sistemática e obrigatória, em áreas definidas pelo MAPA, deve ser realizada em bovinos e bubalinos de todas as idades. É proibida a vacinação de caprinos, ovinos e suínos e de outras espécies susceptíveis, salvo em situações especiais com aprovação do MAPA”

Atualmente o PNEFA reconhece as seguintes estratégias de vacinação, sistemática e obrigatória, de bovinos e bubalinos, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 44/2007:

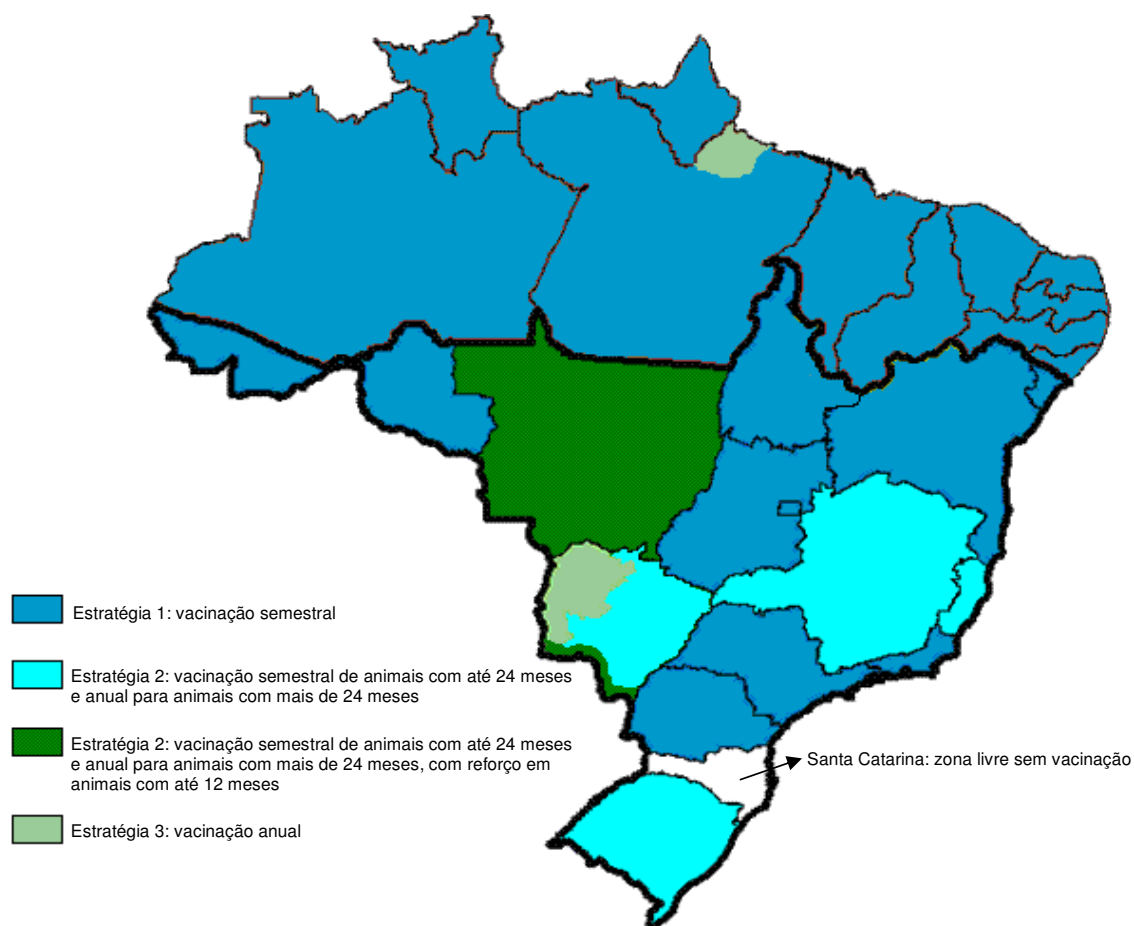
Estratégia 1: vacinação semestral de todos os animais, em etapas com duração de 30 dias;

Estratégia 2: vacinação semestral de animais com até 24 (vinte e quatro) meses de idade e anual para animais com mais de 24 meses de idade, com realização ou não de etapa de reforço para animais com até 12 (doze) meses de idade, em etapas com duração de 30 (trinta) dias. Essa estratégia somente pode ser adotada em Unidades da Federação onde o cadastro de propriedades rurais esteja consolidado e com realização de vacinação semestral por pelo menos dois anos consecutivos, observando-se índices globais de vacinação superiores a 80%;

Estratégia 3: vacinação anual de todos os animais, em etapas de 45 a 60 dias, em regiões onde as características geográficas possibilitam o manejo das explorações pecuárias apenas durante período limitado do ano. Atualmente, essa estratégia está limitada à região do pantanal nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e ao Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

Na Figura 6 são apresentadas as estratégias de vacinação contra febre aftosa adotadas no país de acordo com as unidades da Federação onde são aplicadas.

Figura 6
Identificação das Unidades da Federação segundo a estratégia de vacinação contra febre aftosa

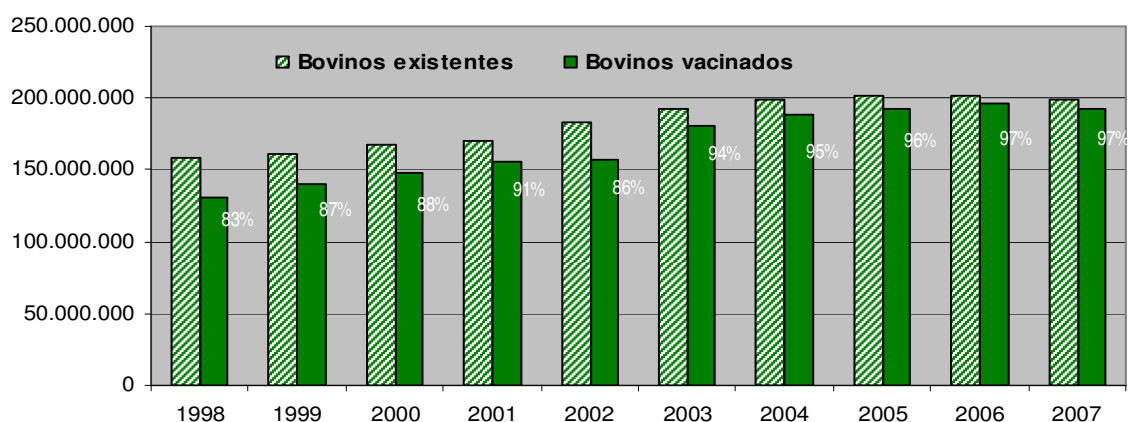


As informações apresentadas na Tabela 3 e Figura 7 permitem uma avaliação global do desempenho das campanhas de vacinação contra febre aftosa no país, no período de 1998 a 2007. A tendência geral observada nessa série histórica é de aumento da cobertura vacinal, de 83% em 1998 para 97% em 2007, o que representa um aumento de mais de 60 milhões de bovinos e mais de 100 milhões de doses aplicadas, em 9 anos.

Tabela 3
Cobertura vacinal contra a febre aftosa, segundo declaração do produtor, e doses de vacina aplicadas (1998 a 2007)

Ano	Campanhas de vacinação contra a febre aftosa			Doses aplicadas (vacinação e revacinação)
	População de bovinos e bubalinos submetidos à vacinação			
	Bovinos existentes	Bovinos vacinados	%	
1998	158.009.814	131.200.698	83%	243.562.873
1999	160.395.129	139.950.430	87%	236.903.765
2000	166.974.605	147.718.162	88%	232.017.381
2001	170.625.996	156.101.114	91%	277.505.686
2002	183.668.123	157.639.726	86%	292.629.840
2003	192.246.837	180.948.940	94%	313.502.481
2004	198.941.557	188.653.738	95%	332.788.563
2005	201.246.878	192.659.465	96%	343.289.451
2006	201.417.031	196.380.141	97%	347.962.201
2007	198.558.832	192.606.159	97%	341.292.163

Figura 7
População de bovídeos existente e com registro de vacinação (1998 a 2007)



Entre julho de 2005 e fevereiro de 2006 foi conduzido um inquérito sorológico para avaliar o nível de proteção imunitária do rebanho bovino na zona livre de febre aftosa com vacinação, reconhecida pela OIE até outubro de 2005, com a colheita e análise de 20.423 amostras em 1.956 propriedades. O delineamento considerou diferentes variáveis como idade dos animais, estratégias de vacinação e tamanho de rebanho. Os resultados, publicados em 2007, demonstraram níveis de proteção superiores a 90% para quase todas as subpopulações consideradas, e foram compatíveis com as

coberturas declaradas através dos registros de vacinação. Os índices encontrados indicam que a população bovina da área livre apresenta cobertura vacinal suficiente para que a susceptibilidade populacional seja drasticamente reduzida, inviabilizando a circulação viral e impedindo a multiplicação em caso de exposição ao vírus.

3.2.1.7 Transparência e Governança

Orientado pela missão de promover cada vez mais a transparência dos gastos públicos, o Governo Brasileiro tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética. A participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos. Como parte desta missão, o Governo oferece aos cidadãos as Páginas de Transparência Pública, ampliando ainda mais as condições de conhecimento e controle do uso dos recursos gerados pelo pagamento dos tributos.

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. Esses normativos também atribuem ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e à Controladoria-Geral da União (CGU) a responsabilidade pela gestão das Páginas. A CGU exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (Siafi, Siasg, Siest e Scdp) e com aqueles enviados eletronicamente pelos órgãos que não registram as informações nos sistemas.

As páginas de transparência pública apresentam os dados referentes às despesas realizadas por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Federal (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), com informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens.

A página de transparência pública exibe os dados atualizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos órgãos subordinados e entidades vinculadas que ainda não possuam página de transparência específica.

Ouvidoria

A Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem por propósito conhecer o grau de satisfação do usuário de serviço público, buscar soluções para as questões levantadas, oferecer informações gerenciais e sugestões ao dirigente do órgão, visando o aprimoramento da prestação de serviço.

Ao exercer o seu papel de defensor do cidadão na organização, a Ouvidoria se torna um importante instrumento de interação entre o órgão e a sociedade, aliado na defesa dos direitos do usuário, na busca de soluções e conflitos extrajudiciais e colaborador eficaz com os programas de qualidade implantados na organização.

A Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento também pode atuar em defesa da administração, procurando subsidiar o atendimento de reivindicações de funcionários, exercendo um controle preventivo e corretivo de arbitrariedades ou de negligências, de problemas interpessoais ou, ainda, de abuso de poder das chefias.

Uma das inovações da atual gestão do MAPA foi a criação de câmaras setoriais das diversas cadeias produtivas do agronegócio (carne, leite, avicultura, açúcar e álcool, fruticultura, entre outras). Elas reúnem representantes do governo e do setor privado para debater e propor políticas públicas para o agronegócio brasileiro. Desta forma, consolida a participação de todos os segmentos na definição de políticas públicas relacionadas ao agronegócio.

Em relação à divulgação de atividades técnicas, o Brasil divulga os resultados dos inquéritos sorológicos não somente à OIE, mas também, quando pertinente, a parceiros comerciais e sempre que solicitado.

Nesse sentido, temos que dividir os inquéritos em 2 grupos distintos: há aqueles elaborados em função de emergências sanitárias ocorridas, como parte do processo de investigação epidemiológica e aqueles que se reportam a necessidades de rotina, como a apresentação anual da manutenção da condição de zonas livres de doenças.

O MAPA considera que a credibilidade do Sistema Brasileiro de Saúde Animal está fundamentada em 3 pilares, principalmente: 1- Competência técnica; 2- Ética e a isenção de conflitos de interesse e 3 – Condições de Trabalho (estrutural).

Baseado nestas premissas vem direcionando suas políticas e diretrizes para o Fortalecimento do Serviço Veterinário Brasileiro.

3.2.1.8 Inserção Internacional (relações com organismos internacionais e entidades regionais)

Com a reestruturação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi criada, em 2005, uma área que trata de temas internacionais, com atribuição específica de elaborar propostas para negociações de acordos sanitários e fitossanitários e analisar as deliberações relativas às exigências sanitárias e fitossanitárias que envolvem assuntos de interesse do setor agropecuário brasileiro.

Em parceria com o setor privado e com outros órgãos governamentais - como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) - o MAPA vem buscando estabelecer um diálogo profícuo no âmbito bilateral e regional em aspectos sanitários e fitossanitários (SPS). Dessa maneira, diversos instrumentos legais SPS têm sido negociados, com o intuito de facilitar o comércio de produtos agropecuários entre o Brasil e parceiros internacionais. Exemplos importantes são os Protocolos - assinados em 2004 - para Exportação de Carne Bovina e Carne de Aves e para Importação de Carne Termoprocessada de Suínos e de Aves da China.

Outro importante instrumento são os Comitês Consultivos Agrícolas (CCAs), foros criados para discussão bilateral sobre agricultura e pecuária - com especial destaque para as questões SPS - com previsão de reuniões periódicas com os principais parceiros internacionais do Brasil. Atualmente, o Brasil possui CCAs estabelecidos com os Estados Unidos da América (EUA), Canadá, Chile, China, Coreia do Sul e Indonésia. Estão em negociação a assinatura de CCAs com o México, Rússia e União Européia, além de um inédito CCA tripartite entre Brasil, Índia e África do Sul.

No âmbito regional, o MAPA participa ativamente dos foros pertinentes do Mercosul, como os Subgrupos de Trabalho sobre Agricultura (SGT 8) e Normas Técnicas e Avaliação da Conformidade (SGT 3). Nesse último, o Ministério preside a Comissão de Alimentos. Os SGTs são responsáveis pela elaboração de Resoluções que regulam o comércio de produtos agropecuários entre os Estados-Partes e terceiros países, posteriormente submetidas à aprovação do Grupo Mercado Comum (GMC). Além disso, participa das negociações extra-regionais do bloco (atualmente o Mercosul negocia acordos com Cuba e Israel).

O Brasil é membro da Organização Mundial do Comércio (OMC) - organização internacional criada para coordenar e administrar questões referentes ao comércio internacional.

i) Comissão Sul Americana para a luta contra a Febre Aftosa - COSALFA

A Comissão Sul Americana para a luta contra a Febre Aftosa – COSALFA, é integrada pelos diretores dos serviços oficiais de saúde animal e por um representante dos pecuaristas de cada um dos 11 países da América do Sul: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Venezuela e Uruguai.

A COSALFA se reúne anualmente para assessorar, coordenar e avaliar os programas e convênios da região sobre febre aftosa e outras doenças vesiculares. É considerada como Comissão Sub Regional Permanente e institucionalizada, pelos Ministérios das Relações Exteriores dos países.

A COSALFA tem como objetivo atuar como mecanismo de coordenação regional para promover linhas de ação, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas para o controle e erradicação da febre aftosa no continente.

A Secretaria ex-ofício da COSALFA funciona no PANAFTOSA – OPS/OMS, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e coordena as atividades do Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA).

ii) *O Grupo Interamericano para a Erradicação da Febre Aftosa – GIEFA*

O Grupo Interamericano para a Erradicação da Febre Aftosa – GIEFA foi criado pela Declaração de Houston, na Conferência Hemisférica para erradicação da Febre Aftosa em Houston, Texas, em 3 e 4 de março de 2004, como um grupo de trabalho regional e interinstitucional com a participação do setor público e do setor privado. GIEFA é responsável pela preparação, pela supervisão, e pela execução de um projeto regional para a fase final da erradicação da Febre Aftosa nas Américas adicionalmente aos programas nacionais da erradicação da Febre Aftosa, como parte do PHEFA (Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa).

iii) *Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul (CVP)*

O Comitê Veterinário Permanente (CVP) foi constituído em Abril de 2003 por decisão dos Ministros de Agricultura dos países membros do CAS.

O integram a Direção Nacional de Saúde Animal ou equivalente dos Ministérios de Agricultura dos países do CAS.

O objetivo principal do CVP é coordenar ações e incrementar a capacidade regional de prevenir, controlar e evitar os impactos e riscos sanitários que afetam a produção e comercialização de animais, produtos e subprodutos de origem animal na região.

É o grupo de Apoio Técnico do CAS nestas matérias. Países integrantes do CVP:
Argentina Presidente do Serviço de Sanidade e Qualidade Agroalimentar (SENASA)
Bolívia Diretor Geral de Sanidade Animal do SENASAG – MDRAyMA
Brasil Diretor do Departamento de Saúde Animal – MAPA
Chile Departamento de Proteção Pecuária – SAG
Paraguai Presidente do SENACSA
Uruguai Direção Geral de Serviços Pecuários – MGAP

iv) *Conselho Agropecuário do Sul – CAS*

Em abril de 2003, os Ministros de Agricultura da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai subscreveram o Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), como fórum ministerial de consulta e coordenação de ações regionais de um grupo de países que gera quase a quarta parte da produção de alimentos.

Os países membros decidiram também protocolizar na ALADI como acordo internacional de cooperação ao amparo do Tratado de Montevideu de 1980 – estabelece uma Presidência pro tempore rotativa e uma Secretaria regional permanente do Conselho, com sede em Montevideu, Uruguai.

Em sua primeira Reunião ordinária, realizada em maio de 2003, em Brasília, o fórum ministerial adotou um conjunto relevante de resoluções que dão forma a um sistema de articulação regional do setor agropecuário, com o fórum ministerial do CAS como instância política central e um conjunto de mecanismos ou redes regionais como “grupos regionais de apoio técnico do Conselho”. O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) mantém a Secretaria Técnica Administrativa do CAS e se fixou a sede desta em Montevideu, Uruguai.

A Estrutura dos “grupos de apoio técnico do CAS” está conformado por: i) Rede de Coordenação de Políticas Agropecuárias (REDPA), integrada pelos diretores e equipe técnica das respectivas representações nacionais de políticas setoriais; ii) Grupo Informal de Negociações Agrícolas (GINA – Sul), integrado pelos Diretores das unidades responsáveis pelas negociações agrícolas internacionais nos distintos ministérios de agricultura; iii) Comitê Veterinário Permanente (CVP), integrado pelos respectivos diretores de saúde animal; iv) Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE), integrado pelos diretores de sanidade vegetal da região e v) Programa Cooperativo para o Desenvolvimento Tecnológico Agroalimentar e Agroindustrial do Cone Sul (PROCISUL), integrado pelos Presidentes e equipe técnica dos Institutos de Pesquisa Agropecuária da região e o IICA.

v) *Acordo sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias (ACORDO SPS). Membro*

O Acordo SPS regula a aplicação das medidas sanitárias e fitossanitárias no comércio multilateral. O Acordo legitima exceções ao livre comércio, as quais podem ser utilizadas pelos Membros da OMC quando houver necessidade de proteger a vida e saúde das pessoas, dos animais e para preservar as plantas, desde que tais medidas não se constituam num meio de discriminação arbitrário entre países de mesmas condições, ou numa restrição encoberta ao comércio internacional.

A fim de assegurar a implementação do Acordo SPS, foi estabelecido o Comitê SPS que é o fórum apropriado para que os membros façam consultas sobre medidas relacionadas à segurança alimentar e saúde animal e vegetal que afetem o comércio.

Organizações internacionais competentes do ACORDO SPS

As medidas sanitárias e fitossanitárias devem ser aplicadas com base em normas, guias e recomendações internacionais elaboradas pelas organizações internacionais competentes do Acordo SPS da OMC. Essas organizações são a OIE, o IPPC e o Codex Alimentarius

vi) *Comitê do Codex Alimentarius do Brasil – CCAB*

O Comitê do Codex Alimentarius do Brasil - CCAB é composto por 14 segmentos de órgãos do governo, das indústrias e de órgãos de defesa do consumidor, a saber: Inmetro, MRE, MS, MAPA, MF, MCT, MJ/DPC, MDIC/SECEX, ABIA, ABNT, CNI, CNA, CNC e IDEC. Possui uma estrutura de Grupos Técnicos para acompanhamento de cada Comitê do Codex, à semelhança da estrutura do Programa Conjunto FAO/OMS de normas alimentares, que são coordenados pelos membros do CCAB e abertos à participação da sociedade.

A Coordenação e a Secretaria Executiva do CCAB são exercidas pelo Inmetro, sendo o Ministério das Relações Exteriores o Ponto de Contato do Comitê Brasileiro com a Comissão do Codex Alimentarius.

Antes das reuniões dos comitês do Codex, o CCAB discute e elabora o posicionamento da delegação brasileira com base no que foi discutido nas reuniões dos Grupos Técnicos - GTs específicos referente aos documentos a serem analisados nas reuniões internacionais dos comitês. Depois das reuniões nos Comitês do Codex, a delegação brasileira apresenta as informações referentes à participação, em reuniões no CCAB, além de informar aos setores interessados as decisões tomadas nos referidos comitês.

O MAPA coordena os seguintes Grupos Técnicos do CCAB:

- GT1 – Sucos de Frutas – MAPA;
- GT2 – Cereais, Legumes e Leguminosas – MAPA;
- GT3 – Higiene da Carne – MAPA;
- GT4 – Peixes e Produtos da Pesca – MAPA;
- GT5 – Leite e Produtos Lácteos – MAPA;
- GT9 – Resíduos de Pesticidas – MAPA;

GT14 – Açúcares – MAPA;
GT15 – Frutas e Hortaliças Processadas – MAPA;
GT16 – Frutas e Hortaliças Frescas – MAPA;
GT18 – Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos – MAPA;
GT24 – Alimentação Animal – MAPA.

vii) O Brasil é membro e participa do Comitê Consultivo da OIE – Organização Mundial de Saúde Animal.

3.2.2 Recursos humanos do serviço

As tabelas a seguir apresentam informações sobre o quantitativo de recursos humanos e parte da infra-estrutura existente para atuação no sistema de defesa sanitária animal. A tabela 4 mostra a estrutura acumulada do governo federal, envolvendo a coordenação central no DSA em Brasília, os serviços e seções de sanidade animal, inspeção de produtos de origem animal e insumos das SFAs, Laboratórios Nacionais Agropecuários - LANAGROS e os pontos de vigilância em postos de fronteira, portos e aeroportos com a presença de médicos veterinários federais. Foram também incluídos os médicos veterinários e auxiliares técnicos que trabalham em estabelecimentos de abate de animais susceptíveis à febre aftosa, considerando que estes profissionais fazem parte da estrutura de vigilância da febre aftosa. A tabela 5 mostra o quantitativo de unidades veterinárias locais, a estrutura física e recursos humanos disponíveis nos serviços veterinários estaduais, responsáveis pela execução direta das atividades de defesa sanitária animal.

Tabela 4.
Estrutura física e recursos humanos do governo federal disponível para ações de defesa sanitária animal (2007)

Caracterização de Risco	UF	Escritório Central	Escritório Regional	Portos, postos e aeroportos	Laboratórios de diagnóstico	Veterinários Oficiais	Auxiliares Técnicos	Auxiliares Administrativos	Automóveis e caminhões	Embarcações	Trailers	Microcomputadores	Telefones fixos
	Departamento de Saúde Animal (Brasília)		1	0	0	0	33	0	20	0			60
Zona Infectada	Alagoas	1	0	2	0	16	5	2	9	0		19	6
	Amapá	1	0	2	0	10	6	16	28	3		12	6
	Amazonas	1	0	8	0	13	16	13	20	3		28	11
	Ceará	1	0	3	0	24	19	10	1	0		42	6
	Maranhão	1	0	2	0	20	27	5	16	0		27	7
	Paraíba	1	2	2	0	19	12	6	22	0		31	12
	Pernambuco	1	2	4	1	48	53	7	9	0		31	15
	Piauí	1	3	1	0	16	21	2	6	0		31	3
	Rio Grande do Norte	1	0	2	0	14	7	9	2	0		25	9
	Roraima	1	0	3	0	7	5	5	9	0		13	2
	Subtotal	11	7	29	1	220	171	95	122	6		319	134
Zona Livre com reconhecimento suspenso pela OIE	Bahia	1	6	5	0	62	38	7	12	1		30	11
	Distrito Federal	1	0	2	0	16	19	22	12	0		20	7
	Espírito Santo	1	4	2	0	20	116	17	23	0		48	23
	Goiás	1	0	1	1	142	125	9	25	0		37	28
	Mato Grosso	1	0	2	0	69	36	6	22	0		50	14
	Mato Grosso do Sul	1	0	6	0	77	107	7	41	0		77	39
	Minas Gerais	1	20	7	1	163	256	50	98	0		208	83
	Paraná	1	9	8	0	94	77	32	42	0		89	52
	Rio de Janeiro	1	11	5	0	93	110	33	57	0		73	41
	São Paulo	1	9	13	1	252	447	24	83	0		122	74
	Sergipe	1	0	1	0	9	10	3	10	0		20	12
	Tocantins	1	0	1	0	26	141	0	11	0		22	20
	Sub-total	12	59	53	3	1.023	1.482	210	436	1		796	404
Zona Livre reconhecimento pela OIE	Acre	1	0	2	0	11	20	0	2	0		21	9
	Pará	1	0	4	1	32	50	10	14	2		44	11
	Rio Grande do Sul	1	5	14	1	185	300	17	69	0		117	74
	Rondônia	1	6	2	0	36	154	20	19	0		30	14
	Santa Catarina	1	4	6	0	122	130	6	33	0		73	35
	Sub-total	5	15	28	2	386	654	53	137	2		285	143
	TOTAL	28	81	110	6	1.629	2.307	358	668	9		1.400	681

Fonte: SFAs, VIGIAGRO e CGAL

Tabela 5.
Estrutura física e recursos humanos dos serviços veterinários estaduais disponíveis para ações de defesa sanitária animal (2007)

UF	Unidades de coordenação central	Unidades regionais	Unidades locais	Escritórios de atendimento	Veterinários oficiais	Auxiliares técnicos	Auxiliares administrativos	Veículos	Embarcações	Motos	Vans e Trailers	Computadores	Telefones fixos	FAX	Aparelhos de GPS	Acesso a internet	Postos fixos	Equipes volantes	
Zona livre reconhecida pela OIE																			
Acre	1	0	15	2	116	28	41	11	12	33	1	61	23	16	15	12	5	2	
Pará (Zona Livre)	0	7	30	100	84	65	144	60	0	39	2	121	84	66	62	10	5	0	
Rio Grande do Sul	1	19	250	392	323	779	321	284	5	0	6	380	411	137	126	73	0	0	
Rondônia	1	7	45	75	64	287	178	124	26	75	5	300	112	79	90	69	14	0	
Santa Catarina	1	19	89	226	400	574	196	311	0	0	24	345	290	56	188	254	69	0	
Subtotal	4	52	429	795	987	1.733	880	790	43	147	38	1.207	920	354	481	418	93	2	
Zona livre com reconhecimento suspenso pela OIE																			
Bahia	1	15	71	424	189	732	421	257	2	16	6	201	177	107	30	41	41	22	
Distrito Federal	1	0	5	0	13	69	17	45	0	0	3	26	13	6	11	6	3	5	
Espírito Santo	1	4	29	78	93	84	117	113	0	18	8	214	180	110	75	115	6	4	
Goiás	1	12	96	235	189	333	337	249	0	0	3	331	257	256	158	38	20	7	
Mato Grosso	1	12	66	136	159	306	290	85	2	2	0	469	251	190	79	89	11	6	
Mato Grosso do Sul	1	10	75	78	206	325	403	399	4	0	13	738	396	193	176	165	8	4	
Minas Gerais	1	20	163	764	329	547	264	474	0	0	13	846	254	259	311	246	20	12	
Paraná	1	20	112	340	215	160	398	239	0	0	3	396	391	279	49	363	33	0	
Rio de Janeiro	1	7	26	30	99	73	36	86	0	0	5	65	51	37	29	21	3	0	
São Paulo	1	40	77	240	108	528	299	696	0	1	16	947	372	187	179	202	12	20	
Sergipe	1	4	26	68	40	92	118	45	1	24	0	64	51	36	29	47	10	3	
Tocantins	1	11	72	67	132	470	296	155	10	64	2	258	176	120	64	57	30	15	
Subtotal	12	155	818	2.460	1.772	3.719	2.996	2.843	19	125	72	4.555	2.569	1.780	1.190	1.390	197	98	
Zona infectada																			
Alagoas	1	3	15	49	29	40	115	40	0	15	3	30	22	2	15	16	5	2	
Amapá	1	0	3	0	3	14	4	9	11	3	2	16	8	4	8	1	2	0	
Amazonas	1	0	9	25	24	115	9	8	0	0	0	29	40	37	9	1	7	0	
Ceará	1	0	20	20	51	16	4	38	0	10	1	68	33	22	300	17	11	4	
Maranhão	1	18	76	122	173	185	418	114	4	176	14	217	115	119	72	28	13	7	
Pará (região 2 e 3)	1	3	42	41	51	152	111	57	7	29	8	93	64	85	56	0	4	0	
Paraíba	1	0	27	97	55	27	32	28	0	1	0	37	30	24	18	4	6	0	
Pernambuco	1	11	34	131	148	0	160	133	0	0	5	102	68	46	40	55	12	0	
Piauí	1	0	35	35	55	70	31	57	0	18	2	50	42	39	36	4	16	2	
Rio Grande do Norte	1	0	12	165	27	33	174	30	0	0	3	190	187	169	13	19	6	3	
Roraima	1	0	9	0	25	17	7	5	0	1	1	1	7	7	0	1	0	1	
Subtotal	11	35	282	685	641	669	1.065	519	22	253	39	833	616	554	567	146	82	19	
Total Brasil	27	242	1.529	3.940	3.400	6.121	4.941	4.152	84	525	149	6.595	4.105	2.688	2.238	1.954	372	119	

Fonte: Serviços Veterinários Estaduais

3.2.2.1 Veterinários oficiais federais

Os veterinários oficiais no Brasil são responsáveis por:

- Vigilância de importação e procedimentos de exportação, e nestas, análises dos riscos de contexto, certificados, inspeções dos animais, etc.;
- Vigilância dentro do país; a prevenção, o controle e a erradicação de doenças, análises de risco, quarentena e controle de movimento dos animais, etc;
- Registros e especificação de exigências (indústrias alimentares, estabelecimentos comerciais, laboratórios veterinários, etc.);
- Inspeção em indústrias e estabelecimentos (matadouros, estabelecimentos comerciais, laboratórios veterinários, etc.);
- Testes de laboratório oficiais (químico, físico e biológico) – ensaios, análises e inspeções;
- Técnica e supervisão operacional – em serviços veterinários, indústrias, estabelecimentos; controles sanitários de fronteiras internacionais;
- Elaboração de suporte legislativo e regulador que envolva a sanidade dos animais; a produção, venda e uso de biológicos em medicina veterinária e; alimentos; segurança dos alimentos (origem animal);
- Quarentena e controle de movimentos dos animais

Esses veterinários oficiais estão lotados em:

- Na sede do MAPA – Brasília/DF;
- Superintendência Federal de Agricultura / SFAs – em cada estado do Brasil;
- Postos de fronteiras e alfândega especial – portos, aeroportos e terra e;
- Plantas de abate e processamento – Serviço de Inspeção Federal (SIF)

3.2.2.2 Auxiliares Técnicos

Os auxiliares técnicos estão envolvidos:

- No Serviço Veterinário Federal (FVS) como inspetores de carne/alimentos/higiene em matadouros de exportação e estabelecimentos de processamento (SIF);
- Como técnicos veterinários em UVL no SVE; e
- Como técnicos de laboratório.

Os auxiliares técnicos, exceto o grupo de zootecnistas, não são licenciados ou registrados nos Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária.

3.2.2.1 Veterinários oficiais federais

- Os veterinários oficiais no Brasil são responsáveis por:
- Vigilância de importação e procedimentos de exportação, e nestas, análises dos riscos de contexto, certificados, inspeções dos animais, etc.;
- Vigilância dentro do país; a prevenção, o controle e a erradicação de doenças, análises de risco, quarentena e controle de movimento dos animais, etc;
- Registros e especificação de exigências (indústrias alimentares, estabelecimentos comerciais, laboratórios veterinários, etc.);
- Inspeção em indústrias e estabelecimentos (matadouros, estabelecimentos comerciais, laboratórios veterinários, etc.);
- Testes de laboratório oficiais (químico, físico e biológico) – ensaios, análises e inspeções;
- Técnica e supervisão operacional – em serviços veterinários, indústrias, estabelecimentos; controles sanitários de fronteiras internacionais;
- Elaboração de suporte legislativo e regulador que envolva a sanidade dos animais; a produção, venda e uso de biológicos em medicina veterinária e; alimentos; segurança dos alimentos (origem animal);
- Quarentena e controle de movimentos dos animais

Esses veterinários oficiais estão lotados em:

- Na sede do MAPA – Brasília/DF;
- Superintendência Federal de Agricultura / SFAs – em cada estado do Brasil;
- Postos de fronteiras e alfândega especial – portos, aeroportos e terra e;
- Plantas de abate e processamento – Serviço de Inspeção Federal (SIF)

3.2.3 Sistemas de informação sanitária e de registro e controle de movimentos de gado e de outras espécies.

3.2.3.1 Rastreabilidade

Encontra-se implantado no país o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV. Esse sistema teve início em janeiro de 2002, apresentando como objetivos principais identificar, registrar e monitorar, individualmente, todos os bovinos e bubalinos nascidos no país ou importados. Tem como estratégias: credenciamento de entidades certificadoras; incorporação gradativa da obrigatoriedade de participação, iniciando pelos rebanhos para exportação; e a implantação e manutenção de uma base nacional de dados sob controle do MAPA. Atualmente, para alguns mercados de exportação, a carne deve ser oriunda de bovinos e bubalinos inseridos no SISBOV. Desde o ano de sua implantação até início de 2006, foram incluídos no SISBOV um total de 55.975.833 bovinos, dos quais 22.576.026 já foram abatidos.

O MAPA, visando estabelecer normas para a produção de carne bovina com garantia de origem e qualidade, publicou a Instrução Normativa nº 17, em 14/07/2006, com nova estrutura operacional para o “Serviço de Rastreabilidade da cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos” - (SISBOV).

O novo sistema é de adesão voluntária, permanecendo a obrigatoriedade de adesão para a comercialização para mercados que exijam a rastreabilidade.

Com a nova normativa, surge o conceito de –“Estabelecimento Rural Aprovado”- (ERA) no SISBOV, que tem como principais requisitos:

- Cadastro de Produtor
- Cadastro de Propriedade
- Protocolo Básico de Produção
- Termo de Adesão ao SISBOV
- Registro dos Insumos utilizados na propriedade
- Identificação individual de 100% dos bovinos e bubalinos da propriedade
- Controle de movimentação de animais
- Supervisão de uma única certificadora credenciada pelo MAPA, e
- Vistorias periódicas pela Certificadora.

Assim, todos os bovinos e bubalinos dos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV serão, obrigatoriamente, identificados individualmente, cadastrados na Base Nacional de Dados, com o registro de todos os insumos utilizados na propriedade durante o processo produtivo.

O novo sistema avança no sentido de que, a partir de 2009, só será permitido o ingresso de bovinos e bubalinos nos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV se oriundos de outros Estabelecimentos na mesma condição. O Sistema permitirá a atualização das informações entre o Órgão Executor da Sanidade Animal nos Estados e a Certificadora do Estabelecimento Rural Aprovado no SISBOV, credenciada pelo MAPA.

Calendário do SISBOV

12 de setembro de 2006: Entrada em vigor da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, que regulamenta o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV), ou NOVO SISBOV.

30 de novembro de 2006: Data limite para os produtores que já tinham animais cadastrados no SISBOV, cadastrarem novos animais na Base Nacional de dados pelas regras do SISBOV antigo (§ Único do Art. 75).

31 de dezembro de 2007: Data limite para que os produtores, inscritos no antigo SISBOV, abatem ou comercializem seus animais cadastrados na Base Nacional de dados sob as regras antigas, sem perder a rastreabilidade desses animais. Data, a partir da qual, foram revogadas as Instruções Normativas e Portarias que regulamentavam o antigo SISBOV.

31 de dezembro de 2008: Data limite para que os Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV (ERAS) adquiram animais de estabelecimentos não aprovados; a partir de 1º de janeiro de 2009, todos os animais que ingressarem no ERAS devem ser originários de outro ERAS. Após esta data, só será aceito o ingresso de animais não provenientes de ERAS se destinados exclusivamente à reprodução.

A coordenação do SISBOV estava sob a responsabilidade da SDC (Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo). Atualmente, a responsabilidade por esta atividade está a cargo da SDA conforme o Decreto nº 6348, de 8 de Janeiro de 2008:

Decreto Nº. 6.348, de 8 de JANEIRO de 2008.

Altera os Anexos I e II ao Decreto nº. 5.351, de 21 de janeiro de 2005, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o art. 2º do Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

“Art. 9º Parágrafo único. À Secretaria de Defesa Agropecuária compete ainda a coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agropecuários, e do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.” (NR)

Esta alteração permite a Integração das Atividades dos órgãos da SDA envolvidos, diretamente com a movimentação de animais:

DIPOA – Departamento de Produtos de Origem Animal é responsável pela industrialização de produtos de origem animal e que para o abate de bovinos e bubalinos exige a apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA);

DEFIP – Departamento de Fiscalização dos Insumos Agropecuários que registra e controla os insumos utilizados na cadeia produtiva de bovinos e bubalinos;

DSA – Departamento de Saúde Animal que controla o trânsito nacional e internacional de animais, por meio das GTAs, Certificado Sanitário Internacional.

Permite também que os órgãos executores de defesa sanitária animal nos Estados participem da gerencia do Sistema e possibilita o cruzamento de todas as informações facilitando as ações do Serviço Veterinário Oficial. O projeto piloto de Emissão de GTAs Eletrônico será em ERAS.

Acredita-se que estas medidas evitarão os problemas gerados por ocasião da Missão da União Européia que identificou algumas falhas no SISBOV, dentre elas: as informações encontradas no campo, em algumas ocasiões não correspondiam às informações constantes da Base Nacional. Isto também se deu por falhas na fiscalização e monitoramento das Certificadoras e propriedades.

3.2.3.2 Outros sistemas de informação

O Brasil participa do sistema de informação da OIE, para as doenças dos animais em geral, e do PANAFITOSA para as doenças que participam das síndromes das doenças vesiculares, hemorrágicas do suíno e nervosas ou neurológicas.

Tanto no caso da OIE como do PANAFTOSA, a febre aftosa é uma doença de notificação imediata, assim como as doenças exóticas e outras pertencentes à antiga lista A da OIE (atualmente identificadas pela letra A em seu código), sendo, portanto, imediatamente comunicadas ao DSA.

Conforme Resolução V da XXX COSALFA, o PANAFTOSA e os países da América do Sul resolveram promover modificações no Sistema Continental de Informações, utilizado desde a década de 70, com a implantação do Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica – SivCont. Esse novo sistema foi elaborado pelo PANAFTOSA, dentro de uma estrutura informatizada onde as unidades federativas comunicam ao DSA/SDA a ocorrência ou não das síndromes mencionadas.

O Brasil iniciou a implantação e utilização do SIVCONT a partir do segundo semestre de 2004, padronizando e comunicando os procedimentos de utilização por meio de comunicações oficiais do DSA / SDA aos Serviços Veterinários Estaduais.

3.2.3.3 Procedimentos quanto ao registro das informações, nos casos dos atendimentos das suspeitas de doenças vesiculares.

- a) a partir da notificação de um caso suspeito de doença vesicular, o serviço veterinário oficial realiza visita ao estabelecimento no prazo máximo de até 12 horas após recebimento da comunicação, conforme Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007. Todo atendimento é realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos nos manuais e planos de contingência e devidamente registrado nos escritórios de atendimento à comunidade. O registro possui informações básicas como: data e hora da notificação; tipo da notificação (proprietário, terceiro ou vigilância); nome do(a) notificante caso queira ser identificado(a); nome da propriedade e produtor envolvidos; localização da propriedade; breve descrição do caso apresentado; e data e hora de saída para o atendimento. No atendimento deverá ser empregado o formulário de investigação (FORM-IN), de acordo com as instruções da Divisão de Epidemiologia (DEP) do DSA;
- b) quando a suspeita de doença vesicular for descartada pelo médico veterinário do serviço oficial (em casos de intoxicações, corpo estranho, irritantes químicos e queimaduras, traumatismos etc), o veterinário oficial deverá realizar o registro desse atendimento no FORM-IN, com preenchimento do respectivo formulário de acompanhamento (FORM-COM) para caracterizar o encerramento da investigação da suspeita. Esses formulários são arquivados na UVL. A ocorrência é obrigatoriamente inserida no SIVCONT;
- c) quando o veterinário oficial confirmar caso de doença vesicular, o que envolve necessariamente a colheita de amostras para exame laboratorial, comunica imediatamente aos demais níveis do serviço veterinário oficial, com envio do FORM-IN ao DSA/SDA e registro da ocorrência no SIVCONT. As amostras colhidas são enviadas aos laboratórios nacionais de referência do MAPA, com a descrição anatomopatológica das lesões vesiculares encontradas. Todas as ações de acompanhamento ao caso são registradas nos correspondentes FORM-COM;
- d) caso haja confirmação da ocorrência de febre aftosa, são desencadeadas as ações e medidas de emergência sanitária, com comunicação imediata, pelo DSA/SDA, à OIE, ao PANAFTOSA, aos demais estados brasileiros, aos blocos comerciais e aos países que mantêm acordos bilaterais de comércio. O resultado do diagnóstico também é inserido no SIVCONT;
- e) caso seja descartada a ocorrência da febre aftosa, o resultado final do diagnóstico é registrado no SIVCONT, sendo estabelecidas as ações sanitárias compatíveis com cada caso, que são registradas nos formulários de acompanhamento correspondentes (FORM-COM).

3.2.3.4 Movimentação animal

O registro da movimentação de animais é de fundamental importância para diversas atividades da defesa sanitária animal, incluindo a investigação de ocorrências sanitárias, a avaliação e definição das regiões de maior risco sanitário e a definição e caracterização dos circuitos pecuários e sistemas de produção pecuária, por exemplo. No DSA/SDA, o gerenciamento dessa informação é de responsabilidade da Coordenação de Trânsito e Quarentena Animal - (CTQA), a qual define os relatórios (Planilhas eletrônicas) para encaminhamento pelos serviços veterinários estaduais.

Com base nas informações encaminhadas à CTQA/DSA, os serviços veterinários oficiais comunicam à CFA dados consolidados sobre a movimentação das espécies susceptíveis à febre aftosa.

As planilhas eletrônicas encaminhadas à CTQA são utilizadas pela CFA para reavaliação dos circuitos pecuários, para determinação dos municípios de maior risco para introdução da febre aftosa e apoiar os trabalhos de monitoramento. A classificação dos municípios de maior risco é de responsabilidade da CFA/DSA segundo os critérios pré-estabelecidos.

Os serviços veterinários oficiais também comunicam dados consolidados sobre suas atividades de Controle em postos fixos e por meio de equipes volantes de fiscalização.

Controle do trânsito de animais.

Em cada Unidade Veterinária Local (UVL) existe uma base de dados referente ao cadastro completo de cada criador, incluindo a relação populacional por categoria (idade e sexo) para as espécies bovina e bubalina. Essa base de dados é atualizada pelo menos duas vezes ao ano no momento de cada etapa de vacinação. O proprietário dos animais deve atualizar a informação junto à UVL durante o processo de registro e declaração obrigatórios da vacinação, tendo o serviço veterinário oficial o direito de conferir in loco os dados informados. Essa atualização acontece, também, a cada movimentação de animais, que só ocorre quando autorizada pelo serviço veterinário oficial.

Para qualquer movimentação de animais o criador necessita obter uma autorização do serviço veterinário oficial, representada pelo documento sanitário denominado Guia de Trânsito Animal – GTA, expedida pela UVL responsável pelo controle da propriedade de origem do animal. Essa guia de trânsito é emitida em pelo menos três vias, sendo a primeira do proprietário (acompanha os animais durante todo o trajeto), a segunda encaminhada para a unidade local de destino e a terceira arquivada na unidade local de origem ou de emissão. A emissão da GTA fica condicionada ao cumprimento de algumas condições como: saldo de animais para a determinada faixa etária e sexo; vacinação contra as doenças estabelecidas pelo serviço veterinário oficial; atestados sanitários quando necessários, dependendo da finalidade, origem dos animais, idade e sexo dos animais; e condição sanitária na origem e no destino dos animais.

Qualquer inspeção dos animais, seja no momento do embarque, na rodovia ou no destino, considera pelo menos três aspectos:

Verificação da documentação necessária;

Concordância entre a informação dos documentos e os animais transportados (quantidade, espécie, raça, sexo e identificação individual quando exigida) e

Observação clínica para avaliação da condição de saúde dos animais. Em relação ao trânsito de animais e produtos de risco para febre aftosa entre as diferentes zonas sanitárias existentes no país o serviço veterinário oficial emprega-se de metodologia de classificação de risco apresentada anteriormente. A política geral do PNEFA/MAPA proíbe o ingresso em zona livre de febre aftosa, de animais susceptíveis à doença procedentes de outras unidades da federação.

Em qualquer circunstância, mesmo que as avaliações indiquem um risco muito baixo, para ser autorizado o ingresso de animais susceptíveis na zona livre de febre aftosa, esses deverão ser

submetidos à quarentena e avaliação sorológica na origem. Sendo os resultados negativos, então é permitido o ingresso dos animais, que deverão ser submetidos a nova quarentena e avaliação sorológica no destino. O ingresso dos animais, quando permitido, ocorre em caminhões lacrados, devidamente limpos e desinfetados, apenas através de postos fixos de fiscalização autorizados.

A Instrução Normativa do Gabinete do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, de 18 de julho de 2006 aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente. Esta nova modalidade adota itens de segurança na 1ª via, a saber: fundo de segurança anticópia, fundo numismático, bordas com texto “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” em micro letras e tinta invisível reagente a luz ultravioleta com as Armas nacionais; número de controle gráfico do formulário com seqüência única por Unidade Federativa.

A CTQA elaborou o “Manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito animal para aves e ovos rérteis com finalidade de produção de carne, ovos e material genético”.

Esta Versão 2.0 contempla apenas as aves criadas com finalidade de produção de carne, ovos ou material genético. Aves criadas com outra finalidade estão contempladas no manual para emissão de GTA para animais silvestres.

Foram alteradas as exigências para emissão de GTA para o trânsito interestadual de aves. Caso a finalidade não seja abate de aves de descarte, a GTA para o trânsito interestadual de aves pode ser emitida tanto pelo serviço oficial (médico veterinário oficial ou funcionário autorizado), quanto pelo médico veterinário habilitado.

A GTA é o documento obrigatório para movimentação de aves, ovos férteis e aves de 1 (um) dia para qualquer finalidade. A GTA só pode ser expedida para aves oriundas de estabelecimentos que cumpram a legislação vigente.

No intuito de evitar a introdução da influenza aviária e a propagação da doença de *Newcastle*, por ocasião da expedição da GTA para aves susceptíveis ou para o trânsito interestadual de aves destinadas ao abate nos matadouros, deverão ser exigidas pelo emitente, entre outras, as seguintes condições:

- Nos estabelecimentos de produção abastecedores de mercados internacionais, as aves devem ser provenientes de propriedade ou de estabelecimento avícola, no qual nos 90 (noventa) dias anteriores não tenha sido constatado nenhum foco da doença de *Newcastle* e da influenza aviária, e que nas proximidades do mesmo, num raio de 10 (dez) km, não tenha sido constatado nenhum caso destas doenças nos últimos 30 (trinta) dias.

3.2.3.5 Inspeções a propriedades rurais

As inspeções a propriedades rurais são ponto fundamental nas atividades de vigilância veterinária porque representam o principal momento de colheita e registro de informações referentes aos rebanhos de animais susceptíveis à febre aftosa.

Os serviços veterinários oficiais registram de forma individual e por meio de formulário específico toda fiscalização ou visita a propriedades rurais.

O registro inclui atividades de inspeção, decorrentes de demandas de outros programas sanitários, como: Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias; Programa Nacional de Sanidade Suídea e Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos;

3.2.3.6 Ações gerais do Sistema

Uma série de outras atividades constitui parte do sistema de vigilância veterinária para doenças vesiculares e fazem parte dos relatórios finais para avaliação das ações conduzidas pelos serviços veterinários oficiais.

i) Principais informações registradas, consolidadas e enviadas à CFA/DSA:

- Autos de infração e de apreensão /destruição aplicados:
- As atividades de fiscalização conduzidas pelos serviços veterinários oficiais geram a identificação de irregularidades e a aplicação imediata dos procedimentos legais previstos. O registro dessas ações é fundamental para avaliar a credibilidade e consistência dos trabalhos realizados.
- Atividades de educação sanitária, comunicação social e capacitação.
- Outras informações complementares:
 1. Recursos financeiros (R\$)
 - 1.1. Disponíveis em fundo privado para ações de emergência sanitária
 - 1.2. Disponíveis em fundo público para ações de emergência sanitária
 - 1.3. Oriundos de convênios firmados com o MAPA para ações de defesa sanitária animal
 - 1.4. Referentes à folha de pagamento dos servidores que atuam na área de saúde animal
 - 1.5. Oriundos do governo estadual para as atividades de defesa sanitária animal
 2. Relação dos integrantes do grupo de emergência veterinária
 3. Total de aterros sanitários (lixões) identificados e sob vigilância
 4. Nº de interdições/fechamentos de abatedouros clandestinos
 5. Auditorias realizadas pela SFA
 6. Auditorias internas realizadas pelo serviço veterinário estadual

As UVLs reúnem informações epidemiológicas, dados de saúde dos animais e informações de fontes diferentes na sua área de ação. Tais informações e dados são consolidados e analisados, e prontamente usados e expedidos às mais altas coordenações regionais, estaduais, e nacional. Esta comunicação pode ser tanto imediata como regular, por meio de relatórios semanal, mensal, semestral ou anual.

ii) Notificação de doenças:

Amparo legal – Decreto 24.548, de 03/07/1934 e legislações posteriores;

- Fonte de notificação – Proprietário, Terceiros e pelo Sistema de Vigilância de Defesa Sanitária Animal;
- Número de unidades informantes – 1.563 unidades veterinárias locais;

Periodicidade da informação:

- Imediata semanal: doença sob programa de erradicação, doenças exóticas e emergenciais;
- Mensal: demais doenças.

iii) Notificação da suspeita:

- Doenças vesiculares são de notificação obrigatória e imediata;
- Doença de *Newcastle* e Influenza aviária são de notificação obrigatória e imediata;
- Peste Suína Clássica e doenças assemelhadas são de notificação obrigatória e imediata;
- Raiva, EEB e outras encefalomielites são de notificação obrigatória e imediata.

iv) Sistema de Vigilância Zoossanitária:

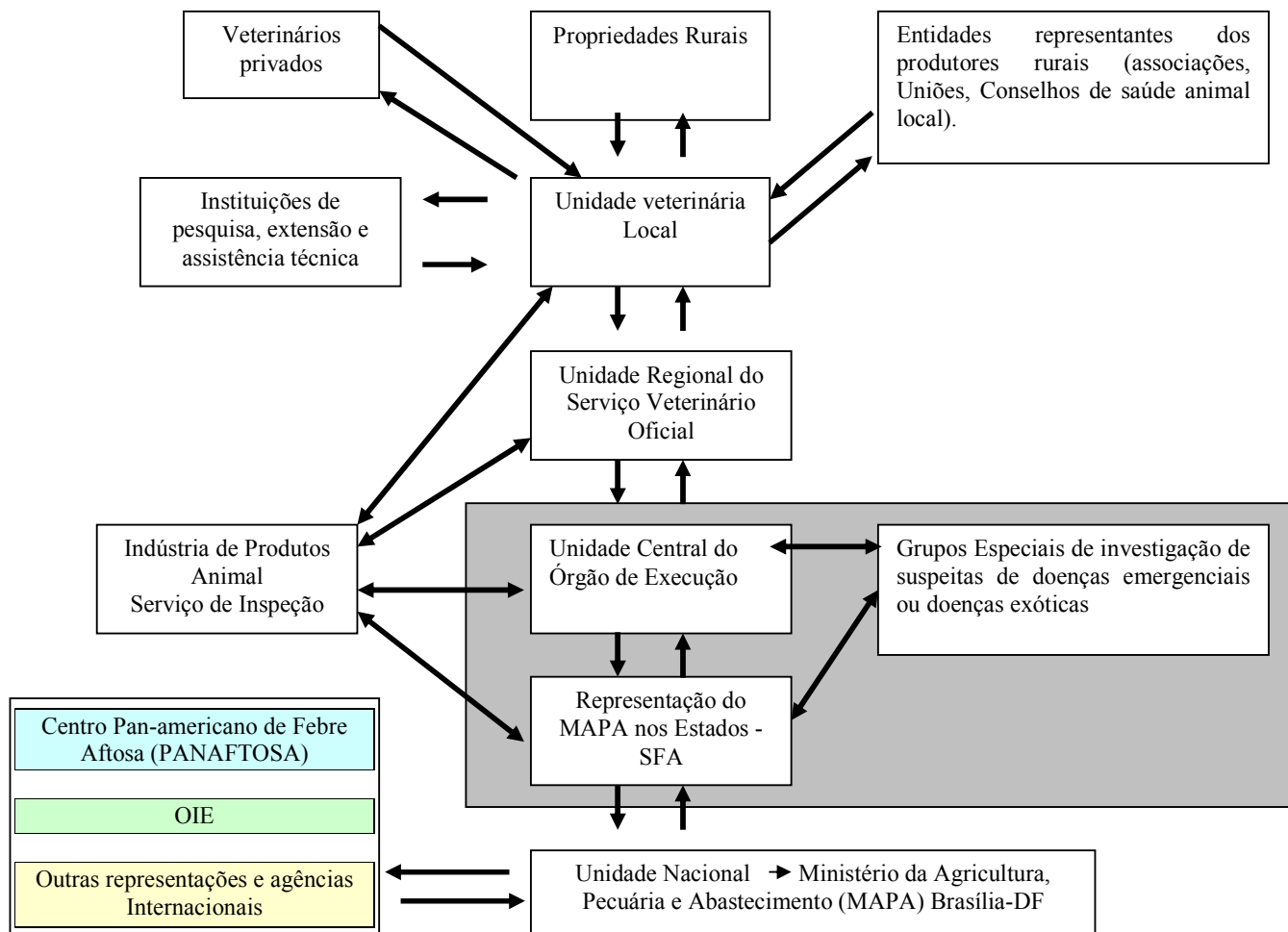
27 Unidades Federativas

5.564 municipalidades

2.640 Escritórios de assistência à comunidade

1.505 unidades veterinárias locais

Figura 9
Representação esquemática do fluxo de informações nos sistemas, veterinário e de vigilância no Brasil.



3.2.4 Custos do serviço

3.2.4.1 Recursos financeiros aplicados no Brasil

A Tabela 6 e Figura 10 permitem avaliar os recursos financeiros destinados ao sistema de defesa sanitária animal, com ênfase no PNEFA, no período de 1997 a 2007. No levantamento dos valores aplicados, foram considerados para o setor público os recursos de investimento e custeio, não incluindo despesas relativas ao pagamento de salários e contribuições sociais, e para o setor privado as despesas com aquisição e aplicação da vacina contra a febre aftosa, bem como os recursos destinados à constituição de fundos privados de erradicação.

A folha de pagamento do serviço federal e dos serviços estaduais de defesa sanitária animal, envolvendo profissionais que atuam na área de saúde animal, totalizou US\$ 263 milhões em 2007.

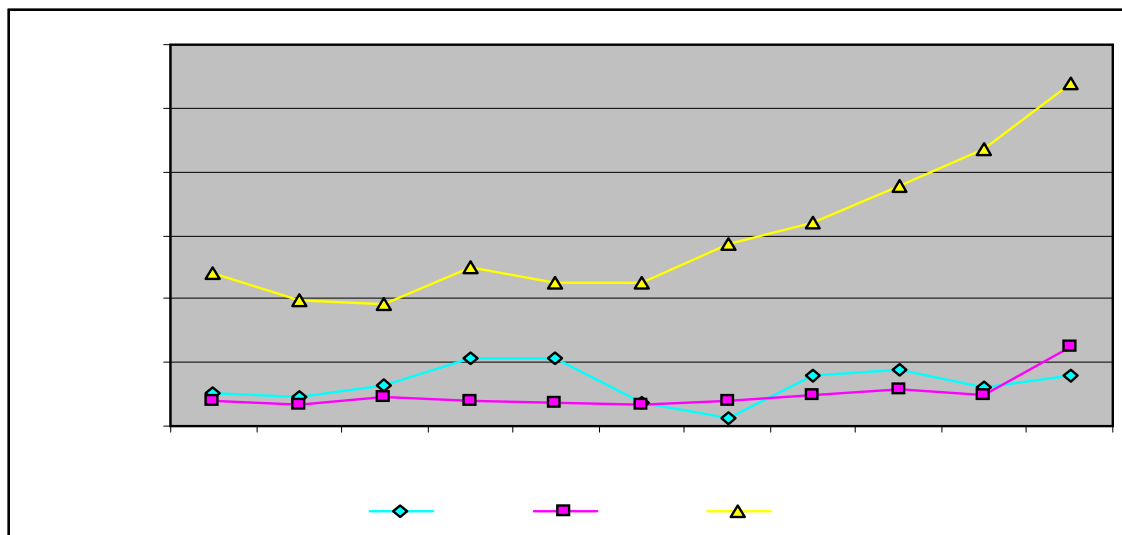
Tabela 6

Recursos financeiros destinados ao sistema de defesa sanitária animal, segundo setor envolvido, Brasil, 1997 a 2007 (em US\$)

Ano	Setor público			Setor privado	Total
	Federal	Estadual	Total		
1997	26.566.766,67	20.288.699,82	46.855.466,49	120.517.941,10	167.373.407,59
1998	23.214.494,62	16.831.377,61	40.045.872,23	98.940.011,14	138.985.883,37
1999	31.698.828,00	22.610.346,00	54.309.174,00	96.250.297,00	150.559.471,00
2000	52.740.700,00	19.579.333,92	72.320.033,92	124.268.244,00	196.588.277,92
2001	53.869.376,60	18.494.058,72	72.363.435,32	113.291.894,07	185.655.329,39
2002	17.580.566,44	17.016.416,75	34.596.983,19	113.370.998,50	147.967.981,69
2003	6.725.864,77	19.880.371,02	26.606.235,78	143.597.701,68	170.203.937,46
2004	39.919.155,29	24.179.300,26	64.098.455,55	160.054.968,98	224.153.424,53
2005	44.171.210,70	28.689.735,12	72.860.945,82	189.161.190,72	262.022.136,54
2006	29.838.438,01	24.168.561,54	54.006.999,55	217.184.456,55	271.191.456,10
2007	40.047.911,32	65.552.634,11	102.600.545,43	269.789.799,01	372.390.344,44
Total	366.373.312,42	274.290.834,87	640.664.147,28	1.646.427.502,75	2.287.091.650,03

Setor privado, Brasil, 1997 a 2007 (em US\$)

Figura 10
Distribuição anual dos recursos financeiros aplicados no sistema de defesa sanitária animal, com destaque para o PNEFA (1997 a 2007)



Em 2007, o preço médio da dose de vacina foi US\$ 0,59 (R\$ 1,15). O custo, com a aquisição da vacina representou 71% do valor total aplicado pelo setor privado e 51% do total empregado por todos os setores considerados.

Os fundos privados de erradicação, destinados a possíveis ações de emergência sanitária, encontram-se constituídos em 15 estados do país, somando US\$ 61 milhões.

Em 2002 e 2003 verificou-se uma redução expressiva na participação de recursos federais, que se explica, em parte, por tratar-se de ano eleitoral e 1º ano do novo governo, respectivamente, momento em que a descentralização de recursos por parte do governo federal tornou-se mais limitada em decorrência das normas legais existentes e a adoção de políticas de contenção extrema de gastos.

3.2.5. Descrição do setor privado

Os veterinários privados podem ser “autorizados – acreditados” pelo SV para a ação de controle de doença dos animais específicas como:

- Emitir GTAs (Guia de trânsito animal – permissão de movimento dos Animais) para o movimento de suínos e aves domésticas de propriedades comerciais (em sistemas verticais), uma vez que eles participam em treinamentos oferecidos pelo MAPA e Serviços Veterinários Estaduais;
- Executar testes de diagnósticos de algumas doenças que estão sob o controle oficial, atualmente, brucelose bovina e tuberculose e anemia infecciosa eqüina. Por meio de Laboratórios credenciados.

Esses veterinários “autorizados” são registrados no MAPA e no banco de dados do Serviço Veterinário Estadual (SVE) e no fim de cada mês eles apresentam relatório definido pelo serviço de veterinário oficial, resultados de testes e cópia de GTAs emitidos à Unidade Veterinária Local (UVL).

Em relação à participação do setor produtivo junto ao PNEFA, destaca-se a presença na zona livre de 1,9 milhão de criadores de bovinos, organizados através de mais de 13 mil organizações rurais, ressaltando a presença de 1.791 conselhos municipais de saúde animal (Tabela 7).

Tabela 7
Total de instituições representativas dos produtores rurais existentes na zona livre de febre Aftosa, Brasil, 2004.

UF	Associações de produtores	Sindicatos rurais	Conselhos municipais	Cooperativas
Bahia	236	190	21	22
Distrito Federal	112	1	0	4
Espírito Santo	522	58	46	11
Goiás	1722	126	150	44
Mato Grosso	110	70	133	5
Mato Grosso do Sul	1	70	77	28
Minas Gerais	211	314	0	211
Paraná	130	185	161	69
Rio de Janeiro	191	61	88	33
Rio Grande do sul	39	130	174	179
Rondônia	758	16	53	18
Santa Catarina	392	373	258	315
São Paulo	357	256	268	116
Sergipe	604	26	48	10
Tocantins	809	45	53	48
Total	6194	1921	1530	1113
Total	6194	1921	1530	1113

Para a zona infectada, o ano de 2004, de uma maneira geral, mostrou um avanço considerável da estrutura de defesa sanitária. A maioria dos estados integrantes desta região aumentou o investimento para o fortalecimento da estrutura de vigilância sanitária.

3.2.5.1 Fundos para Indenização

As autoridades competentes para a aplicação dos mecanismos de compensação são os governos federal (com recursos provisionados ao MAPA) e estaduais (com recursos do Governo Estadual e do setor privado). A maior parte dos estados brasileiros possui fundos de indenizações com recursos gerados pelos próprios produtores (exemplo Fundo de Apoio à Pecuária - Fundap na Bahia, Fundepac no Paraná, FEFA em Mato Grosso, etc), mediante o pagamento de taxas específicas. Um exemplo disto é o Estado da Bahia, onde os produtores pagam, voluntariamente, um adicional de R\$ 0,30 para cada Guia de Trânsito Animal (GTA). O produtor participa da gestão do fundo, o qual é administrado por um conselho formado por representantes da Secretaria da Agricultura, universidades, associações de criadores, Conselho de Medicina Veterinária e sindicatos. (Fonte: Fundap/2006).

3.2.5.2 Produção de Vacinas contra a Febre Aftosa

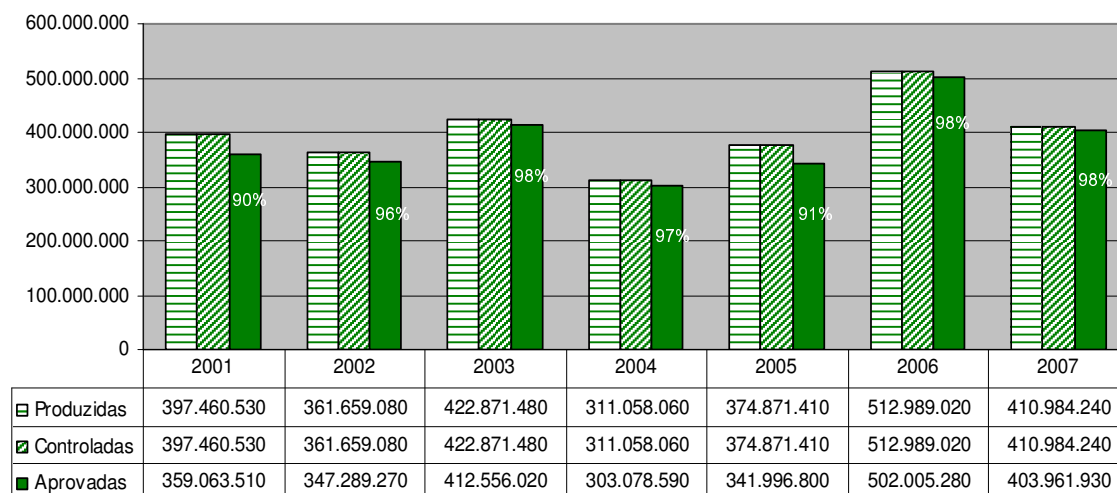
Atualmente, toda a vacina contra a febre aftosa utilizada no Brasil é produzida por seis laboratórios privados, em 4 plantas produtoras que, além de atenderem à demanda interna, exportam vacinas para outros países da América do Sul. Esse parque industrial tem uma capacidade instalada para produção de mais de 500 milhões de doses/ano.

Há projetos de implantação e registro de 4 novos laboratórios produtores de vacina contra a febre aftosa, no Brasil, sendo 2 em São Paulo, 1 em Minas Gerais e 1 no Paraná.

Na Figura 6 pode ser avaliado o total de vacinas produzidas e aprovadas no país nos últimos 7 anos. No último ano a produção atendeu plenamente as demandas internas, chegando-se ao final de 2007 com um estoque de 146 milhões de doses de vacina trivalente.

Figura 6.

Vacina contra a febre aftosa trivalente produzida no Brasil, controlada e aprovada pelo MAPA, no período de 2001 a 2007.



i) Regulação da Produção

A vacina contra a Febre Aftosa é um instrumento de consecução do PNEFA; está sob a regulação do MAPA e segue as recomendações da OIE. Todos os laboratórios produtores são credenciados pelo MAPA, segundo as Normas de Segurança Biológica para manipulação do vírus da febre aftosa – Portaria nº 177, de 27 de outubro de 1994, publicada no DOU de 10/11/1994.

A produção de vacinas contra a febre aftosa segue a demanda e a programação oficial do MAPA. Todos os laboratórios produtores são submetidos à auditorias permanentes do processo de produção e condições de biossegurança, o que fica a cargo da Coordenação de Produtos Veterinários-DFIP/SDA.

ii) Fluxo de Produção e Controle

Os laboratórios produzem a vacina por lote, controlando a inocuidade, esterilidade e potência.

O MAPA coleta amostra na Central de Selagem para o controle oficial que envolve esterilidade e potência, realizadas no LANAGRO-RS após os resultados das provas de inocuidade realizadas no LANAGRO-PE. Os resultados são encaminhados à CPV/SDA que então faz a liberação final dos produtos para todos os Estados, que por sua vez comunicam ao Laboratório produtor que envia o produto à Central de Selagem.

Na Central de Selagem é realizada a colocação do Selo Holográfico, que garante a qualidade da vacina e evita a sua falsificação, conforme Instrução Normativa nº 229 de 7/09/1998, que autoriza o uso de um selo de garantia nos frascos ampolas de vacina contra a febre aftosa liberadas para comercialização pelo MAPA, com os seguintes objetivos:

- Centralizar a selagem;
- Garantir a aposição do selo em todas as vacinas aprovadas pelo MAPA e sua rastreabilidade;
- Aperfeiçoar o controle da selagem pelo MAPA;
- Aperfeiçoar a disponibilidade de dados e estatísticas ao MAPA;
- Assegurar a adequada conservação da vacina nas fases de estocagem, transporte, distribuição e aplicação;

- Possibilitar a integração do Fórum Nacional de Pecuária de Corte e dos Laboratórios produtores de vacina às ações do PNEFA, em particular, no esquema de distribuição.

São armazenadas individualmente, por laboratório produtor, para a distribuição junto às Cooperativas, postos de vendas e distribuidores.

A vacina contra a febre aftosa no Brasil é padronizada: mesma embalagem, mesma dose, mesma via de aplicação, nome genérico e mesmo poder de imunidade.

3.2.6. Instâncias coordenadoras e níveis de articulação

O MAPA mantém relações de forma objetiva com todos os segmentos envolvidos com o agronegócio, saúde pública e outras instituições que tenham ações ou pontos comuns de interesse. O mesmo ocorre no nível estadual, onde esta parceria se estabelece naturalmente.

O MAPA possui um órgão responsável por todas as cadeias produtivas, que mantém representantes dos segmentos envolvidos no agronegócio. São as Câmaras Setoriais:

Descrição: A interlocução visa estabelecer um diálogo com a sociedade e organizar suas demandas, dando maior visibilidade e efetividade às políticas públicas para o agronegócio. O diálogo se dá por meio do estabelecimento e acompanhamento das 23 Câmaras Setoriais e Temáticas do agronegócio brasileiro (20 Câmaras Setoriais e 3 Temáticas).

Resultados:

- Criação e acompanhamento dos trabalhos de Câmaras Setoriais e Temáticas do agronegócio brasileiro, num total de 23 Câmaras até agora;
- Implementação de políticas públicas de maior impacto no setor e na sociedade;
- Ações de caráter político para a defesa dos legítimos interesses do agronegócio;
- Transparência nas políticas e ações do Ministério (internet)
- Valorização do agronegócio e de seus componentes perante a sociedade;

Os Serviços Veterinários tanto em nível Federal como em nível Estadual estão integrados com o setor privado através dos CONESAS - Órgão ligado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), do Estado do Paraná. Criado em 1997, e desdobrado em 153 conselhos municipais e intermunicipais. Os conselhos reúnem entidades públicas e privadas representativas das cadeias produtivas.

Outro exemplo de articulação público-privado é a Câmara Setorial de Bovinocultura /Bubalinocultura criada no Estado do Mato Grosso do Sul que, em conjunto com o Governo do Estado, participa das atividades ligadas ao tema como: Redação e regulamentação do transporte dos animais vivos; edição e regulamentação do Manual de boas práticas agropecuárias; com a produção do Manual e vídeo de Boas Práticas no Transporte de Bovinos de Corte (BPT-BC); na Articulação de parcerias em treinamento e divulgação do Programa Estadual de Febre Aftosa; na adesão das propriedades rurais ao Programa, com a inscrição das propriedades, verificação da implantação e certificação das propriedades em conjunto com a EMBRAPA Gado de Corte e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) – certificadoras em processo de credenciamento.

A Câmara apresentou uma proposta de Resolução conjunta entre a Secretaria de Estado de Agricultura e SERC sobre a necessidade da adoção das BPA-BC, para os produtores interessados na auferição de incentivos fiscais pelo exercício da atividade de produção de bovinos de qualidade (novilho precoce).

Articulação com a coordenação nacional do SISBOV, com vistas à operacionalização do programa.

A Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC) é hoje um dos principais exemplos da importância e da força do associativismo no mundo moderno e globalizado. Criada

em 1979, a partir da necessidade que os exportadores de carne sentiram de uma atuação focada e mais agressiva na defesa de seus interesses específicos, a Abiec se tornou a principal representante do setor nos fóruns nacionais e internacionais de regulamentação comercial, exigência sanitária e abertura de mercados.

Em 1979 a participação do Brasil no mercado mundial da carne ainda era incipiente e a cadeia produtiva lutava para ingressar no mercado mundial marcado por uma série de exigências e protecionismos. A criação da Abiec representou um marco para o setor e para a economia brasileira, pois a instituição deu voz aos associados e facilitou a sua interlocução com entidades governamentais nacionais, outras entidades de classe e organismos internacionais.

Além de defender os interesses dos associados e estimular o desenvolvimento técnico, profissional e social das empresas, a Abiec tem trabalhado junto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na regulamentação do setor, na elaboração e execução dos programas sanitários, como o Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, nos quais tem investido recursos humanos e financeiros, e nas negociações internacionais para a abertura de mercados. O Brasil estabeleceu acordos sanitários com vários países, ao mesmo tempo em que o setor produtivo e a Abiec aceleraram sua profissionalização, buscando com êxito novos mercados.

A Secretaria de Defesa Agropecuária tem sob o seu comando os órgãos responsáveis pela sanidade animal e saúde pública veterinária. Quando há a necessidade da participação de outros Ministérios em discussões de assuntos correlatos a várias pastas, há o acionamento das autoridades para a condução formal do processo.

Em matéria de sanidade animal, existem acordos bi e multilaterais oficiais em vigor nos países do Mercosul Ampliado. A celebração de Acordos de Alcance Parcial entre dois ou mais países, como por exemplo, o PAMA e CAS, e Acordos de Alcance Regional, como por exemplo, o PHEFA, fomenta e facilita o controle e erradicação da febre aftosa e o comércio agropecuário regional. Recentemente, uma outra modalidade de acordo que está sendo amplamente utilizada são os memorandos de entendimentos oficiais. Os entendimentos não são acordos oficiais, porém tem eficácia no estabelecimento de pontos de contato. Esses entendimentos oficiais são firmados através do Comitê Consultivo Agrícola. No Brasil, o Comitê Consultivo Agrícola, foi criado em 2003, a partir de um memorando de entendimento com os Estados Unidos. A partir daí, e tendo em vista o bom funcionamento desse tipo de acordo, o Brasil e outros países do Mercosul Ampliado passaram a utilizar esse mecanismo para coordenar ações políticas em várias áreas, incluindo questões sanitárias e fitossanitárias, intensificando o comércio bilateral entre os países que firmam esses memorandos.

3.2.7 Projetos de fortalecimento do sistema de sanidade animal

3.2.7.1 Plano Nacional de Capacitação Continuada

Objetivo geral: Promover o desenvolvimento dos profissionais envolvidos nas atividades de defesa sanitária animal no Brasil, visando capacitar mão-de-obra especializada para apoiar as estratégias do Departamento de Saúde Animal, MAPA, instância central e superior do Serviço de Defesa Sanitária Animal no País, e garantir os princípios de qualidade e evolução técnica estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal para profissionais dos serviços veterinários oficiais de cada país.

Estratégias:

- Estimular a participação de médicos veterinários oficiais em treinamentos específicos de sua área de atuação dentro do serviço de defesa sanitária animal, bem como reuniões técnicas, congressos, etc;
- Promover o contínuo treinamento de médicos veterinários, oficiais e privados, em assuntos relevantes ao serviço de defesa sanitária animal;
- Promover o treinamento de equipes de apoio ao serviço de defesa sanitária animal;

- Identificar e atender a demandas de reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos em atividades específicas relacionadas a cada Programa Sanitário, nas três instâncias do SUASA, visando ao cumprimento das exigências nacionais e internacionais dos serviços veterinários pela constante atualização, como determina a Organização Mundial de Saúde Animal.
- Trabalhar continuamente pela melhoria do serviço oferecido, incluindo a identificação de novas tecnologias no seu âmbito de atuação.
- Trabalhar continuamente na melhoria da quantidade e qualidade dos cursos oferecidos.
- Gerenciar a participação de servidores em treinamentos, para garantir o desenvolvimento homogêneo e o mais abrangente possível do corpo de médicos veterinários oficiais do MAPA que atuam nos serviços de defesa animal, na sede e nos estados, bem como demais atores envolvidos direta ou indiretamente no serviço de defesa sanitária animal do País.
- Trabalhar continuamente na melhoria do serviço oficial de defesa sanitária animal, nas três instâncias do SUASA, gerenciando e executando auditorias orientadoras
- Propor aos programas sanitários em execução treinamentos que visem à melhoria das ações ora executadas pelos técnicos de campo e seus gerentes;
- Identificar e disciplinar os treinamentos e capacitações técnicas (internacional e nacional) possíveis de serem ofertados aos Fiscais Federais Agropecuários do serviço de defesa sanitária animal, bem como aos demais médicos veterinários oficiais;
- Manter um banco de dados atualizado do Curriculum vitae dos profissionais envolvidos no processo de capacitação, identificando suas especialidades e experiências profissionais.

O Plano Nacional de Capacitação Continuada está em fase de aprovação e será executado através de mecanismos formais a serem estabelecidos, através de convênio com o Centro Pan-americano de Febre Aftosa. Está previsto, também, a utilização da Estação Quarentenária de Cananéia como Centro de Treinamento.

3.2.7.2 Acordo de Cooperação Técnica entre os Governos, Brasileiro e Boliviano.

Foi assinado um Memorando de Entendimentos em 14/02/2007, pelos Ministros da Agricultura do Brasil e da Bolívia, que prevê acordo sobre cooperação na área de segurança sanitária e fitossanitária de produtos de origem animal e vegetal, do qual está originando um Plano de Ação a ser desenvolvido a partir do ano 2008, com vigência de 18 meses.

No projeto estão previstas atividades relacionadas às ações para Controle e Erradicação da Febre Aftosa.

Coordenação do projeto: Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores;

Execução do Projeto: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.

3.2.7.3 A Instrução Normativa nº. 6, de 19/02/2008: aprova as Diretrizes para Execução do Sistema de Vigilância Veterinária na Zona de Alta Vigilância de Febre Aftosa (ZAV) implantada na Região de Fronteira entre o Estado do Mato Grosso do Sul e a República do Paraguai.

Situação: em execução

Recursos financeiros próprios dos dois países envolvidos.

3.2.7.4 Plano de Vigilância das Fronteiras para Febre Aftosa - Estado do Paraná.

O Plano de Ação Conjunta tem como finalidade preservar a integridade da população de animais suscetíveis a Febre Aftosa e outras enfermidades que possam comprometer o rebanho do Paraná.

Para tanto o Plano propõe investimentos estruturais de fiscalização, na capacitação técnica, diretamente nos animais e na coleta de informações que possam subsidiar as ações de vigilância. A área de abrangência contempla 27 municípios que fazem fronteira internacional com o Paraguai e Argentina, além da divisa interestadual com o Estado do Mato Grosso do Sul.

O Plano prevê o compartilhamento de responsabilidades entre MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Prefeituras Municipais da área de abrangência, Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária – CSA's, além dos parceiros de entidades público-privadas, tais como o FUNDEPEC/PR e Itaipu Binacional.

O Plano está em harmonia com o objetivo e as recomendações do CVP (Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul) “para uma sanidade regional de excelência”, que constam no documento “Ações Específicas de Controle e Vigilância para Febre Aftosa nas Regiões de Fronteira Argentina/Bolívia/Brasil/Paraguai”. Os municípios integram a Zona de Alta Vigilância 2.

O Plano de Ação atuará diretamente nos 22.203 estabelecimentos rurais com 723.221 animais, mas a sua importância está baseada no fato de que a preservação da sanidade será estendida aos demais estabelecimentos rurais e à população de animais.

Um componente deste Plano é o cadastramento das propriedades paranaenses situadas na fronteira com a Argentina, o Paraguai e o estado do Mato Grosso do Sul. Este componente é denominado Plano de Vigilância das Fronteiras - Febre Aftosa (Estado do Paraná).

Projeto em fase de aprovação e levantamento de custos.

3.2.7.5 Projeto de Fortalecimento dos Conselhos de Sanidade Agropecuária Municipal e Intermunicipal do Estado do Paraná (CSA).

Objetivo: Fortalecimento dos CSA ativos e reestruturação dos demais.

Parceiros: SEAB, FAEP, FUNDEPEC/PR, SENAR, CONESA (Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária), EMATER.

Contrapartida dos parceiros:

FUNDEPEC/PR, SENAR, FAEP: fazem treinamento aos Sindicatos Patronais/Rurais para sensibilização da importância da Defesa Sanitária Animal, Vegetal e Segurança Alimentar.

CONESA: Gerenciar, agregar, e administrar o processo para que se atinja o objetivo desejado.

SEAB, EMATER: suporte técnico em auxílio aos treinamentos e operacionalização das atividades dos CSA

Recursos financeiros: ainda em estudo

Necessidades: participação de consultores da FAO nos treinamentos para envolvimento da comunidade para execução das políticas públicas em Saúde Animal, Vegetal e Segurança Alimentar.

3.2.7.6 Projeto de Educação em Saúde sobre Raiva Transmitida por Morcegos Hematófagos.

Foi feito um Projeto Piloto na Região de União da Vitória em 2007 e que teve sucesso, portanto sugere-se a execução do mesmo trabalho na área de fronteira internacional do Paraná, visto que compartilham o mesmo ecossistema onde a população de morcegos hematófagos é expressiva.

Necessidades: Promoção da saúde animal e humana na região de fronteira Paraná /Paraguai/Argentina.

3.2.7.7 Projeto de Reestruturação e Adequação da Estação Quarentenária da Cananéia – EQC

Objetivo: Atender adequadamente o necessário isolamento sanitário de animais, em regime de quarentena, e os procedimentos técnicos de transferências de embriões importados, além de servir de base para apoio às atividades técnicas relacionadas a outras enfermidades, como o monitoramento de aves migratórias na região de Cananéia, local definido pelo MAPA como um dos sítios de permanência temporária dessas aves; cursos e treinamento ligados à defesa sanitária animal, entre outros.

Valores contratuais:

- 1- Projeto original: valor de R\$ 3.699.761,50
- 2- 1º Termo Aditivo: valor de R\$ 1.667.677,00
- 3- 2º Termo Aditivo: valor de R\$ 391.622,87

Valor total da obra: R\$ 5.759.061,37

Projeto em andamento

Recursos financeiros: MAPA

3.2.7.8 Proposta de estudo de campo sobre detecção por testes sorológicos de anticorpos contra proteínas não capsidais (PNC) do vírus da febre aftosa em bovinos vacinados com vacinas comerciais contra a febre aftosa.

Projeto em elaboração

3.2.7.9 Influenza Aviária: Projeto em continuidade às ações de preparação dos países da região frente à ameaça da Influenza Aviária de alta patogenicidade.

O Projeto já está aprovado ao nível do CAS/CVP e conta com recursos do Banco Mundial, na ordem de US\$ 500,000.

Produtos Esperados, na área Laboratório de Diagnóstico de Influenza Aviária:

Mecanismos Institucionais, Instrumentos e Compromissos de Cooperação entre os Setores Públicos, Regionais e Internacionais. a) Promover e Articular Iniciativas e Acordos para o Estabelecimento de um Laboratório de Referência Regional.

Indicador: Acordada a Implementação do laboratório de referência Regional para Influenza Aviária.

Projeto em discussão dos Termos de Referência.

3.2.7.10 Projeto Piloto - Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (DEC. CMC N° 25/05) REGIONAL. PAMA.

Entre 1987 e 2001 se executou o Programa Hemisférico de erradicação da febre Aftosa (PHEFA), o qual permitiu alcançar logros importantes na criação de áreas e países livres. Não obstante a presença de FA na região representa risco permanente, em especial para os países e zonas declaradas livres dela, considerando as características de intercâmbio, em termos do movimento de animais e transporte de produtos de origem animal, assim como os constantes incrementos do turismo entre os países durante os últimos anos.

Levando-se em conta o PHEFA 2005-2009 se elaborou o Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (PAMA), o que foi aprovado pelo Conselho do Mercado Comum mediante o Decreto CMC n° 25/05. O objetivo do programa é erradicar a Febre aftosa no âmbito do Mercosul e Estados Membros que participam do mesmo.

A decisão CMC 25/05 se encontra incorporada aos ordenamentos jurídicos nacionais dos Estados Membros e por tanto tem vigência no Mercosul.

Objetivo:

- a) Apoiar a erradicação da febre aftosa no âmbito do Mercosul e Estados Membros participantes e contribuir para a estruturação e funcionamento de um sólido sistema de atenção veterinária sub-regional, que permita sustentar a condição epidemiológica alcançada;
- b) contribuir ao desenvolvimento da pecuária regional para sua inserção no mercado internacional e ao fortalecimento das estruturas sanitárias para a prevenção de outras doenças exóticas de similar impacto econômico.

Componentes:

- a) Intervenção nas áreas de persistência da febre aftosa e com debilidades estruturais e operacionais,
- b) Projetos bi ou tri nacionais de fronteira,
- c) Sistema de laboratórios de diagnóstico e controle de vacinas,
- d) Produção de vacinas em condições de biossegurança,
- e) Fortalecimento do nível local,
- f) Auditorias técnicas,
- e) Sistema de prevenção nas áreas livres de febre aftosa e,
- f) Capacitação, assistência técnica e comunicação.

Equipe de Trabalho: “Comitê Mercosul Livre de Febre Aftosa” (CMA)

Beneficiários: Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Agência executora: Comitê Mercosul Livre de febre Aftosa (CMA) através da Secretaria do Mercosul.

- PLANO DE FINANCIAMENTO: FOCEM: US\$ 13.888.540
- LOCAL: US\$ 2.450.920
- TOTAL: US\$ 16.339.470

Prazos: 60 meses

Os recursos da contrapartida serão em um total de USD 2.450.920. Deste montante, USD 635.610,80 serão aportados pelo Brasil. Cada uma das contrapartidas locais se empregará com exclusividade para financiar ações que se desenvolvam no território do país que as realize.

3.2.8. Avaliação da capacidade e da eficácia do sistema nacional de sanidade animal

3.2.8.1 Avaliação dos Serviços Veterinários do Brasil

(Considerando-se a metodologia DSE (Desempenho, Visão e Estratégia) aplicada pela OIE, no Brasil, para avaliação dos serviços de sanidade animal dos países da região).

Capítulo I: Recursos Humanos e Financeiros

A sustentabilidade institucional e financeira é evidente pelo nível dos profissionais / técnicos e recursos financeiros disponíveis.

I-1 Competência profissional e técnica do pessoal do SV

Nível de Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-1 Competência profissional e técnica do pessoal do SV</p> <p>A capacidade do SV para executar eficientemente as suas funções técnicas e de veterinário; medido pelas qualificações acadêmicas do seu pessoal em veterinária, e outras posições profissionais e técnicas.</p> <p>A. Veterinários e outros profissionais (qualificação universitária)</p>	<p>Pessoal dedicado e comprometido</p> <p>Concursos públicos para entrada no Serviço Veterinário - provêm o estabelecimento de um padrão comum em habilidades administrativas.</p> <p>Descrição das atividades / funções detalhadas (Regimento Interno)</p> <p>O curso universitário planejado de “Pós - graduação em higiene e Processamento de Produtos de Origem Animal” na UFF (Universidade Federal Fluminense) para o pessoal do DIPOA realça muito a capacidade e a competência na saúde pública veterinária.</p> <p>O exame de Conselho Federal de Medicina Veterinária de todas as universidades que gradua na medicina veterinária (atualmente sujeito à discussão legal)</p> <p>Decisões e ações profissionais são consistentes com os padrões internacionalmente aceitos.</p>	<p>Os veterinários públicos cumprem deveres de auxiliares técnicos em alguns casos.</p> <p>Geralmente não há disponível nenhuma descrição das atividades e funções individuais específicas.</p>	<p>Descrições de funções / atividades a serem empreendidas sistematicamente para cada profissional envolvido.</p>

B. Auxiliares técnicos e outros pessoais técnicos

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
B. Auxiliares Técnicos e outros técnicos	<p>Auxiliares Técnicos nomeados para o Serviço Público Veterinário por concurso público.</p> <p>Auxiliares Técnicos têm na pré-nomeação um treinamento formal.</p>	<p>Em alguns casos há poucos auxiliares técnicos.</p> <p>Auxiliares técnicos não sujeitos à registro / autorização por um Conselho de classe (CFMV/CRMV).</p> <p>Para os auxiliares técnicos veterinários, em alguns casos, falta a definição de uma hierarquia clara bem como a supervisão regular de um veterinário.</p> <p>O veterinário da ULV é encarregado pelo treinamento em serviço do pessoal administrativo da ULV – o que poderia ser empreendido pelo pessoal administrativo</p>	<p>O Conselho de Classe deve exercer a autoridade aplicada aos zootecnistas, e a todos os auxiliares técnicos como “técnicos veterinários”.</p> <p>Comentário: Neste caso, o Conselho de Classe rege veterinários e zootecnistas.</p> <p>Estabelecer a hierarquia clara e a supervisão eficaz e regular.</p> <p>É preciso direcionar treinamento em serviço para o pessoal administrativo em nível da ULV - incluindo treinamento de atualização regular.</p>

I-2: Educação continuada

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-2 Educação continuada (EC)¹</p> <p>A capacidade do SV para manter e melhorar a competência do seu pessoal quanto à informação relevante e compreensão; medido quanto a implementação de um programa de treinamento, anualmente revisto.</p>	<p>Material educativo detalhado para doenças como Febre Aftosa, Raiva dos Herbívoros; Influenza aviária; Brucelose e Tuberculose e Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE).</p> <p>Cursos de Treinamento em serviço oferecidos em cooperação com o PANAFTOSA.</p> <p>O pessoal do DIPOA promove habitualmente cursos em serviço, especificamente relacionados com a saúde pública veterinária para exportação e requerimentos para exportação.</p> <p>O staff do Serviço Veterinário Federal provê EC para veterinários inspetores federais e estaduais.</p> <p>As Associações de Veterinários Privados encontram-se basicamente com o setor veterinário público informalmente, “quando - preciso” para atualizações sobre doenças dos animais.</p>	<p>EC não é sistematicamente organizada para todo o pessoal;</p> <p>Nenhuma avaliação posterior em eficácia de treinamento;</p> <p>Aproximação ocasional em casos de necessidades específicas como conscientização sobre a Febre Aftosa etc.</p>	<p>O treinamento de todo o pessoal, a nível federal e estadual, segundo as suas funções e deveres, para ser dirigido sistematicamente e em uma base regular segundo as necessidades e exigências nacionais, regionais e internacionais.</p>

¹ Educação continuada (EC) inclui Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC) para veterinários, profissionais e pessoal técnico.

I-3 – Independência Técnica - Nivel de avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>A capacidade do SV de executar os seus deveres com autonomia e livre de influências comerciais, financeiras, hierárquicas e políticas que possam afetar decisões técnicas de maneira contrária ao que recomenda a OIE (e do Acordo SPS da OMC quando aplicável).</p>	<p>O SV segue e implementa todas as recomendações relevantes do Código da OIE em procedimentos de erradicação, por exemplo, Tuberculose e Brucelose Bovina; Febre Aftosa; Raiva dos Herbívoros; Influenza Aviária de alta patogenicidade; Peste Suína Clássica e outras doenças.</p> <p>Contato freqüente e coordenação com o PANAFTOSA para o programa de Febre Aftosa; Tuberculose e Brucelose Bovina; Raiva dos Herbívoros; BSE e outras.</p> <p>PANAFTOSA é uma Organização Internacional independente, dando base científica, apoio técnico e serviços.</p> <p>Bom suporte político do SV é evidente, especialmente nos níveis Estaduais e SV onde as administrações são estáveis, sem evidência que as decisões técnicas são sujeitas a interferências não-científicas.</p> <p>As organizações como os Conselhos Estaduais de Sanidade Agropecuária (CONESA) nos estados provêm a implementação de decisões científicas, com considerações não-científicas dirigidas por debates e tomadas de decisão consultiva.</p>	<p>Melhoria na coordenação entre o Serviço Veterinário Federal e os Serviços Veterinários Estaduais fortalecendo toda a cadeia.</p>	<p>Fortificação e aumento da presença de Inspetores Veterinários Federais de coordenação melhorada e harmonização de programas de controle sanitários realçariam muito uma cadeia clara de hierarquia e coordenação dos Serviços Veterinários estaduais, com medidas reguladoras gerais prescritas e estabelecidas pelo Serviço Veterinário Federal.</p>

I-4 Estabilidade de Políticas e Programas

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-4 Estabilidade dos Programas e das Políticas Públicas</p> <p>A capacidade do SV de executar os seus deveres com autonomia e livre de influências comerciais, financeiras, hierárquicas e políticas que possam afetar decisões técnicas de maneira contrária ao que recomenda a OIE (e do Acordo SPS da OMC quando aplicável).</p>	<p>A estrutura organizacional do SV público federal é estável por vários anos, com pequenos ajustes.</p> <p>A mudança do Ministro da Agricultura e mudanças subseqüentes na hierarquia político administrativa não teve efeitos negativos nas políticas / programas estabelecidos.</p> <p>Houve mudanças mínimas na estrutura organizacional do SV público seguindo a liderança política em anos recentes, tendo pouco ou nenhum efeito na sustentabilidade política.</p>	<p>Alguns SV estaduais demonstram vários graus de diferenças na autorização para a formulação e execução de políticas, programas e os critérios relacionados às atividades de saúde pública e saúde animal.</p>	<p>Harmonização das políticas e programas em todos os estados, conforme os regulamentos do Serviço Veterinário Federal.</p> <p>Criação de um programa nacional específico de prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina.</p>

I-5: Capacidade de coordenação dos setores e instituições do SV (público e privado)

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-5 Capacidade de coordenação dos setores e instituições do SV (público e privado)</p> <p>A capacidade do SV de coordenação nacional das atividades, incluindo programas de controle e erradicação de doenças, programa de segurança alimentar e respostas a situações de emergência.</p>	<p>Há um Sistema de “Acreditação de Veterinários” para o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Tuberculose e Brucelose bovina.</p> <p>A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) foi delegada aos veterinários privados para eqüinos e aves;</p> <p>A Coordenação e integração com o SV privado para o Plano de Emergência estão implementadas.</p>	<p>Necessidade de reuniões de trabalho institucionais e regulares entre o setor responsável pela saúde animal - Departamento de Saúde Animal (DSA) e o setor de saúde pública – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ambos localizados dentro da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).</p>	<p>Formalizar e institucionalizar a coordenação e cooperação entre as áreas de saúde animal (DSA) e saúde pública veterinária (DIPOA) ambos da SDA.</p> <p>Fortalecer o sistema de auditoria e controle das atividades transferidas pelo setor oficial ao setor privado.</p>

I-6: Fundos

Nível de Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
I-6 Fundos Habilidade do SV para ter acesso a recursos financeiros adequados para continuidade de suas operações, independente de pressões políticas.	Os SV não têm problemas ou constrangimentos com respeito a fundos, para o Serviço Veterinário Federal (SVF) e Serviço Veterinário Estadual (SVE). O Orçamento, em todos os aspectos, é adequado e sua aplicação é transparente e há independência técnica.		

I-7: Fundos de Contingência

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-7 Fundos de Contingência</p> <p>Capacidade de o SV ter acesso a recursos financeiros extraordinários para responder a situações de emergência ou questões emergentes; medido pela tranquilidade da disposição de fundos de contingência quando necessitado.</p>	<p>Fundo para Emergência (Contingência) para Febre Aftosa estabelecidos nos Estados com status de livre de FA com vacinação.</p> <p>O fundo de emergência do setor privado envolvido está bem estabelecido em muitos estados para assegurar rápida dispersão de fundos em casos de emergência.</p>	<p>Fundo para Emergência (contingência) de FA ainda não está estabelecido em estados que buscam o status de livre de FA com vacinação.</p> <p>Não há política de compensação em casos de abate sanitário devido a enfermidades que não a FA (ex: Controle da Brucelose bovina)</p>	<p>Fundo de Contingência para FA e fundo para emergências (participação do setor privado) em vários graus no processo estabelecimento e implementação.</p> <p>Prover políticas de compensação em casos de abate sanitário para o controle de doenças que não a FA.</p>

I-8: Capacidade para investir e desenvolver

Nível de Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>I-8 Capacidade para investir e desenvolver</p> <p>Capacidade do SV em assegurar investimentos adicionais, em tempo, levando a uma melhoria segura no SV.</p>	<p>Setor Privado (Associação Brasileira de Indústrias Exportadoras de Carne - ABIEC e Confederação Nacional de Agricultura - CNA) dá suporte ao Serviço Veterinário Federal - SVF e Serviço Veterinário Estadual - SVS.</p>		

Capítulo II: Capacidade e Autoridade Técnica.

A autoridade e capacidade do Serviço Veterinário no desenvolvimento e aplicação de medidas e procedimentos baseados na ciência em suporte à essas medidas.

II-1 Diagnóstico Laboratorial de doenças

Nível de Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -1 Diagnóstico laboratorial de doenças.</p> <p>A autoridade e capacidade do SV para identificar e registrar agentes patogênicos, inclusive aqueles relevantes para a saúde pública, que pode afetar adversamente animais e produtos dos animais.</p>	<p>O SV tem o acesso à infra-estrutura de laboratório veterinário sofisticada, inclusive o laboratório de referência internacional da OIE, PANAFTOSA.</p> <p>Em caso de doenças novas e emergentes no Brasil ou na região o SV tem acesso a uma rede de laboratórios nacionais ou laboratórios de referência internacionais e podem coletar e enviar amostras a um Laboratório de Referência da OIE que resulta em um diagnóstico correto.</p>	<p>O Laboratório Nacional Agropecuário (LANAGRO's) - laboratórios do MAPA são periodicamente submetidos a auditorias externas, especialmente por missões estrangeiras, contudo um sistema de garantia da qualidade geralmente aplicável para SVS - e laboratórios privados acreditados, detalhamento de Procedimentos Operacionais Padrão, inclusive auditoria e inspeções de verificação habituais, documentadas contribuirá muito para eficácia, confiança e coerência de resultados de laboratório.</p>	<p>Sistema de Garantia da qualidade, SOP e auditoria regular.</p> <p>Acesso a um laboratório veterinário (estadual) de diagnósticos de rotina dentro de um estado pode melhorar a eficácia do SV (p.ex. Rondônia).</p> <p>O estabelecimento de acesso à biossegurança para tratar com amostras de risco relacionadas a doenças exóticas e emergentes.</p>

II-2 Análise de Risco

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -2 Análise de Risco.</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para basear as suas decisões de gerenciamento dos riscos em uma avaliação científica do risco.</p>	<p>SVF possui um programa coordenado de soro-vigilância de FA em “propriedades de risco”;</p> <p>A classificação dos estados refere-se à sua respectiva posição para risco de FA, sendo um processo de Análise de Risco contínuo com o staff dedicado à Análise de Risco;</p> <p>A Análise de Risco detalhada de Influenza aviária em estados com alta densidade de populações de aves domésticas;</p> <p>A vigilância passiva e ativa da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE) foi implementada e está ligada a um Programa a nível Federal de Análise de Risco;</p> <p>Programa de Treinamento em Análise de Risco foi implementado a nível Federal. Com sucessivas atividades de treinamento a nível Estadual.</p>	<p>Não há uma unidade específica de análise de risco no SVF.</p> <p>Variações no conceito de análise de risco,</p>	<p>Estabelecer uma unidade de análise de risco em nível de SV Federal.</p> <p>Expedir publicação com a definição de foco para evitar enganos futuros em análises de controle e do risco da doença.</p>

II-3 Quarentena e Segurança de fronteiras

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -3 Quarentena e Segurança de fronteiras</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para prevenir a entrada e propagação de doenças e outros perigos para animais e produtos animais.</p>	<p>Segurança Internacional de fronteira com a Bolívia e controle da divisa interestadual em Rondônia possui alto nível de eficácia.</p>	<p>O Controle veterinário na divisa interestadual tem necessidade de acomodação própria, inspeção segura e área de controle de veículos;</p> <p>Os controles veterinários interestaduais ainda não estão unidos on line com outros postos de inspeção para ser capaz de rastrear animal / movimento de veículo efetivamente;</p> <p>Somente os veículos de transporte comerciais que transportam produtos de origem animal são inspecionados - nenhuma inspeção de transportes privados que possam estar transportando p. ex. carne etc.</p> <p>O tamanho, a topografia e outras características de algumas zonas de fronteiras internacionais tornam a eficácia das medidas de controle difícil.</p>	<p>Os controles de fronteira interestaduais devem estar providos de acomodação aceitável (e facilidades de escritório de armazenamento), infra-estrutura (como travessias de paragem específicas) e equipamentos. Considera-se uma cadeia clara - de comando e auditorias de supervisão regulares necessárias.</p> <p>Instituir a comunicação direta entre postos de fronteira e postos interestaduais de dados sobre movimento dos animais para rastrear movimentos interestaduais.</p> <p>Direcionar o controle casual de transportes de veículos privados em pontos de fiscalização interestaduais.</p> <p>Incrementar e harmonizar a comunicação a respeito de medidas de controle sanitário em limites internacionais com todos os estados envolvidos.</p>

II-4 Vigilância Epidemiológica

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -4 Vigilância Epidemiológica</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para determinar, verificar e reportar o status sanitário de populações animais sob seu mandato.</p>	<p>Vigilância epidemiológica pós - foco de FA recentemente completado.</p> <p>Vigilância passiva e ativa de BSE contínua.</p> <p>Doença de <i>Newcastle</i>, Anemia infecciosa equina e brucelose bovina estão sujeitas aos programas de vigilância instituídos a nível Estadual e os resultados são sistematicamente reportados.</p>	<p>Capacidade do pessoal, a nível Federal, para regular e incrementar as operações habituais de vigilância da FA e as auditorias dos Serviços Veterinários estaduais não está sendo suficiente para atender à demanda.</p> <p>Falta de providências, obrigatórias, nos SVE e de ações posteriores, como resultado das auditorias epidemiológicas.</p> <p>A eficácia da pós-vacinação e a vigilância de imunidade têm de ser fortalecidas - com a referência especial para a estimativa aleatória de 10 % em propriedades sob investigação.</p> <p>Relatórios, de visita a propriedades, de investigações de doença não foram providenciados para acompanhar as não conformidades (p. ex. encerramento de caso de doença).</p>	<p>O sistema de dados computadorizado integrado de rastreabilidade e vigilância de doenças dos animais, como implementado pelos SVE, deve ser capaz de comunicar-se com sistemas semelhantes em outro SVE (intra e comunicação Interestadual)</p> <p>Defender e promover a compatibilidade de sistemas de dados eletrônicos.</p> <p>Instituir, por estimativa aleatória em propriedades, investigações da verificação de procedimentos de vacinação e números de animais.</p> <p>Incrementar o nº de pessoal na unidade de Epidemiologia Federal para auditorias e propósitos de investigação.</p>

II-5. Detecção precoce e resposta às emergências.

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -5 Detecção Precoce</p> <p>Autoridade e capacidade do SV detectar e responder rapidamente a uma emergência sanitária (como um foco de doença significativa ou emergência de segurança alimentar)</p>	<p>O Plano de Emergência do PANAFTOSA recentemente foi atualizado. Está disponível em espanhol e português.</p> <p>Ambiente agrário; aporte de modelos de uso; densidades de população humana e de animais, condições climáticas, práticas de cultivo etc. variam muito entre os 27 estados do Brasil – a escolha de um sistema único, não é prático nem implementável.</p> <p>Os SVE têm a estrutura legal e suporte financeiro para responder rapidamente a emergências sanitárias.</p>	<p>Ao nível das ULV, os Planos de Emergência têm de ser compilados incorporando dados sobre: localização geográfica, infra-estrutura, comunicação, pessoal etc.</p> <p>Níveis diferentes de poderes legislativos e administrativos são evidentes entre Estados em relação à aplicação de políticas, programas e critérios a respeito das ações de emergência.</p>	<p>Planos de Contingência para as doenças dos animais devem estar disponíveis a nível Federal/Estadual (inclusive ao nível de UVL), adaptado ao Estado/local sob as circunstâncias locais da produção animal e recursos humanos e regularmente atualizados, incluindo indicações para uma clara cadeia de comando.</p> <p>Tal plano também deve dispor sobre a organização da comunicação e coordenação com os envolvidos e o público em geral (inclusive os meios de comunicação).</p>

II-6 Questões Emergentes

Nível de Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -6 Questões Emergentes</p> <p>A autoridade e capacidade do SV identificar com antecedência, e empreender ação apropriada em resposta a questões emergentes prováveis sob o seu mandato que se relaciona com a posição sanitária do país, saúde pública, o ambiente, ou comércio de animais e produtos de origem animal.</p>	<p>As questões como Influenza aviária e Encefalopatia Espongiforme Bovina estão detalhadas profundamente.</p>	<p>Questões como Proteção Animal, Saúde Ambiental, Resistência Antimicrobiana e uso Antimicrobianos, biossegurança em propriedades ou Boas Práticas Veterinárias não estão apropriadamente ou em geral relatadas.</p>	<p>Relatar oportunamente questões como Proteção Animal, disposição de resíduos de saúde ambiental e dos Animais, Resistência Antimicrobiana e uso de Antimicrobianos, biossegurança em propriedades e Boas Práticas Veterinárias a nível Federal e estadual.</p> <p>Exemplo CONESA (PR) “Discussão sobre a proposta de inclusão da disciplina de Educação Sanitária (animal e vegetal) no currículo dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná”</p>

II-7 Inovação técnica

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -7 Inovação técnica ²</p> <p>A capacidade do SV em manter-se atualizado com os últimos avanços científicos e cumprir com os padrões da OIE (e da Comissão do Códex Alimentarius onde aplicável).</p>	<p>A informatização da vigilância veterinária, e dados de controle e movimento de animais em alguns níveis estaduais.</p> <p>Prática de uso de GPS e equipamento “de Auto-estrada” para tomar a identificação e a localização de propriedades com o registro simultâneo em um estado.</p>	<p>Nem todos os Estados estão no mesmo nível de informatização da vigilância, identificação e dados de movimentação animal.</p> <p>A planejada “Sala Central de Emergência” no DSA não está ainda totalmente operacional.</p>	<p>Organização da compatibilidade dos sistemas de dados informatizados dos SV Estaduais para permitir a troca de informação com sistemas semelhantes em todos os outros SV Estaduais.</p>

² A inovação técnica inclui novos métodos de controle de doenças, novos tipos de vacinas e de testes de diagnóstico, tecnologias de segurança alimentar e conexões às redes eletrônicas de informação sobre doença e emergências alimentares.

II-8. Medicina veterinária e biológicos veterinários

Nível Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>II -8 Medicina veterinária e biológicos veterinários</p> <p>A autoridade e capacidade do SV regular medicina veterinária e biológicos veterinário</p>	<p>Sistema de Controle centralizado / segurança / eficácia para todas as vacinas contra a febre aftosa.</p> <p>A manutenção da cadeia fria de biológicos está apropriadamente organizada.</p>	<p>Antimicrobianos livremente disponíveis - o uso legal sem prescrição veterinária - terá de ser organizado, especificamente com respeito aos resíduos antimicrobianos em produtos de origem animal e em virtude dos assuntos de resistência antimicrobiana.</p> <p>Os registros de tratamento em propriedades para animais individuais - pelo auxiliar veterinário – precisam ser mantidos - para o efetivo controle do período de carência.</p> <p>Os veterinários privados têm de estar incluídos no sistema de controle da distribuição, venda e uso de antimicrobianos veterinários.</p>	<p>Discutir a possibilidade da não-prescrição de antimicrobianos veterinários ser capaz de conter o desenvolvimento de resistência antimicrobiana.</p> <p>Instituir registros de tratamento em propriedades, inclusive registros durante tempos de carência.</p> <p>Incluir profissionais liberais no programa de controle oficial pela UVL'S na medicina veterinária.</p>

Capítulo III: Interação com Stakeholders

A capacidade do SV colaborar com e envolver Stakeholders na implementação de programas e atividades

III-1: Comunicações

Nível Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>III-1 Comunicações</p> <p>A capacidade de o SV manter stakeholders informados, de forma transparente, eficaz e oportuna, das atividades do SV e programas, e de desenvolvimentos em saúde dos animais e segurança alimentar.</p>	<p>Os SV's têm um plano de comunicação bem desenvolvido, ativamente e regularmente circula informações aos stakeholders.</p> <p>Alto padrão de material educativo de provisão a stakeholders, escolas, comunidades etc.</p> <p>Para campanhas de Febre Aftosa em províncias de fronteira com a Bolívia, o material de informações é posto à disposição em espanhol.</p> <p>Os DVD's de Febre Aftosa e livrinhos cômicos (gibis) foram preparados para Febre aftosa, Influenza Aviária, campanhas de conscientização sobre a Raiva.</p> <p>Números gratuitos estão disponíveis para receber do consumidor / fazendeiros pedidos de informação ou perguntas.</p>	<p>Troca regular de informação, profissional, entre os setores veterinários públicos e privados não existe em todos os níveis (Estadual; Regional e Municipal).</p>	<p>Veterinários oficiais nas UVL'S necessitam instituir contato regular e consultas com veterinários privados na sua área da jurisdição</p> <p>Promover a harmonização nacional de campanhas de informações de controle de doença dos animais e erradicação (exemplo “do passaporte de vacinação” em PE; erradicação de Peste Suína Clássica e programas de controle).</p> <p>Os SVE necessitam ser mais dinâmicos na comunicação com os fazendeiros/ proprietários de rebanhos animais / proprietários de transportes e condutores das Boas Práticas Agrícolas e questões de Bem Estar Animal.</p> <p>Colocar o Relatório de Avaliação PVS à disposição de todo o SVE.</p>

III-2: Consulta aos stakeholders.

Nível Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
III-2 Consulta com stakeholders. Capacidade do SV consultar efetivamente com stakeholders nas atividades e programas do SV, e em desenvolvimentos em saúde dos animais e segurança alimentar.	O CONESA, estabelecido nos Estados, é um fórum oficial de consulta de stakeholders e tomada de decisão conjunta (exemplo: endosso da seleção de animais para o controle de doenças como no PR).		Promover ativamente e institucionalizar (onde apropriado) a coordenação e a permuta da informação e em atividades (como prioridades de pesquisa) entre o SV e academias (escolas veterinárias, EMBRAPA etc.).

III-3: Representação Oficial

Nível Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
III-3 Representação Oficial Capacidade do SV participar regularmente e ativamente na coordenação, promoção, acompanhamento de reuniões relevantes de organizações regionais e internacionais inclusive OIE (e Comissão do Códex Alimentarius, OMC Comitê de Medidas SPS, onde aplicável).	Participa do Comitê Veterinário Permanente do Mercosul Ampliado; COSALFA; Mercosul; FAO; OIE Membro Brasileiro da Comissão do Código da OIE.		

III-4: Acreditação / Autorização / Delegação

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>III-4 Acreditação / Autorização / Delegação A autoridade e a capacidade do setor público do SV acreditar / autorizar / delegar ao setor privado (veterinários e laboratórios privados), executar tarefas oficiais em seu nome.</p>	<p>Veterinários acreditados em Tuberculose e brucelose bovina; autoridade dos veterinários privados para emissão de GTA's; autorização de veterinários privados em Anemia Infecciosa Equina; laboratórios veterinários privados acreditados;</p> <p>O MAPA acreditou escolas veterinárias para treinamento do Programa de Controle e Erradicação da Tuberculose e Brucelose Bovina.</p>	<p>Falta de envolvimento do setor veterinário privado em vigilância epidemiológica com um relacionamento forte e estruturado com o setor veterinário oficial.</p>	<p>Explorar as possibilidades de maior envolvimento do setor veterinário privado na vigilância epidemiológica.</p> <p>Estabelecer programas de auditoria permanentes e verificáveis e mecanismos de controle das atividades delegadas.</p>

III-5: Corpo Estatutário Veterinário

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>O Corpo Estatutário Veterinário (VSB) é uma autoridade autônoma responsável pela regulação dos veterinários e auxiliares veterinários. O seu papel é definido no Código Terrestre. No Brasil é responsabilidade do CFMV (federal) e CRMV (regional).</p>	<p>O CFMV tem a estrutura legislativa para regular os veterinários.</p>	<p>O CFMV não tem a estrutura legislativa para regular a categoria de auxiliares veterinários, exceto zootecnistas.</p> <p>O exame de registro inicial Federal foi suspenso devido a uma ordem do tribunal de justiça.</p> <p>O CFVM nem os CRVM estaduais têm qualquer jurisdição quanto ao conteúdo e / ou a qualidade do ensino, para veterinários recém-graduados, oferecido em 140 escolas veterinárias.</p> <p>A autoridade de registro de qualquer escola no Brasil é o Ministério da Educação</p>	<p>Investigar a possibilidade de inclusão de auxiliares veterinários como “técnicos veterinários” além dos zootecnistas, sob a jurisdição dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRVM’s).</p> <p>A Missão da UE apóia fortemente o exame federal de registro / licença de entrada sobre a conclusão dos estudos veterinários.</p> <p>Instituir consultas regulares com os stakeholders tais como as 140 escolas veterinárias atualmente existentes (Decanos/Diretores) ou o CVO (DSA).</p> <p>Investigar a possibilidade de um procedimento permitir ao Conselho Federal (CFVM) realizar visitas formais a instituições de ensino veterinário (escolas veterinárias) com o objetivo de estabelecer e manter os padrões do treinamento medidos de encontro com um padrão comum para o Brasil (acreditação e aceitação da qualificação) e para monitorar padrões de qualidade.</p>

III-6: Implementação de programas conjuntos

Nível Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>III-6 Implementação de programas conjuntos</p> <p>Capacidade do SV e stakeholders para formular e implementar programas conjuntos relacionados com a saúde animal e a segurança alimentar.</p>	<p>Centro de Controle de Vacinas; UFMG com referência às doenças dos pequenos ruminantes; Instituto Mineiro Agropecuário (IMA) com o Laboratório Vallée treinamento; PANAFTOSA e MAPA Treinamento; as Aves Domésticas em caso de alertas para Salmonela, Listeria; sociedade com laboratórios privados que fazem investigações de doenças das aves (inclusive o produtor); Comitê Científico Técnico de programas conjuntos em complementação às exigências do setor de aves domésticas (privado e MAPA); publicação conjunta do manual “Doenças das Aves”.</p> <p>Os programas conjuntos são totalmente implementados</p>		

Capítulo IV: Acesso aos Mercados

A autoridade e a capacidade do SV para fornecer para fornecer a estrutura a fim alcançar, expandir e reter mercados regionais e internacionais para animais e produtos de origem animal.

IV-1: Preparação da legislação e dos regulamentos, e execução dos regulamentos

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
IV-1: Preparação da legislação e dos regulamentos, e execução dos regulamentos A autoridade e a capacidade do SV em participar ativamente na preparação da legislação nacional e de regulamentos e para executar, e para executar regulamentos de sanidade animal e da segurança alimentar para os produtos de origem animal, e os processos sob seu mandato.	Todas as atividades do SV estão centralizadas sobre a produção e a exportação de animais e dos produtos de origem animal e envolvidos na participação e consulta a todas as partes interessadas. Reuniões regulares formais e dedicadas às partes interessadas a nível Federal assim como, o Estado e os níveis locais para a execução dos programas legislativos relevantes ao comércio internacional.	Níveis diferentes de autoridade legislativa e administrativa são evidentes entre Estados em relação à aplicação das políticas, programas e critérios.	Reforçar e aumentar a presença do serviço veterinário federal no nível de Estado sob a forma de supervisores federais do Ministério da Agricultura (SFA) e inspetores de SIF para a melhoria da coordenação e harmonização dos programas de controle sanitário.

IV-2. Conformidade de stakeholders com a legislação e regulamentos

Nível Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>IV-2. Conformidade de stakeholders com a legislação e regulamentos³</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para assegurar-se de que os stakeholders estejam em conformidade com regulamentos de sanidade animal e da segurança alimentar sob o mandato do SV.</p>	<p>Estabelecimento do COMUSA (comitê municipal de sanidade animal) (CONESA em RO) unidos Com os Comitês de Stakeholders pela legislação.</p>	<p>SV realizam análises de conformidade de seus programas, entretanto a frequência é variável.</p> <p>A conformidade da propriedade com a legislação e regulamentos tais como campanhas de vacinações contra a Febre aftosa, brucelose bovina e os detalhes nos aumentos/diminuições dos rebanhos animais etc. com a finalidade de expedição de GTA são quase baseado exclusivamente em garantias e em declarações pelo proprietário dos rebanhos animais (fazendeiro) com mínimo de verificações aleatórias pelo ULV.</p>	<p>As análises do SV (no nível federal e de Estado) deve ser de acordo com diretrizes e critérios estabelecidos.</p> <p>Aumentar as investigações de propriedades para que stakeholders estejam em conformidade com as exigências de sanidade animal (por exemplo, rotina vacinações; números dos rebanhos animais; cadeia fria vacinal etc.)</p> <p>As visitas (propriedades) pela ULV devem ser aleatória de 10% e pode ser necessário ser aumentada.</p> <p>Fomentar a visita (propriedade) e no relatórios-recomendação incluir referência à ação corretiva e aos resultados que seguem uma ocorrência de não-conformidade.</p>

³ A legislação é a base para medidas sanitárias, e inclui todas as leis relevantes, regulamentos e decretos, e processos e procedimentos técnicos associados

IV-3. Harmonização Internacional

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>IV-3. Harmonização Internacional</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para ser ativo na harmonização internacional dos regulamentos e de medidas sanitárias e para assegurar-se de que a legislação nacional e os regulamentos sob seu mandato tomem em consideração padrões internacionais relevantes, como apropriado.</p>	<p>O SV monitora o estabelecimento de novos padrões internacionais e suas revisões e, periodicamente são revisados a legislação nacional, os regulamentos e as medidas sanitárias com o objetivo de harmonizá-los, como apropriado, com os padrões internacionais, comentando onde aplicável (exemplo: PANAFTOSA; DIPOA – Coordenação Geral de Programas Especiais – CGPE) nos padrões de esboço de organizações intergovernamentais relevantes.</p> <p>Acompanha-se numerosos EU-FVO Relatórios de Inspeção durante os últimos 5 anos, assim como a participação em Comitês da OIE (Comissão Científica do Código) favorecem estas ações.</p> <p>Parceiro no Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica (SIVCONT).</p>	<p>Existem circunstâncias, devido à estrutura político federal do Brasil, onde há uma variação dentro dos Sistemas de SV, também devido às diferenças locais nas práticas agrícolas, climática, social e econômica.</p>	<p>A inclusão da ferramenta de avaliação PVS nas análises do SV ao nível de Estado para avaliações independentes ou para a equivalência dos padrões entre Estados e SV Federal são recomendadas. Isto, igualmente, prevê a harmonização de avaliações futuras dos SV's Estaduais.</p>

IV-4. Certificação Internacional.

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>IV-4. Certificação Internacional⁴</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para certificar animais e os produtos de origem animal, os serviços e os processos sob seu mandato, de acordo com a legislação nacional e os regulamentos e os padrões internacionais.</p>	<p>O SV desenvolve e conduz programas de certificação para todos os animais e produtos de origem animal, serviços e processos sob seu mandato em conformidade com os padrões internacionais, por exemplo o SISBOV – sistema de rastreabilidade para bovinos e búfalos; registro e mapeamento de propriedades de rebanhos animais (explorações agrícolas) por GPS, e os sistemas, do Estado, de vigilância de doenças informatizados.</p>	<p>Os relatórios de auditorias federais mantidos ao nível de SV Estadual nem sempre são contínuos, porque nenhuma directriz específica para organizar não-conformidades está disponível e ações de aplicação não estão sendo possíveis.</p>	<p>O estabelecimento de uma seção de auditoria dedicada ao nível estadual e federal, com o componente necessário de pessoal, para examinar regularmente todas as atividades de certificação (similares às auditorias federais atuais nos SV's e nas UVL's dentro dos Estados).</p> <p>As autoridades veterinárias federal devem reforçar junto às autoridades veterinárias dos Estados frente a frente para reforçar a correção das não-conformidades por Serviço Veterinário Serviços que seguem análises federais.</p>

⁴ Os procedimentos da certificação devem ser baseados em padrões relevantes da OIE e do Codex Alimentarius

IV-5. Equivalência e outros tipos de acordos sanitários.

Nível Avanço: 5

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
IV-5. Equivalência e outros tipos de acordos sanitários. A autoridade e a capacidade do SV em negociar, executar e manter a equivalência e outros tipos de acordos sanitários com parceiros comerciais.	O SV trabalha ativamente com os stakeholders e levam em consideração o desenvolvimento de padrões internacionais, levam em consideração a equivalência e outros tipos de acordos sanitários com parceiros comerciais. Evidenciado pela participação ativa da ABIEC, e outras organizações comerciais similares para a produção animal (Conselho Avícola).		

IV-6. Rastreabilidade.

Nível Avanço: 3

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
IV-6. Rastreabilidade. A autoridade e a capacidade do SV para identificar animais e os produtos de origem animal sob o seu mandato e seguir sua história, localização e distribuição.	O Sistema SISBOV desde dezembro de 2007 tornou-se compulsório para todos os animais de uma propriedade do sistema SISBOV.	O SV não realiza ainda, auditorias específicas do Sistema de rastreabilidade, a sua implementação está completa. A permissão de movimentos – o GTA – não inclui o número individual de cada animal no SISBOV. A remessa dos dados do SISBOV às UVL's são feitas em intervalos demasiado grandes pelas Certificadoras (anualmente em alguns casos).	Incluir e / ou um link de dados do SISBOV com os SV's Estaduais que mantém o sistema de informações sobre doenças dos animais. Identificação animal individual em GTA's, baseada no número do SISBOV deve ser mais adiante investigada. Auditorias regulares no sistema SISBOV nas propriedades, junto com a atualização dos dados do SISBOV em intervalos freqüentes, reforçarão o processo da rastreabilidade.

IV-7. Transparência.

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>IV-7. Transparência.</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para notificar à OIE o seu status sanitário e outras matérias relevantes (e para notificar o comitê SPS da OMC onde aplicável), de acordo com procedimentos estabelecidos.</p>	<p>O SV informa regularmente aos stakeholders sobre mudanças de regulamentos e resoluções sobre o controle de doenças relevantes e do status sanitários do país.</p> <p>Semanalmente uma nota de informação sobre doenças dos animais é circulada por todos os Estados, até o nível de UVL.</p>		<p>Auditorias regulares e institucionalizadas dos procedimentos de transparência pode ser parte das responsabilidades do setor dedicado a auditoria, como mencionado no IV-4.</p>

IV-8. Zonificação.

Nível Avanço: 4

Competências críticas	Fortalezas	Falhas	Ação de prioridade potencial
<p>IV-8. Zonificação.</p> <p>A autoridade e a capacidade do SV para estabelecer e manter zonas livres de doenças, como necessário e de acordo com os critérios estabelecidos pela OIE (e pelo acordo SPS da OMC onde aplicável).</p>	<p>O SV do Brasil mantém extensivo sistema, reconhecido internacionalmente, de zonas livres para a Febre aftosa, com ou sem vacinação (Santa Catarina) baseado em procedimentos de análise de risco.</p> <p>A meta é poder parar com as vacinações de febre aftosa dentro do máximo 3 a 4 anos na maioria dos Estados.</p> <p>As zonas de doença animal são estabelecidas pelo uso de barreiras naturais como Rios (Amazonas, Rio Madeira-Mamoré) e de florestas sempre que possível. A exceção é uma zona de fronteira baseada em meios artificiais (ao longo de partes da fronteira com o Paraguai).</p> <p>A soro-vigilância regular aplica-se para estas zonas.</p> <p>Para tais zonas de trabalho encontram-se critérios estabelecidos pela OIE.</p>	<p>A manutenção de status em zonas diferentes é principalmente complicado devido a:</p> <p>Capacidade de pessoal para regular e atender ao aumento das ações de vigilância e auditorias nos Serviços Veterinários Estaduais. Não são suficientes para atender às demandas de trabalho.</p> <p>O sistema de rastreabilidade que está sendo executado não está ainda inteiramente implementado.</p> <p>Postos de fiscalização veterinários ainda não estão ligados on-line a outros postos em outros Estados para poder seguir o movimento animal/veículo eficazmente.</p> <p>Tamanho, topografia e outras características de algumas zonas da fronteira internacional tornam as medidas de controle difíceis.</p> <p>Variação no conceito de análise de risco, como evidenciado pelos questionamentos sobre a validade do caso de febre aftosa em 2005 em uma propriedade no Paraná</p>	<p>Objetivos específicos e prazos para a execução de programas sanitários para declaração, mais adiante, de livres de febre aftosa, mais a possibilidade da retirada da vacinação contra a febre aftosa em 2010, ajudará no planejamento e execução das atividades (especialmente entre SVF e SVE).</p> <p>Sistema de dados informatizado integrando o de rastreabilidade e o de vigilância de doenças animais, executado pelos Serviços Veterinários Estaduais, deve poder se comunicar com sistemas similares de outros SVE's (uma comunicação intra e de um Estado a outro).</p> <p>Incremento de pessoal na Unidade Federal de Epidemiologia para o propósito de auditorias e investigações e estabelecer uma unidade dedicada a análise de risco ao nível de SV Federal.</p> <p>Os controles das divisas de um Estado a outro devem fornecer acomodações aceitáveis (e facilidades de conservação do escritório), infraestrutura (tal como áreas dedicadas à paradas) e equipamentos.</p> <p>Uma clara cadeia de comando e as auditorias supervisoras regulares são julgadas necessárias.</p> <p>Instituir uma comunicação direta de posto de fronteira e postos inter estaduais sobre o dados de movimento de animais para traçar os vários movimentos interestaduais.</p> <p>Aumentar e harmonizar a comunicação com respeito às medidas de controle sanitárias em limites internacionais com todos os estados envolvidos.</p>

IV-9 Compartimentação. Este conceito não foi aplicado ainda no Brasil. Nenhum nível de avanço é assim aplicável.

3.2.8.2 Conclusões

A avaliação de PVS do serviço veterinário do Brasil destaca seu atual nível avançado de desempenho e de conformidade com princípios e padrões científicos.

Com agricultura, primeiramente produção animal, representando uma parte indispensável e um papel muito importante na economia do Brasil, a atenção focalizada pelos stakeholders referidos – principalmente pelo SV em nível federal e em níveis de estado - permite ao SV trabalhar, geralmente, as obrigações colocadas por parceiros comerciais para os animais e os produtos de origem animal.

A habilidade do SV de encontrar padrões internacionais da sanidade animal e a saúde pública veterinária é baseada na competência profissional e em medidas fortes de políticas e assim também de suporte financeiro.

As competências críticas com um nível médio de avanço são principalmente em relação à autoridade e a capacidade técnica e a execução dos regulamentos. São provavelmente indicações do crescimento rápido do sistema e de desenvolvimentos internacionais recentes direcionados ao bem-estar, a segurança alimentar e interesses ambientais, mais de que sendo parte das estratégias futuras contempladas pelo SV.

Embora o serviço veterinário federal esteja atualmente a nível do Estado sob a forma dos supervisores federais do Ministério da Agricultura (SFA) e de inspetores de SIF, reforçando e aumentando sua presença para a coordenação melhorada e harmonização de programas de controle sanitário (como por exemplo, evidenciado em controles de divisas em Pernambuco e na seleção de animais no foco de FA no Paraná (Londrina)), realça claramente uma cadeia de comando e aquiescência dos serviços veterinários Estaduais com prescrição de medidas gerais reguladoras estabelecidas e prescritas pelo serviço veterinário federal.

O estabelecimento de um setor dedicado à auditoria a nível federal, com o componente necessário de pessoal, para auditar regularmente a conformidade com as disposições reguladoras do SVF e, autorizada para reforçar a correção das não-conformidades dos serviços veterinários Estaduais que seguem tais auditorias do SVF.

Tais ações contribuiriam extremamente com a eliminação das falhas e proveriam níveis aumentados de avanço nas competências críticas do VS. Recomenda-se em continuidade a esta avaliação baseada no PVS da OIE, com avaliações individuais de PVS para cada um dos estados. Tal avaliação PVS do SV Estadual contribuiria muito à harmonização de atividades da saúde animal e pública, identificaria falhas estado-específicas e prevê-las-ia o estabelecimento de níveis comuns de competência.

Comentário: Está em fase de final aprovação o Plano de Educação Continuada, em parceria com o PANAFTOSA.

O MAPA publicou no Diário Oficial da União de 03-10-2007, na Seção I, na página 2, a Instrução Normativa nº 44, de 02 de outubro de 2007. Esta Instrução Normativa Aprova as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa, constante do Anexo I, e os Anexos II, III e IV, desta Instrução Normativa, a serem observados em todo o Território Nacional, com vistas à implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), conforme o estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. E, define foco de Febre Aftosa, de acordo com o estabelecido pela OIE.

Caso ou foco de febre aftosa: “registro, em uma unidade epidemiológica, de pelo menos um caso que atenda a um ou mais dos seguintes critérios:

1. Isolamento e identificação do vírus da febre aftosa em amostras procedentes de animais susceptíveis, com ou sem sinais clínicos da doença, ou em produtos obtidos desses animais;
2. Detecção de antígeno viral específico do vírus da febre aftosa em amostras procedentes de casos confirmados de doença vesicular, ou de animais que possam ter tido contato prévio, direto ou indireto, com o agente etiológico;
3. Existência de vínculo epidemiológico com outro foco de febre aftosa, constatando-se, também, pelo menos uma das seguintes condições:
 - 3.1. Presença de um ou mais casos confirmados de doença vesicular;
 - 3.2. Detecção de anticorpos contra proteínas estruturais ou capsidais do vírus da febre aftosa em animais não vacinados contra essa doença; ou
 - 3.3. Detecção de anticorpos contra proteínas não-estruturais ou não-capsidais do vírus da febre aftosa, desde que a hipótese de infecção não possa ser descartada pela investigação epidemiológica”;

e caso descartado de febre aftosa: “todo caso confirmado de doença vesicular que não atenda aos critérios para confirmação de caso ou foco de febre aftosa”

3.2.9. Informações Adicionais

3.2.9.1 Política Sanitária do MAPA para a prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) no Brasil

Os Departamentos que desempenham ações relevantes na vigilância da EEB estão centralizados na Secretaria de Defesa Agropecuária:

DSA – Departamento de Saúde Animal: coordena as atividades de defesa sanitária animal em todo o País. A Coordenação da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias (parte da Coordenação Geral de Combate às Doenças) conta com o suporte da Divisão de Epidemiologia, responsável pela coleta e análise das informações zoonosológicas; e da Coordenação de Trânsito e Quarentena Animal, que é responsável pelo controle da importação de animais vivos, seus produtos e subprodutos.

DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal: é responsável pela inspeção de estabelecimentos que produzem alimentos de origem animal. Todos os abatedouros cujos produtos são destinados à exportação ou à comercialização entre diferentes Estados brasileiros estão sob a fiscalização deste departamento (estabelecimentos sob inspeção federal). Essa inspeção é realizada por veterinários oficiais com atuação exclusiva em cada estabelecimento.

DFIP – Departamento de Inspeção de Insumos Pecuários: Responsável pelo controle da produção, importação e comercialização de produtos veterinários e alimentação para animais.

CGAL – Coordenação Geral de Apoio Laboratorial: gerencia todo o suporte laboratorial às atividades do MAPA, coordenando os laboratórios oficiais, credencia e audita os laboratórios credenciados.

i) Sistema de defesa sanitária animal nas Unidades Federativas

A Coordenação de Controle da Raiva e das EET é responsável pela coordenação das ações relativas ao sistema de prevenção da EEB em todo o país. O MAPA possui representação em cada Unidade Federativa, denominada de “Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA”, que abriga seções correspondentes a cada um dos departamentos anteriormente listados.

A execução das ações de campo relacionadas à sanidade animal é de responsabilidade dos órgãos estaduais de defesa sanitária animal, cabendo ao órgão federal as ações inerentes à coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos executados pelos órgãos estaduais de defesa sanitária animal.

ii) Vigilância da EEB e Embasamento Jurídico

Desde o aparecimento da Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB, no Reino Unido, o MAPA, em conformidade com os avanços científicos sobre esta enfermidade, vem determinando medidas sanitárias para evitar a sua introdução no país, visando preservar o patrimônio pecuário brasileiro e assegurar a saúde dos consumidores de produtos de origem animal. Estas medidas abordam, principalmente, a proibição da importação de animais e seus produtos originários de países considerados como de risco, a localização e a proibição de abate dos bovídeos importados de tais origens, e a aplicação de restrições à formulação de alimentos destinados aos ruminantes.

Complementando essas medidas preventivas, é realizada a vigilância epidemiológica da doença, que busca identificar os animais suspeitos de EEB (população-alvo) e submetê-los a testes diagnósticos de encefalopatias espongiformes transmissíveis (EETs). Ressalta-se que é proibido encaminhar para o abate qualquer animal suspeito.

Segundo estudos científicos, o agente da EEB pode ser introduzido num país pela importação de farinhas ou de bovinos infectados, e se estes forem encaminhados ao abate, é possível que partes de suas carcaças sejam transformadas em farinha de carne e ossos. Se esta for utilizada, mesmo que acidentalmente, na alimentação de outros bovinos, esses podem se infectar, iniciando-se um ciclo de propagação quando forem encaminhados ao abate, amplificando o problema ou o risco.

Baseado na epidemiologia da doença, as diretrizes do MAPA quanto à EEB são:

a) Controle da importação de animais e seus produtos:

É a primeira barreira para evitar a entrada do agente da EEB no País, e desde 1990 é proibida a importação de bovinos de países considerados de risco para essa doença.

Legislações:

- Instrução Normativa nº 59 de 30 de Julho de 2003: os bovinos e bubalinos importados para qualquer propósito devem ser incluídos no Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem de Bovinos e Bubalinos – SisBov. Os bovinos recebem identificação individual e o sistema permite o rastreamento individual.

- Instrução Normativa nº 07, de 17 de março de 2004: proíbe a importação de ruminantes, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, e de produtos para uso veterinário que contenham em sua composição insumos oriundos de ruminantes, quando originários ou procedentes de países que registraram casos autóctones de EEB, e de outros países considerados de risco pela Secretaria de Defesa Agropecuária / MAPA.

- Instrução Normativa nº 25, de 06 de abril de 2004: estabelece a categorização de países em relação ao Risco Geográfico para a Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB. Os países classificados nas categorias III, IV e V são considerados de risco para a importação de ruminantes e seus produtos e subprodutos.

b) Medidas de mitigação de risco - Controle de produtos para alimentação animal:

Visa prevenir a entrada do agente, caso presente no País, nos alimentos de ruminantes, evitando-se assim a sua introdução e amplificação na população bovina brasileira.

Importante ressaltar, que, apesar da doença nunca haver sido notificada no Brasil, a política sanitária da EEB trabalha com gerenciamento de riscos, mesmo que estes sejam mínimos, estabelecendo filtros nos pontos críticos da epidemiologia da doença, que são:

- evitar a entrada do agente nos alimentos de ruminantes (restrições à formulação dos alimentos nas fábricas de ração e nos estabelecimentos de criação de ruminantes);
- evitar a entrada do agente na cadeia produtiva de bovinos, através da proibição do abate de animais suspeitos ou de risco para a doença.

Legislações:

- Instrução Normativa nº 08, de 25 de março de 2004: proíbe a produção, a comercialização e a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal.

Incluem-se nesta proibição a cama de aviário, os resíduos da criação de suínos, como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal.

Proíbe também a produção, a comercialização e a utilização de produtos para uso veterinário, destinados a ruminantes, que contenham em sua formulação insumos oriundos de ruminantes.

Excluem-se da proibição: o leite e os produtos lácteos, a farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras) e, a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.

A critério da Secretaria de Defesa Agropecuária poderão ser excluídos outros produtos e insumos.

Os rótulos e as etiquetas dos produtos destinados à alimentação de não ruminantes, que contenham qualquer fonte de proteínas e gorduras de origem animal, exceto os produtos mencionados no art. 2º desta Instrução, deverão conter no painel principal e em destaque, a seguinte expressão: “Uso proibido na alimentação de ruminantes”.

Os produtos destinados à alimentação de ruminantes estão sujeitos a análises de fiscalização para a identificação dos ingredientes utilizados como fonte de proteína

- Instrução Normativa nº 15, de 29 de outubro de 2003: aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos que Processam Resíduos de Animais Destinados à Alimentação Animal, o Modelo de Documento Comercial e o Roteiro de Inspeção das Boas Práticas de Fabricação.

Obs: Para a prevenção da EEB o importante é o item 3.3.2.5 do Anexo I, que os resíduos de animais devem ser processados sob as seguintes condições:

- I - vapor saturado direto;
- II - temperatura não inferior a 133° C (cento e trinta e três graus Celsius);
- III - tempo mínimo de 20 minutos;
- IV - pressão de 3 Bar, na massa do produto em processamento.

- Instrução Normativa nº 29, de 26 de outubro de 2004: mediante análise de risco, dispensa da obrigatoriedade de atender o item 3.3.2.5 do Anexo I da Instrução Normativa nº 15, de 29 de outubro de 2003, os estabelecimentos que comprovarem que os animais processados não se alimentaram de proteínas de mamíferos (exceto as lácteas) e gorduras de mamíferos.

c) Vigilância da população alvo

Em função de nunca haver sido diagnosticado qualquer caso de EEB em bovinos brasileiros, qualquer bovino adulto (com mais de 24 meses) que apresente alterações neurológicas é considerado um potencial suspeito, contanto que outros agentes etiológicos endêmicos estejam descartados. O MAPA considera potenciais suspeitos para EEB os seguintes casos, que devem ser submetidos aos testes de diagnóstico para EET:

- Bovinos, ovinos e caprinos com sinais clínicos de distúrbios nervosos ou alterações comportamentais de evolução subaguda, com evolução clínica igual ou superior a 15 dias;
- Bovinos, ovinos e caprinos em decúbito, sem causa determinada;
- Bovinos, ovinos e caprinos com doenças depauperantes;

- Ruminante submetido a abate de emergência ou que chegam mortos ao matadouro;
- Bovinos com mais de 24 meses e pequenos ruminantes com mais de 12 meses de idade, cujo material nervoso foi remetido para diagnóstico laboratorial de raiva e o resultado foi negativo.
- Bovinos importados de países considerados pelo MAPA como de risco para EEB.

Embora o Decreto Nº. 24.548, de 3 de julho de 1934, estabeleça que toda doença exótica e emergente seja de notificação compulsória, permitindo a execução de medidas oficiais de defesa sanitária animal, o MAPA publicou a Portaria nº 516, de 9 de dezembro de 1997, tornando obrigatória e imediata a notificação da ocorrência ou suspeita de EEB ao serviço de defesa sanitária animal, assim como qualquer outra doença com sintomatologia crônica progressiva.

Legislações:

- Portaria nº 516 de 9 de dezembro de 1997: declara o Brasil livre de EEB e inclui esta doença e o *Scrapie* na lista de doenças sujeitas ao Regulamento Nacional da Defesa Sanitária Animal, classificadas como doenças de notificação compulsória. Também determina a identificação de potenciais riscos de introdução da doença por meio de análise de risco em caso de importação de animais e seus produtos e subprodutos. Determina também a inclusão destas doenças no sistema de vigilância da raiva em herbívoros domésticos.

- Instrução Normativa nº 18 de 15 de fevereiro de 2002:

Aprova as Normas a serem adotadas, visando incrementar à vigilância epidemiológica para detecção de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - EET - em ruminantes. E, dá poderes ao Departamento de Defesa Animal - DDA, ouvido o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, de estabelecer a definição dos procedimentos e normas necessários para a implementação do sistema de vigilância aprovado por essa Instrução Normativa.

- Instrução Normativa nº 05 de 3 de Março de 2002: aprova as Normas Técnicas para o Controle de Raiva em Herbívoros Domésticos tornando compulsória a notificação imediata de qualquer caso de ruminantes com sinais clínicos nervosos ao serviço veterinário oficial.

- Instrução Normativa nº 18 de 15 de dezembro de 2003: Proíbe a comercialização, transferência para outro estabelecimento de criação e o abate de bovinos e bubalinos importados de países onde houve registro de ocorrência de EEB ou daqueles considerados de risco desta doença, sem prévia autorização do serviço oficial de defesa sanitária animal. Ocorrendo a morte dos animais mencionados, o proprietário somente poderá enterrá-los ou destruí-los após comunicação ao serviço oficial de defesa sanitária animal e prévia autorização deste, que realizará os procedimentos técnicos recomendados. Será procedida coleta de material encefálico apropriado para diagnóstico de EET, e o animal será destruído, cabendo ao proprietário recebimento de indenização do Governo Federal.

d) Diagnóstico laboratorial

O método aprovado pelo MAPA para o diagnóstico das EETs são a histopatologia e a imunohistoquímica (IHQ).

Legislações:

- Instrução Normativa SDA n.º 15, de 15.02.2002: aprova as normas de Credenciamento e Monitoramento de Laboratórios de Diagnóstico para as Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis em ruminantes – EET

Suporte científico

- Portaria nº 14, de 15.03.2002: institui o Comitê Científico Consultivo em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis – CEET, cujas atribuições incluirão: dar subsídios técnicos-científicos ao Departamento de Saúde Animal - DSA; emitir pareceres técnicos; elaborar

propostas que visem melhorar o sistema de prevenção e controle das encefalopatias no país e propor normas sobre vigilância e profilaxia das EET.

A íntegra destas legislações, assim como outras informações, está disponível no site – item: Planos e Programas - Programas área animal - Coordenação da Raiva e das EET (CRHE).

3.2.9.2 Políticas estabelecidas e principais ações do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) visando o Fortalecimento do Sistema de Saúde Animal para a Prevenção e Controle da Influenza aviária

a) Revisão do Plano Brasileiro de Contingência para Influenza aviária e doença de *Newcastle*, enfermidades de controle oficial que possuem interferência na certificação sanitária avícola do País. A adequação contemplou desde procedimentos para acompanhamento dos processos de vigilância em casos suspeitos até as ações em caso de liberação de diagnóstico positivo da doença e das ações de investigação epidemiológica decorrentes.

b) Organização do I Simulado Nacional de Caso de Influenza Aviária e contou com a presença de técnicos médicos veterinários oficiais de todos os estados brasileiros.

c) Aquisição de equipamentos para o atendimento às eventuais emergências sanitárias em avicultura e disponibilização deste material às SFA's de todos os Estados brasileiros.

d) Implementação do plano brasileiro de prevenção à influenza aviária e doença de *Newcastle*, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 17/2006. Para isso, foram realizadas auditorias nos 21 estados brasileiros participantes do Plano de Prevenção à influenza aviária e doença de *Newcastle*, permitindo ao MAPA o conhecimento sobre a situação de execução das diretrizes de vigilância às doenças avícolas de controle oficial, executada pelos órgãos estaduais de defesa sanitária animal.

Identificação do risco de contaminação do plantel de aves dos estados, para detecção precoce de um eventual foco de doença e sua restrição no menor espaço possível para sua imediata erradicação. Este trabalho está na fase de análise das informações para a tomada de decisão.

e) Produção de campanhas educativas, com objetivo de atingir diferentes setores envolvidos em sanidade avícola, com a edição e distribuição de 1.000.000 cartilhas informativas sobre o risco da introdução da influenza aviária no Brasil e os prejuízos decorrentes da falta de comunicação e acompanhamento oficial das suspeitas de doenças nas aves comerciais e de subsistência, dentre outras.

f) Vigilância em Aves Migratórias:

Estabelecimento, desde 2003, de um programa de monitoramento em sítios de aves migratórias, na tentativa de identificar riscos de introdução de cepas exóticas de agentes causadores de doenças nas aves, com ênfase em influenza aviária e doença de *Newcastle*.

Até o momento, não foi identificado vírus de influenza aviária de alta patogenicidade circulando em território nacional em aves comerciais, silvestres e de subsistência.

g) Biossegurança:

Definição de regras de biossegurança nas criações avícolas comerciais. Edição de novas regras de biossegurança com a publicação da Instrução Normativa nº 56/2007, que estabelece a obrigatoriedade para que todas as granjas avícolas possuam registro no serviço veterinário oficial.

Considera-se que o PNSA vem se reestruturando e está se organizando quanto às medidas recomendadas ao enfrentamento de uma possível entrada do vírus da influenza aviária na região.

Está iniciando um projeto junto à OIE de utilização e consolidação do conceito de compartimentação, o que propiciará aos produtores oferecer garantias aos parceiros comerciais e garantias à atividade avícola no Brasil.

3.2.9.3 Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS

O Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS), aprovado pela Instrução Normativa nº 47 de 18 de junho de 2004, e publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2004, aplica-se ao controle sanitário oficial a ser realizado nos estabelecimentos de criação de suídeos que desenvolvam atividades relacionadas à produção, reprodução, comercialização, distribuição de suídeos e material de multiplicação de origem suídea, bem como impedir a introdução de doenças exóticas e controlar ou erradicar aquelas já existentes no Brasil.

O Plano Nacional de Sanidade Suídea é gerido em nível central pela Divisão de Sanidade dos Suídeos (DSS) e Departamento de Saúde Animal (DSA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que possui as seguintes atribuições:

- Controlar e avaliar a execução do Programa nas Unidades da Federação, no tocante à vigilância, profilaxia, controle e erradicação das principais doenças que afetam o plantel nacional de suídeos;
- Realizar fiscalizações e supervisões técnicas nos estabelecimentos de produção e reprodução de suídeos e nos serviços oficiais de defesa sanitária animal dos estados;
- Elaborar e propor a atualização da legislação relativa a normas e procedimentos técnicos;
- Propor e acompanhar estudos epidemiológicos com vistas à criação e manutenção de zonas livres de enfermidades;
- Propor normas para monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico de agentes infecciosos e parasitários dos suídeos que interferem na saúde pública e animal;
- Propor critérios para adoção de técnicas de diagnóstico, para a importação e utilização de insumos e imunobiológicos para o controle sanitário das doenças objeto do PNSS;
- Manter sob vigilância e controle as demais doenças e síndromes que possam afetar a produtividade do plantel nacional de suídeos e a saúde pública, analisando os fatores intercorrentes de disseminação e contaminação;
- Garantir a saúde dos suídeos em toda a cadeia produtiva e o controle higiênico e sanitário dos plantéis;
- Propor a realização de eventos de capacitação técnica;

Para fornecer subsídios técnico-científicos, elaborar e avaliar propostas que visem melhorar o Programa, o DSA conta com a assessoria do Comitê Técnico e Científico (CTC), instituído pela Portaria Ministerial nº 320 de 2006, composto por profissionais especializados em diversas áreas relacionadas à saúde animal, com destaque para a medicina veterinária preventiva, epidemiologia e bioestatística, planejamento de programas e métodos de defesa sanitária animal, imunologia e técnicas de diagnóstico das doenças de suídeos.

Doenças Sob Controle e Doenças de notificação obrigatória

Peste suína clássica, Doença de Aujeszky, Brucelose, Tuberculose, Sarna, Leptospirose, Febre Aftosa, Raiva, Cisticercose e Hidatidose.

Doenças Exóticas: Peste suína africana (PSA), Encefalite por vírus de Nipah, Síndrome Reprodutiva e Respiratória Suína (PRRS), Doença Vesicular dos Suínos (DVS), Gastroenterite Transmissível (TGE), Encefalite japonesa, Triquinelose, Encefalomielite por enterovírus (Doença de Teschen), Coronavírus respiratório, entre outras.

Estratégias:

O Programa concentra seus esforços nas “doenças de lista” da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), que se caracterizam pelo grande poder de difusão, conseqüências econômicas ou sanitárias graves e repercussão no comércio internacional. Todo cidadão que suspeite da ocorrência de uma dessas doenças no território nacional é obrigado a comunicar imediatamente o fato ao serviço veterinário oficial.

As principais enfermidades presentes na lista que afetam os suínos são a peste suína clássica (PSC), a doença de Aujeszky (DA), a peste suína africana (PSA), a doença vesicular dos suínos (DVS), a triquinelose, a síndrome respiratória e reprodutiva suína (PRRS), a brucelose suína, a gastroenterite transmissível (TGE) e a estomatite vesicular (EV).

A DVS, triquinelose, TGE e a PRRS nunca foram diagnosticadas no Brasil, sendo consideradas exóticas. A PSA encontra-se erradicada no país desde 1984. Portanto, os esforços para a manutenção do Brasil como país livre dessas enfermidades concentra-se na vigilância, controle das importações de animais vivos, seus produtos, subprodutos, material de multiplicação animal (sêmen, embriões e óvulos), e produtos biológicos.

Atualmente, as principais atividades do PNSS estão voltadas para o reconhecimento, manutenção e ampliação de zonas livres de doenças e na certificação e monitoramento de granjas de reprodutores suídeos (GRSC).

O Brasil conta hoje com uma área livre de PSC formada pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe e pelo Distrito Federal.

Foram realizados dois inquéritos epidemiológicos na zona livre, um em 2000 e outro em 2003, que garantiram a inatividade do agente da PSC nesta área. Atualmente está sendo elaborada uma Norma para operacionalizar um sistema de vigilância sanitária para PSC na zona livre, com o objetivo de amplificar a vigilância para a doença e fornecer mais subsídios para a manutenção da área livre, sem a necessidade de recorrer a inquéritos epidemiológicos periódicos.

Com relação à DA, a estratégia do Brasil também é a regionalização, conforme a IN 08 de 2007, contudo a adesão dos Estados da Federação é voluntária. Os estados interessados em ser declarados livres da Doença de Aujeszky (DA) devem seguir as normas estabelecidas. Os procedimentos a serem adotados em caso de foco, no entanto, devem ser cumpridos em todo o território nacional, independente da adesão ou não por parte da Unidade Federativa.

O PNSS conta com o Plano de Contingência para PSC e para DA, que contribui para orientar as ações e procedimentos para a imediata notificação e confirmação de suspeitas e para a implementação das medidas de defesa sanitária animal necessárias ao seu controle e erradicação em todo o território nacional.

O sistema permanente de informações permite que as suspeitas de ocorrência destas doenças sejam notificadas e atendidas prontamente. Todo médico veterinário, proprietário, transportador de animais ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença, fica obrigado, de acordo com a legislação vigente, a comunicar o fato imediatamente à unidade do serviço veterinário oficial mais próxima.

No momento do recebimento do diagnóstico laboratorial positivo ou se a suspeita de doença de notificação obrigatória ou exótica for evidente e fundamentada, deverá ser declarada Emergência Sanitária e executado o Plano de Contingência, que consiste em um conjunto de ações sanitárias com objetivo de impedir a disseminação da doença e erradicar o foco no mais curto espaço de tempo possível e com menor custo para o país.

Além disso, considerando a importância econômica da suinocultura e a necessidade de evitar a disseminação de doenças e assegurar níveis desejáveis de produtividade, foi estabelecida a

certificação de granjas de reprodutores suídeos (GRSCs), conforme a Instrução Normativa nº 19 de 15 de fevereiro de 2002. A comercialização e distribuição, no território nacional, de suídeos destinados à reprodução, assim como a sua participação em exposições, feiras e leilões, são permitidas somente àqueles provenientes de GRSCs.

Para a certificação de uma granja é necessário que esta atenda às condições estabelecidas na legislação, que inclui fatores relacionados à biossegurança e à sanidade dos rebanhos. São necessários dois exames negativos para as seguintes doenças: PSC, DA, brucelose, tuberculose, leptospirose e sarna, com intervalo de 2 a 3 meses. A partir de então, é feito o monitoramento para essas doenças semestralmente, com exceção da sarna, em que os exames são realizados a cada 3 meses. As granjas já certificadas que não cumprirem integralmente as condições acima mencionadas perderão a condição de GRSC.

ii) Situação Sanitária Brasileira:

A peste suína africana foi erradicada em todo território Nacional e a declaração de país livre de PSA foi feita em 1984, por meio do Ato Administrativo da Secretaria de Defesa Sanitária Animal (hoje SDA), de 05 de dezembro de 1984.

A região formada pelos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, de Goiás, de Tocantins, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia, de Sergipe e do Distrito Federal foi declarada como zona livre de PSC em 2001. (Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2001).

iii) Papel do Médico veterinário privado:

Todo médico veterinário que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de PSC, DA ou qualquer doença exótica fica obrigado, de acordo com a legislação vigente, a comunicar o fato, imediatamente, à unidade do serviço veterinário oficial mais próxima.

Responsável técnico

Os responsáveis técnicos por estabelecimentos de criação de suídeos devem orientar os produtores à adoção de medidas de prevenção e biossegurança em suas propriedades e a manter sempre registrados os dados zootécnicos e de produtividade de seus animais. Além disso, estes profissionais devem sempre buscar atualização em relação à legislação sanitária. O RT deve ser o representante do produtor junto ao serviço oficial, notificando as ocorrências de ordem sanitária e dados zootécnicos.

No caso de GRSCs ao médico veterinário responsável técnico cabe realizar os exames periódicos exigidos para renovação da certificação, com acompanhamento do médico veterinário oficial.

(Instrução Normativa SDA nº 19 de 15 de fevereiro de 2002).

Médico veterinário habilitado

A emissão da GTA fica condicionada a assistência veterinária aos rebanhos de onde se originam os animais, aos registros do estabelecimento de procedência e ao cumprimento das exigências, de ordem sanitária, estabelecidas e demais condições especificadas na Instrução Normativa nº 15, de 30 de junho de 2006.

Os profissionais habilitados ficam obrigados a atender às convocações da SFA ou do órgão executor e a prestar as informações obrigatórias ou solicitadas por estas, nos prazos estipulados.

Papel do produtor

- cadastrar-se no órgão executor e mantê-lo informado de qualquer alteração cadastral;
- disponibilizar ao serviço veterinário oficial, sempre que solicitado, registro atualizado de produtividade e sanidade do rebanho;
- criar e manter seus animais em condições adequadas de nutrição, saúde, manejo e profilaxia de doenças;

- comunicar imediatamente ao serviço oficial de defesa animal, qualquer suspeita de enfermidades dos suídeos;
- facilitar todas as atividades relacionadas à legislação sanitária federal, estadual ou municipal;
- não alimentar suídeos com restos alimentares que contenham proteínas de origem animal de qualquer procedência salvo quando submetido a tratamento térmico que assegure a inativação do vírus da PSC;
- cumprir as normas estabelecidas pelo IBAMA em relação à proteção ambiental.

O Setor está muito organizado e com estreita relação com os órgãos oficiais de saúde animal e, atualmente buscam aprimorar o setor baseado principalmente na biossegurança dos plantéis comerciais. Neste sentido, a aplicação do conceito de compartimentação da OIE, vem de encontro com as diretrizes do setor.

O Setor promoveu o estudo “Análise de risco quantitativa da presença do vírus da febre aftosa em carne suína exportada pelo Brasil”, para embasamento técnico científico, e garantia sanitária aos parceiros comerciais, em relação à probabilidade do Brasil exportar carne suína contaminada com vírus da febre aftosa em função da não vacinação de suínos.

iv) Análise de risco quantitativa da presença do vírus da febre aftosa em carne suína exportada pelo Brasil³

No Brasil, a Zona Livre de Febre Aftosa expandiu-se muito na última década, mas o setor pecuário, com destaque para as cadeias produtivas de bovinos e suínos, ainda sofre muitas restrições comerciais. Tal fato deve-se a novas ocorrências de focos localizados, além de que muitos países restringirem as importações de países onde a vacinação é praticada. No entanto, os suínos não são vacinados no Brasil e tiveram papel pouco importante nos focos de febre aftosa dos últimos 10 anos, mesmo em locais onde são criados em proximidade com bovinos. O último foco de febre aftosa que afetou uma granja comercial de suínos ocorreu em 1993. Esta apresentação descreve o processo de análise de risco desenvolvido com a finalidade de avaliar quantitativamente o risco de introdução do vírus da febre aftosa em países livres da doença, a partir de carne suína exportada pelo Brasil.

O Brasil exporta mais de 600.000 toneladas de carne suína por ano. Considerando as medidas preventivas atuais e os procedimentos utilizados na certificação da zona livre de febre aftosa, o cenário esperado, os resultados do modelo mostraram, com 95% de confiança, que a contaminação com o vírus da febre aftosa poderia ocorrer com uma frequência inferior a um em 200 anos, para o volume exportado. Foi também simulado um cenário pessimista, no qual se assumiram falhas no sistema de vigilância ao longo de toda a cadeia produtiva e se utilizaram dados de focos recentes. Neste caso, 95% das iterações demonstraram que um lote contaminado poderia ser exportado com uma frequência inferior a um em 20 anos. Em média, o cenário pessimista produziu um risco 10 vezes superior ao do cenário esperado. Em 95% das iterações as probabilidades de presença do vírus foram menores que 9.23×10^{-6} e que 0.85×10^{-6} para os cenários pessimista e esperado, respectivamente. Estes resultados indicam que o risco de o Brasil exportar carne suína contaminada com o vírus da febre aftosa é desprezível.

³ Vítor Salvador Picão-Goncalves (palestrante), (Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil), Kachen Wongsathapornchai e M. D. Salman (Animal Population Health Institute, College of Veterinary Medicine and Biomedical Sciences, Colorado State University, Fort Collins-CO, U.S.A).

4. PROPOSTA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SANIDADE ANIMAL.

4.1 Febre aftosa

4.1.1. Introdução

O Brasil, por sua extensão territorial, apresenta diversidade nos sistemas produtivos e organização. Atualmente, com a evolução do Plano Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, de acordo com a classificação de risco para a febre aftosa podemos identificar as seguintes áreas:

Área livre de febre aftosa sem vacinação;

Área livre de febre aftosa com vacinação;

BR-3 Risco médio

BR-4 Alto risco e

BR-NC Risco não conhecido e,

Zona de Alta Vigilância (recomendação da OIE).

Apesar de a proposta de fortalecimento do Sistema Nacional de Sanidade Animal levar em consideração a classificação de risco até então conhecida para Febre Aftosa, entende-se que se trata de um Sistema de Sanidade Animal e que o mesmo deve estar preparado para atuar, independente da classificação de risco e da enfermidade.

Os Serviços Veterinários são considerados como “Bem público mundial” diante do aparecimento repentino de novos riscos para as populações e setores agrícolas do mundo inteiro.

O objetivo é assegurar a existência de redes de vigilância veterinária em todas as partes, já que a detecção precoce das doenças para uma reação imediata é fundamental para prevenir e controlar os desastres sanitários, naturais ou provocados.⁴

Os Serviços veterinários são o ponto focal nacional para prevenir e controlar as doenças animais, inclusive zoonoses. São funções importantes a vigilância da sanidade animal, a detecção precoce e a reação rápida ante as enfermidades animais e a certificação sanitária dos animais e dos produtos de origem animal destinados ao comércio. Para cumprir este mandato, é necessário dispor de legislação apropriada e de sistemas de governança; para legitimar a qualidade e confiança das decisões veterinárias. O setor privado, que inclui os criadores e industriais, pode ter um papel importante colaborando com os serviços veterinários para executar este mandato.

As administrações, por meio das autoridades veterinárias, se comunicam diretamente em relação à certificação sanitária dos animais e dos produtos de origem animal destinados ao comércio e é essencial estabelecer uma relação de confiança baseada na governança, transparência e informações compartilhadas.⁵

Para a melhoria da Sanidade Animal, não basta a vontade política. A eficácia da inversão nos sistemas de sanidade animal depende da governança que exerça em seus mecanismos de execução. A governança requer, por um lado uma legislação e por outro, os recursos humanos e econômicos necessários para pô-la em prática.

4.1.2 Zona de Alta Vigilância

4.1.2.1 Melhoramento e Modernização da Organização e Gestão dos Serviços de Sanidade Animal.

Proposta: Promover o alinhamento da governança, legislação de sanidade animal, ao nível de Estado, com as normas nacionais, regionais e internacionais:

⁴ “A melhoria da sanidade animal em todo o mundo é uma prioridade” Bernard Vallat – Diretor Geral da OIE.

⁵ La gobernanza como medio de lucha contra las enfermedades animales emergentes y re-emergentes. OIE/FAO.

Ação: apoio na definição e/ou revisão de mecanismos de governança (assessoria sobre alianças, procedimentos e organização do setor); negociações entre o governo, veterinários, criadores, industriais e o compartilhamento de responsabilidades.

Proposta: Os Estados que mantêm fronteira internacional devem manter e/ou aprimorar as negociações de forma harmonizada às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, que por sua vez devem seguir as diretrizes internacionais.

Ação: Este ponto focal deve estar previsto na lista de verificação de auditorias do Sistema de Sanidade Animal.

4.1.2.2 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).

Proposta: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a atualização dos instrumentos legais, caso necessário e sua harmonização, em especial, nos Estados que mantêm fronteiras com outros países.

Ação: Este ponto focal deve estar previsto na lista de verificação de auditorias do Sistema de Sanidade Animal.

Proposta: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a responsabilidade compartilhada.

Ação: identificar as carências de capacidade dos serviços veterinários que requeiram uma ação legislativa e reguladora;

Proposta: Promover a harmonização dos instrumentos legais entre os Estados que apresentem fronteiras internacionais, bem como com os países da região;

Ação: Esta ação deve ser coordenada por um organismo regional;

4.1.2.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos.

A Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2008 aprova as Diretrizes para Execução do sistema de Vigilância Veterinária na Zona de Alta Vigilância de Febre Aftosa (ZAV) implantada na região de fronteira entre o Mato Grosso do Sul/Brasil e República do Paraguai. Nela estão previstas, dentre outras, as seguintes ações:

- Atualização do cadastro de todas as propriedades rurais com animais susceptíveis;
- Implementação de um sistema de identificação individual de animais susceptíveis;
- Harmonização dos períodos, duração e procedimentos para a vacinação contra a febre aftosa em zonas geográficas contíguas;
- harmonização e disponibilização compartilhada dos sistemas de informação;

Proposta: O Fortalecimento e harmonização dos aspectos legais, jurídicos e normativos deverão estar previstos em todo o Sistema de Sanidade Animal, independente da classificação de risco para as Doenças Transfronteiriças.

Ação: Realizar um diagnóstico mais apurado em cada Estado mediante auditorias de avaliação, registradas, documentadas e o registro das ações corretivas.

4.1.2.4 Melhoramento da Infra-estrutura e Equipamento para a Vigilância Epidemiológica e Controle de Fronteiras.

Proposta: Fortalecimento da sensibilidade de detecção da Febre Aftosa e a capacidade de intervenção na Zona de Alta Vigilância, estabelecendo mecanismos ativos de vigilância com base na caracterização de risco geográfico da ZAV.

Ação: Realizar um levantamento da capacidade do pessoal, em todos os níveis, para adequação às atuais demandas das atividades de vigilância epidemiológica;

Ação: Estabelecer plano de auditorias dos Serviços Veterinários Estaduais regulares, com emissão de relatórios e tratamento das não conformidades encontradas;

Ação: Instituir, aleatoriamente investigações em propriedades, para verificar os procedimentos de vacinação e números de animais.

Ação: Realizar levantamento das áreas que necessitam de melhorias de infra-estrutura e equipamentos para adequação;

Ação: Direcionar o controle casual de transportes de veículos privados em pontos de fiscalização interestaduais.

Ação: Incrementar e harmonizar a comunicação a respeito de medidas de controle sanitário em limites internacionais com todos os estados envolvidos.

Ação: Elaborar Planos de Contingência para as doenças dos animais nos vários níveis de atuação do Serviço Veterinário, adaptado ao Estado/local sob as circunstâncias locais da produção animal e recursos humanos e regularmente atualizados, incluindo indicações para uma clara cadeia de comando. Tal plano também deve dispor sobre a organização da comunicação e coordenação com os envolvidos e o público em geral (inclusive os meios de comunicação).

4.1.2.5 Fortalecimento da Infra-estrutura e Funcionamento dos Laboratórios.

Proposta: Fortalecer a capacidade de diagnóstico laboratorial e de controle de vacinas da região, para responder aos desafios que se apresentam na etapa final de erradicação da Febre Aftosa, em especial o relacionado com os aspectos de biossegurança, garantia da qualidade e diagnóstico diferencial.

Ação: Promover a implantação de software para gerenciamento e emissão de laudos nos laboratórios, interligando o sistema laboratorial ao sistema de saúde animal.

Ação: Adequar a infra-estrutura física e de pessoal para o diagnóstico diferencial das doenças vesiculares.

Ação: Promover a participação dos laboratórios da rede em ensaios interlaboratoriais (twinning).

Ação: Implantar o sistema de garantia da qualidade para laboratórios em toda a rede de laboratórios oficiais.

4.1.2.6 Melhoramento dos Sistemas de Informação e de Identificação e Registro de Produtores e Rebanhos.

Proposta: O sistema de informações deve estar implantado / atualizado em 100% dos Serviços Veterinários e, desenvolvido em plataforma amigável que permita a troca de informações entre os serviços veterinários.

Ação: Promover a integração do sistema de dados computadorizado de rastreabilidade e vigilância de doenças dos animais, implementado pelos Serviços Veterinários Estaduais (SVE), tornando-os capazes de comunicar-se com sistemas semelhantes em outro SVE (comunicação intra, interestadual e federal);

Ação: Estabelecer um sistema de rede permitindo que os postos de fronteira e postos interestaduais se comuniquem diretamente e troquem informações sobre movimentação de animais;

Ação: Realizar auditorias de fiscalização e monitoramento nas certificadoras e propriedades certificadas no Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV);

4.1.2.7 Medidas para a Integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da Coordenação Público-Privada.

Proposta: Incrementar as investigações/supervisão às propriedades para que os setores envolvidos estejam em conformidade com as exigências de sanidade animal; tanto o setor privado como o SV e UVL;

Ação: Fortalecer os Sistemas de auditorias e controle das atividades delegadas ao setor privado.

4.1.2.8 Capacitação e Treinamento de Técnicos Públicos e Privados.

Proposta: Estabelecer e aplicar o Plano Nacional de Capacitação Continuada (em aprovação) com o objetivo de promover o desenvolvimento dos profissionais envolvidos nas atividades de defesa sanitária animal no Brasil, visando capacitar mão-de-obra especializada para apoiar as estratégias e diretrizes do Serviço de Defesa Animal no país, e garantir os princípios de qualidade e evolução técnica estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal para profissionais dos serviços veterinários oficiais de cada país.

Ação: Identificar e atender a demandas de reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos em atividades específicas relacionadas a cada Programa Sanitário, nas três instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), visando ao cumprimento das exigências nacionais e internacionais dos serviços veterinários pela constante atualização.

Ação: Trabalhar continuamente na melhoria do serviço oficial de defesa sanitária animal, nas três instâncias do SUASA, gerenciando e executando auditorias orientadoras.

4.1.2.9 Educação Sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais.

A Instrução Normativa nº28, de 15 de maio de 2008 institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária e tem como objetivo geral promover, por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e de seus derivados.

Objetivos específicos:

I - estabelecer e implementar diretrizes nacionais para as atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;

II - promover o fortalecimento, aumento da abrangência e aperfeiçoamento das ações públicas e privadas orientadas para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária; e

III - desenvolver e implementar, de forma continuada, planos, programas, atividades e ações em educação sanitária em defesa agropecuária, de forma articulada com as três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à sanidade Agropecuária, com os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

Ação: Estabelecida a base legal, promover de cursos de educação sanitária para capacitar os profissionais das três instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e dos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários quanto às técnicas, meios e métodos para se desenvolver atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária junto ao público-alvo.

Ação: A promoção de seminários locais / regionais que facilitam a troca de experiências e a harmonização no país / região.

4.1.2.10. Vinculação com as Entidades Regionais.

O Brasil participa e apóia as diretrizes para a erradicação da febre aftosa no âmbito do MERCOSUL e Estados Membros e contribui para a estruturação e funcionamento de um sólido sistema de atenção veterinária sub-regional, que permita sustentar a condição epidemiológica alcançada;

4.1.2.11 Custos Estimados para o Fortalecimento do Sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema.

Atualmente, o Brasil dispõe de recursos orçamentários e financeiros necessários à manutenção do sistema de saúde animal.

4.1.2.12. Instituições Responsáveis e suas Funções.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, por meio do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária é responsável pelas políticas e diretrizes de saúde animal, bem como o seu financiamento.

Os Estados e municípios executam as políticas e diretrizes emanadas pelo governo federal.

A iniciativa privada e todos os interessados no sistema de saúde animal participam na formulação de políticas e diretrizes em saúde animal.

4.1.3 Proposta de Fortalecimento para a Área de Risco desconhecido

A Zona de Risco Desconhecido nos Estados do Norte e Nordeste do Brasil deve atuar na caracterização das zonas dos Estados do Norte do Brasil baseado na determinação de risco. As atividades nesta Zona vêm utilizando a capacidade instalada do MAPA e de outros Serviços Públicos do Brasil nas áreas mencionadas, para aplicar o plano de controle e erradicação da doença que contempla a caracterização das populações de bovídeos e sua dinâmica, o nível de endemismo e sustentados em um processo de comunicação social e a participação da comunidade.

4.1.3.1 Melhoria e Modernização da Organização e Gestão dos Serviços de Sanidade Animal.

Proposta: Promover o alinhamento da governança, legislação de sanidade animal, ao nível de Estado, com as normas nacionais, regionais e internacionais:

Ação: apoio na definição e/ou revisão de mecanismos de governança (assessoria sobre alianças, procedimentos e organização do setor); negociações entre o governo, veterinários, criadores, industriais e o compartilhamento de responsabilidades.

4.1.3.2. Melhoria do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).

Proposta: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a responsabilidade compartilhada.

Ação: identificar as carências de capacidade dos serviços veterinários que requeiram uma ação legislativa e reguladora

Ação: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a atualização dos instrumentos legais, caso necessário e sua harmonização.

4.1.3.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos.

Proposta: Fortalecer e harmonizar as bases legais, jurídicas e normativas de Saúde Animal nos Estados da área de risco desconhecido.

Ação: Realizar um diagnóstico mais apurado, em cada Estado, mediante auditorias de avaliação, registradas, documentadas e o registro das ações corretivas.

4.1.3.4 Melhoria da Infra-estrutura e Equipamento para a Vigilância Epidemiológica.

Proposta: Fortalecimento da sensibilidade de detecção da febre aftosa e a capacidade de intervenção na Zona de risco desconhecido, estabelecendo mecanismos ativos de vigilância.

Ação: Realizar um levantamento da capacidade do pessoal, em todos os níveis, para adequação às atuais demandas das atividades de vigilância epidemiológica;

Ação: Estabelecer plano de auditorias dos Serviços Veterinários Estaduais regulares, com emissão de relatórios e tratamento das não conformidades encontradas;

Ação: Instituir, aleatoriamente investigações em propriedades, para verificar os procedimentos de vacinação e números de animais.

Ação: Realizar levantamento das áreas que necessitam de melhorias de infraestrutura e equipamentos para adequação;

Ação: Elaborar Planos de Contingência para as doenças dos animais nos vários níveis de atuação do Serviço Veterinário (inclusive ao nível de UVL), adaptado ao Estado/local sob as circunstâncias locais da produção animal e recursos humanos e regularmente atualizados, incluindo indicações para uma clara cadeia de comando.

4.1.3.5 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos.

Proposta: O sistema de informações deve estar implantado / atualizado em 100% dos Serviços Veterinários e, desenvolvido em plataforma amigável que permita a troca de informações entre os serviços veterinários.

Ação: Promover a integração do sistema de dados computadorizado de rastreabilidade e vigilância de doenças dos animais, implementado pelos Serviços Veterinários Estaduais (SVE), tornando-os capazes de comunicar-se com sistemas semelhantes em outro SVE (comunicação intra, interestadual e federal);

4.1.3.6 Medidas para a Integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público-privada.

Proposta: Incrementar as investigações/supervisão às propriedades para que os setores envolvidos estejam em conformidade com as exigências de sanidade animal; tanto o setor privado como o SV e UVL;

Ação: Fortalecer os Sistemas de auditorias e controle das atividades delegadas ao setor privado.

4.1.3.7 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados.

Proposta: Participar do Plano Nacional de Capacitação Continuada, visando capacitar mão-de-obra especializada para apoiar as estratégias e diretrizes do Serviço de Defesa Animal na área, e garantir os princípios de qualidade e evolução técnica estabelecidos pela Organização Mundial de saúde Animal para profissionais dos serviços veterinários oficiais de cada país.

Ação: Identificar e atender a demandas de reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos em atividades específicas relacionadas a cada Programa sanitário, nas três instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), visando ao cumprimento das exigências nacionais e internacionais dos serviços veterinários pela constante atualização.

Ação: Trabalhar continuamente na melhoria do serviço oficial de defesa sanitária animal, na região gerenciando e executando auditorias orientadoras.

4.1.3.8 Educação Sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais.

Proposta: Adotar planos, programas, atividades e ações em educação sanitária em defesa agropecuária, de forma articulada com as três instâncias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, com os sistemas brasileiros de inspeção de produtos e insumos agropecuários.

Ação: Promover cursos de educação sanitária para capacitar os profissionais quanto às técnicas, meios e métodos para se desenvolver atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária junto ao público-alvo.

Ação: A promoção de seminários locais que facilitam a troca de experiências e a harmonização no país.

4.1.3.9 Custos estimados para o Fortalecimento do Sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema

Atualmente, o Brasil dispõe de recursos orçamentários e financeiros necessários à manutenção do sistema de saúde animal.

4.1.3.10. Instituições Responsáveis e suas Funções.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, por meio do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária é responsável pelas políticas e diretrizes de saúde animal, bem como o seu financiamento.

Os Estados e municípios executam as políticas e diretrizes emanadas pelo governo federal.

A iniciativa privada e todos os interessados no sistema de saúde animal participam na formulação de políticas e diretrizes em saúde animal.

4.2 Influenza aviária

4.2.1 Introdução

O Brasil por meio do MAPA tem desenvolvido, em sua rotina de trabalho, ações para evitar o ingresso de doenças aviárias inexistentes no Brasil ou que possam prejudicar os plantéis nacionais, com ênfase nas enfermidades de notificação obrigatória à OIE.

A iminência de um possível surto de Influenza Aviária no Brasil determinou a realização de monitoramento contínuo dessa enfermidade nas populações de risco. Essa atividade depende do acompanhamento correto das múltiplas suspeitas clínicas de doença das aves e do encaminhamento ao laboratório de material para diagnóstico conclusivo. Estas estratégias, adotadas pelo Brasil, estão previstas no Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de *Newcastle* elaborado e regulamentado para promover ações direcionadas à defesa sanitária animal, visando ao fortalecimento do sistema de atenção veterinária e à implementação do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), em todo o território nacional.

No ano de 2007, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil realizou 21 missões de avaliações no funcionamento do sistema de defesa sanitária animal nos Estados brasileiros. Esta atividade teve como objetivo verificar a capacidade local de enfrentamento de eventuais casos de influenza aviária no território brasileiro. Foi utilizada a metodologia adaptada da avaliação, performance, visão e estratégia para Serviços Veterinários, desenvolvida pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola (IICA). A realização é uma ação prevista pelo Plano Brasileiro de Prevenção à Influenza Aviária e Doença de *Newcastle* e tem como objetivo classificar os Estados brasileiros em quatro níveis diferenciados de execução de ações de prevenção.

Os resultados obtidos indicarão os pontos necessários de melhoria na execução do Plano Nacional de Sanidade Avícola pelos Estados. A atividade apresenta sua relevância, levando-se em consideração a necessidade de ampliação da região do território brasileiro habilitada à exportação de produtos avícolas e que até o momento não foram identificados casos de influenza aviária no plantel avícola nacional.

O Brasil está participando da elaboração do projeto piloto da OIE e BID sobre compartimentação. O projeto visa estabelecer regiões e zonas de comércio baseado em princípios epidemiológicos e análise de risco para avaliação e a gestão dos riscos zoonos, de modo que permita um comércio sem riscos. Atualmente, está na fase de pré-projeto.

4.2.2 Melhoria e modernização da organização e gestão dos Serviços de Sanidade Animal.

Proposta: Promover o alinhamento da governança, legislação de sanidade animal, ao nível de Estado, com as normas nacionais, regionais e internacionais:

Ação: apoio na definição e/ou revisão de mecanismos de governança (assessoria sobre alianças, procedimentos e organização do setor); negociações entre o governo, veterinários, criadores, industriais e o compartilhamento de responsabilidades.

Proposta: Fortalecer a área de controle, avaliação e planejamento de Serviços de Saúde Animal do Departamento de Saúde Animal e Epidemiologia.

Ação: ampliar o quadro de funcionários e especialistas envolvidos.

4.2.3 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).

Proposta: A OIE em conjunto com o BID estão desenvolvendo projeto sobre Compartimentação, junto ao Brasil e Tailândia. O Brasil deve avançar nesta política adotando estes conceitos como forma de sistematizar o que já vem realizando em algumas áreas do território nacional.

Proposta: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a atualização dos instrumentos legais, caso necessário e sua harmonização, em especial, nos Estados que mantêm fronteiras com outros países.

Ação: Este ponto focal deve estar previsto na lista de verificação de auditorias do Sistema de Sanidade Animal.

Proposta: Promover junto aos Serviços Veterinários Estaduais a responsabilidade compartilhada.

Ação: identificar as carências de capacidade dos serviços veterinários que requeiram uma ação legislativa e reguladora;

4.2.4 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos.

Proposta: O Fortalecimento e harmonização dos aspectos legais, jurídicos e normativos deverão estar previstos em todo o Sistema de Sanidade Animal.

4.2.5. Melhoramento da infra-estrutura e equipamento para a Vigilância Epidemiológica e Controle de Fronteiras.

Proposta: Fortalecimento da sensibilidade de detecção da Influenza aviária e a capacidade de intervenção, estabelecendo mecanismos ativos de vigilância.

Ação: Realizar um levantamento da capacidade do pessoal, em todos os níveis, para adequação às atuais demandas das atividades de vigilância epidemiológica;

Ação: Estabelecer plano de auditorias dos Serviços Veterinários Estaduais regulares, com emissão de relatórios e tratamento das não conformidades encontradas;

Ação: Elaborar Planos de Contingência para Influenza aviária nos vários níveis de atuação do Serviço Veterinário (inclusive ao nível de UVL), adaptado ao Estado/local sob as circunstâncias locais da produção animal e recursos humanos e regularmente atualizados, incluindo indicações para uma clara cadeia de comando. Tal plano também deve dispor sobre a organização da comunicação e coordenação com os envolvidos e o público em geral (inclusive os meios de comunicação).

4.2.6. Fortalecimento da infra-estrutura e funcionamento dos laboratórios.

Proposta: Fortalecer a capacidade de diagnóstico laboratorial da região, com o diagnóstico laboratorial de qualquer suspeita clínica da doença com métodos de diagnóstico e caracterização rápida das cepas virais, o que demanda uma estrutura laboratorial permanente, capaz de significativo volume de análises e que conte com infra-estrutura adequada de biossegurança.

Ação: Promover a implantação de software para gerenciamento e emissão de laudos nos laboratórios, interligando o sistema laboratorial ao sistema de saúde animal.

Ação: Promover a participação dos laboratórios da rede em ensaios interlaboratoriais (twinning).

Ação: Implantar o sistema de garantia da qualidade para laboratórios em toda a rede de laboratórios oficiais.

4.2.7 Melhoria dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos

Proposta: O sistema de informações e cadastro de estabelecimentos avícolas deve estar implantado / atualizado em 100% dos Serviços Veterinários e, desenvolvido em plataforma amigável que permita a troca de informações entre os serviços veterinários.

Ação: Promover a integração do sistema de dados computadorizado de vigilância de doenças dos animais, implementado pelos Serviços Veterinários Estaduais (SVE), tornando-os capazes de comunicar-se com sistemas semelhantes em outro SVE (comunicação intra, interestadual e federal);

4.2.8 Medidas para a integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da coordenação público-privada

Proposta: Incrementar as investigações/supervisão às propriedades para que os setores envolvidos estejam em conformidade com as exigências de sanidade animal; tanto o setor privado como o SV e UVL;

Ação: Fortalecer os Sistemas de auditorias e controle das atividades delegadas ao setor privado.

4.2.9 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados.

Proposta: Estabelecer e aplicar o plano Nacional de Capacitação Continuada (em aprovação) com o objetivo de promover o desenvolvimento dos profissionais envolvidos nas atividades de defesa sanitária animal no Brasil, visando capacitar mão-de-obra especializada para apoiar as estratégias e diretrizes do Serviço de Defesa Animal no país, e garantir os princípios de qualidade e evolução técnica estabelecidos pela Organização Mundial de saúde Animal para profissionais dos serviços veterinários oficiais de cada país.

Ação: Dar continuidade à reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância da influenza aviária, nas três instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), visando ao cumprimento das exigências nacionais e internacionais dos serviços veterinários pela constante atualização.

Ação: Trabalhar continuamente na melhoria do serviço oficial de defesa sanitária animal, nas três instâncias do SUASA, gerenciando e executando auditorias orientadoras.

4.2.10 Educação Sanitária e conscientização e sensibilização de produtores e populações rurais

A Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária e tem como objetivo geral promover, por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e de seus derivados.

Objetivos específicos:

I - estabelecer e implementar diretrizes nacionais para as atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;

II - promover o fortalecimento, aumento da abrangência e aperfeiçoamento das ações públicas e privadas orientadas para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária; e

III - desenvolver e implementar, de forma continuada, planos, programas, atividades e ações em educação sanitária em defesa agropecuária, de forma articulada com as três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à sanidade Agropecuária, com os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

Ação: Estabelecida a base legal, promover de cursos de educação sanitária para capacitar os profissionais das três instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e dos

Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários quanto às técnicas, meios e métodos para se desenvolver atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária junto ao público-alvo.

Ação: A promoção de seminários locais / regionais que facilitam a troca de experiências e a harmonização no país / região.

4.2.11 Vinculação com as Entidades Regionais

O Brasil participa e apóia as diretrizes para a vigilância da influenza aviária no âmbito do Mercosul e Estados membros e contribui para a estruturação e funcionamento de um sólido sistema de atenção veterinária sub-regional, que permita a manutenção das ações de vigilância da influenza aviária;

4.2.12 Custos estimados para o fortalecimento do Sistema. e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema

Atualmente, o Brasil dispõe de recursos orçamentários e financeiros necessários à manutenção do sistema de saúde animal.

4.2.13 Instituições responsáveis e suas funções.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, por meio do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária é responsável pelas políticas e diretrizes de saúde animal, bem como o seu financiamento.

Os Estados e municípios executam as políticas e diretrizes emanadas pelo governo federal.

A iniciativa privada e todos os interessados no sistema de saúde animal participam na formulação de políticas e diretrizes em saúde animal.

4.3 Proposta regional

4.3.1 Febre Aftosa

Proposta: Os países integrantes do Mercosul ampliado devem acordar e seguir exigências básicas para um plano de contingência para Febre Aftosa e outras doenças Transfronteiriças. Baseado na política acordada, os países da região devem preparar um plano de contingência de Febre Aftosa, especificando as medidas nacionais a serem implementadas no caso de um aparecimento de febre aftosa.

Ação: Os países da região submeteriam seus planos de contingência a uma instância regional encarregada de aprovar e sugerir ajustes necessários à harmonização. Este papel deveria ser desempenhado pelo CVP;

Ação: Os países-membro devem elaborar um plano de contingência regional em complemento aos nacionais.

4.3.2 Influenza Aviária

Proposta: Que os países-membro do Mercosul ampliado adotem o conceito de compartimentação, de acordo com o Código Sanitário para os Animais Terrestres da OIE, adotando os critérios e diretrizes para a sua aplicação na região.

Proposta: a região deve contar com um laboratório de referência em Influenza aviária, para tanto há que se ter políticas de fortalecimento de laboratórios nos países.

4.3.3 Encefalopatia Espongiforme Bovina

Proposta: Que os países-membro do MERCOSUL ampliado mantenham os fóruns de discussão sobre este tema e as políticas regionais de caracterização de risco para a ocorrência da doença na região.

4.3.4 Gusano Barrenador

Proposta: Que os países-membro do MERCOSUL ampliado mantenham os fóruns de discussão sobre este tema e as políticas regionais para adoção do controle e que sejam envolvidos os órgão de saúde pública.

4.3.5 Raiva

Proposta: O Brasil está desenvolvendo, em conjunto com o PANAFTOSA, um painel de monoclonais para o diagnóstico de raiva com amostras da região, isto permitirá que a região tenha um instrumento diagnóstico mais preciso na caracterização das variantes de vírus de raiva circulantes na região. Este painel deve estar à disposição dos países do MERCOSUL ampliado.

4.3.6 Peste Suína Clássica

Proposta: fortalecimento dos serviços veterinários reflete fortalecimento na área de suínos e o conceito de compartimentação é perfeitamente aplicável à esta área

4.4 Propostas de Fortalecimento do Sistema Nacional de Sanidade Animal com base na Avaliação dos Serviços Veterinários, pela OIE com o Instrumento DVE.

4.4.1 Melhoramento e Modernização da Organização e Gestão dos Serviços de Sanidade Animal.

4.4.1.1 Competência profissional e técnica do pessoal do SV (incluindo auxiliares técnicos)

Proposta: Adequar o número de profissionais (auxiliares técnicos e administrativos) de apoio às atividades do SV.

Ação: fomentar junto aos órgãos executores de defesa animal, nos Estados e na esfera federal para a adequação do número de profissionais envolvidos no Sistema de Saúde Animal, através da abertura de novas vagas.

Ação: fomentar junto ao órgão de classe veterinária e zootecnia a possibilidade de regulamentação da carreira de técnico em veterinária (agentes de inspeção, agentes de defesa sanitária entre outros), ou outra categoria de apoio tendo em vista a existência de cursos profissionalizantes nesta área.

Ação: Estabelecer plano de treinamento e atualização, em serviço, para pessoal administrativo e hierarquia correspondente.

4.4.1.2 Diagnóstico Laboratorial de doenças

Proposta: Estabelecer diretrizes de qualidade e biossegurança em laboratórios de diagnóstico de doenças dos animais.

Ação: Implantar e implementar sistema de garantia da qualidade nos laboratórios oficiais da rede do Ministério da Agricultura.

Ação: Viabilizar a unidade de biossegurança nível 3 + possibilitando o manuseio de amostras de risco para doenças exóticas, emergentes e em processo de erradicação.

4.4.1.3 Análise de Risco

Proposta: Estabelecer a unidade de análise de risco a nível federal.

Ação: Adequar o número de profissionais capacitados e envolvidos em análise de risco do Departamento de Saúde Animal para subsidiar os programas de saúde animal, em especial os ligados às doenças transfronteiriças.

4.4.1.4. Quarentena e Segurança de Fronteiras

Proposta: Investir na infra-estrutura dos postos de controle de fronteiras interestaduais e internacionais.

Ação: Adequar os postos de fronteira quanto ao número e localização e recursos humanos disponíveis para execução das atividades.

Ação: Implantar sistemas informatizados, proporcionando a comunicação direta entre postos e os níveis de coordenação relacionados à ocorrência de doenças e a movimentação animal.

4.4.1.5. Vigilância Epidemiológica

Proposta: Implementar a Vigilância Epidemiológica nos Serviços Veterinários.

Ação: Instituir um Plano de auditorias para verificar procedimentos de registro, cadastro e vacinação de animais para febre aftosa.

Ação: Instituir Sistema informatizado compatível, em todas as instâncias do Serviço veterinário, permitindo a integração do controle de movimento dos animais e a vigilância de doenças dos animais.

Proposta: Fortalecer o Serviço de Epidemiologia do Departamento de Saúde Animal.

Ação: ampliar o número de profissionais envolvidos nas atividades de Epidemiologia, especialmente em auditorias do Sistema de saúde animal.

4.4.1.6. Detecção precoce e resposta às emergências

Proposta: Documentar e disponibilizar as diretrizes de controle e erradicação de doenças dos animais, ligadas aos programas nacionais.

Ação: Elaborar / atualizar Planos de Contingência para as principais doenças dos animais objetos de programas nacionais de saúde animal.

4.4.1.7. Questões Emergentes

Proposta: Estabelecer, publicar e disponibilizar diretrizes referentes às questões emergentes

Ação: Estabelecer e/ou atualizar as Diretrizes para o Bem Estar Animal, Resíduos referentes à saúde ambiental e animal, Resistência a antimicrobianos, biossegurança em propriedades e Boas Práticas Veterinárias.

4.4.1.8. Legislação, Regulamentos

Proposta: Fortalecer em nível de Estado o cumprimento e complementação das diretrizes federais e execução de programas sanitários.

Ação: Reforçar as supervisões e auditorias aos Estados evidenciando o cumprimento de diretrizes, legislações e regulamentos federais na adoção de medidas sanitárias, bem como a base legal em nível de Estado como forma de harmonizar e complementar a federal. Ação: Reforçar as auditorias a propriedades assegurando que stakeholders estejam em conformidade com os regulamentos de sanidade animal e acompanhar a correção de não-conformidades eventualmente evidenciadas. Incluindo-se a supervisão às atividades nas Unidades Locais Veterinárias.

4.4.1.9. Certificação Internacional

Proposta: Fortalecer o Sistema de Auditorias em Saúde Animal.

Ação: Estabelecer Diretrizes de Auditorias em Saúde Animal que contemplem: Conduta de auditores, itens a serem evidenciados, obrigatórios e eventuais; relatórios de não conformidades; correções de não-conformidades e o seu monitoramento.

4.4.1.10. Transparência

Proposta: Fortalecer o Sistema de Auditorias em Saúde Animal

Ação: Incluir e/ou destacar no Sistema de auditorias em saúde animal evidências dos procedimentos de notificação de status sanitário e outras informações relevantes por parte dos Serviços Veterinários.

4.4.1.11. Zonificação.

Proposta: Fortalecer os Serviços veterinários, federal e estadual, para a manutenção de status sanitário de livre para febre aftosa, com ou sem vacinação, e o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas para a retirada da vacinação.

Ação: Estabelecer um sistema informatizado de dados integrando as informações de vigilância em saúde animal e rastreabilidade, entre os serviços veterinários, federal e estadual.

Ação: Lotar maior número de técnicos na área de planejamento, epidemiologia e informações em saúde animal.

Ação: Adotar o Sistema de Auditorias como uma das ferramentas de controle, monitoramento e planejamento em Saúde Animal.

4.4.1.12. Compartimentação.

Proposta: Fortalecer o projeto piloto de compartimentação, na área de sanidade avícola, em parceria com a OIE, que consolidará o conceito de compartimentação e subsidiará acordos comerciais.

Ação: Estender o conceito de compartimentação às atividades de sanidade dos suínos.

4.4.2 Melhoramento do marco de políticas (política sanitária e outras relacionadas).

4.4.2.1. Estabilidade dos Programas e das Políticas Públicas

Proposta: Fortalecer em nível de Estado as políticas públicas e o embasamento legal para a execução de programas de saúde animal.

Ação: Reforçar junto às autoridades em saúde animal, nos Estados, o impacto político-econômico e de saúde pública, de Serviços veterinários, governo e stakeholders comprometidos com a saúde animal.

4.4.2.2. Fundos de contingência

Proposta: Fortalecer políticas de conformação de fundos de contingência em saúde animal.

Ação: Estabelecer fundos de contingência, com a participação do setor privado, em Estados em processo de organização de serviços veterinários.

Ação: Viabilizar a existência de fundos de contingência e compensação para aplicação em programas de controle de outras doenças, além de febre aftosa e encefalopatia espongiforme bovina.

4.4.3 Fortalecimento de aspectos legais, jurídicos e normativos.

4.4.3.1. Medicina veterinária e biológicos veterinários.

Proposta: Estabelecer, rever e/ou atualizar as diretrizes e regulamentos relativos à utilização de antimicrobianos de uso veterinário.

Ação: Fortalecer o sistema de fiscalização de uso de medicamentos veterinários.

Ação: Prever o registro de tratamentos veterinários em propriedades, incluindo-se a participação do setor privado na sua prescrição e seus registros.

4.4.3.2. Corpo Estatutário Veterinário.

Proposta: Estabelecer políticas públicas conjuntas (Ministério da Agricultura e Ministério da Educação, por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) para padronizar e qualificar profissionais veterinários na área de saúde animal.

Ação: Fomentar a ampliação da disciplina defesa sanitária animal nas escolas veterinárias.

Ação: Fomentar a criação de cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação em saúde animal com foco às atividades de defesa sanitária animal, junto às Escolas de Veterinária.

Ação: Verificar, junto ao órgão regulador da classe veterinária, a possibilidade de inclusão de categorias de apoio às atividades veterinárias, de formação técnica (nível médio) em seu âmbito de atuação.

4.4.3.3. Preparação de legislação e regulamentos, e execução de regulamentos

Proposta: Fomentar, em nível de Estado, o cumprimento e a complementação de base legal para a execução de programas sanitários.

Ação: Supervisionar e auditar os Serviços Veterinários, nos Estados, evidenciando o cumprimento de diretrizes, legislações e regulamentos federais e na adoção de medidas sanitárias e sua base legal que deve seguir e complementar a determinada a nível federal.

4.4.3.4. Harmonização Internacional

Proposta: Manutenção e atualização do Sistema de Auditorias em Saúde Animal.

Ação: O Sistema de auditorias em Saúde Animal deve ser constantemente atualizado, baseado nas diretrizes e padrões internacionais.

Ação: Utilizar como referência a ferramenta de avaliação recomendada pela OIE (DVE), adaptada quando necessário.

4.4.4 Melhoramento da infra-estrutura e equipamento para a Vigilância Epidemiológica e Controle de Fronteiras.

Proposta: Implementar os Serviços de Vigilância Epidemiológica em Saúde Animal.

Ação: Instituir Sistema informatizado compatível, em todas as instâncias do Serviço veterinário, permitindo a integração do controle de movimento dos animais e a vigilância de doenças dos animais.

Ação: Equipar todos os postos de fronteira com equipamentos de informática e vias de acesso eletrônico.

4.4.4.1. Quarentena e Segurança de Fronteiras

Proposta: Investir na infra-estrutura dos postos de controle de fronteiras interestaduais e internacionais.

Ação: Adequar os postos de fronteira quanto à sua infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos disponíveis.

Ação: Implantar sistemas informatizados, proporcionando a comunicação direta entre postos e os níveis de coordenação relacionados à ocorrência de doenças e a movimentação animal.

4.4.5 Fortalecimento da infra-estrutura e funcionamento dos laboratórios.

4.4.5.1. Diagnóstico laboratorial de doenças

Proposta: Readequar a infra-estrutura física, de equipamentos e recursos humanos dos laboratórios de diagnóstico de doenças dos animais.

Ação: Viabilizar a unidade de biossegurança nível 3 + possibilitando o manuseio de amostras de risco para doenças exóticas, emergentes e em processo de erradicação.

Ação: Readequar a capacidade operacional dos laboratórios para atender o aumento na demanda por análises de controle de qualidade de vacinas contra a febre aftosa, sorologia para a classificação e manutenção de status sanitário para a febre aftosa e resposta imunitária à vacinação. Assim como, para o diagnóstico diferencial de doenças vesiculares.

4.4.6 Melhoramento dos sistemas de informação e de identificação e registro de produtores e rebanhos.

4.4.6.1. Inovação técnica

Proposta: Fomentar a utilização de ferramentas eletrônicas como base às ações de Saúde animal (vigilância epidemiológica, rastreabilidade, fiscalização e gerenciamento de laboratórios).

Ação: Instituir conexões às redes de informação em todas as instâncias do Serviço Veterinário Federal e Estadual.

Ação: Fomentar o cadastro de propriedades atualizado em banco de dados informatizado e em linguagem compatível e amigável entre si, em todos os Estados da Federação.

Ação: Viabilizar o funcionamento da “Sala de Situação” (sala de emergência) no Departamento de Saúde Animal (MAPA).

4.4.6.2. Rastreabilidade

Proposta: Fomentar o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – SISBOV.

Ação: Estabelecer um Sistema de Auditoria às Empresas Certificadoras e propriedades certificadas.

Ação: Manter o banco de dados atualizado e disponível aos Serviços Veterinários

4.4.7 Medidas para a Integração de todos os atores a nível central e descentralizado, e para o melhoramento da Coordenação Público-Privada.

4.4.7.1. Capacidade de coordenação dos setores e instituições do SV (público e privado), acreditação / autorização / delegação de competência.

Proposta: Fomentar o trabalho conjunto entre setores com atividades comuns e complementares em nível de Secretaria de Defesa Agropecuária (saúde pública X saúde animal X laboratório).

Ação: Promover reuniões internas de rotina para discussão de diretrizes e ações complementares entre os setores do MAPA.

Ação: Fortalecer o sistema de auditorias e controle das atividades delegadas ao setor privado.

Ação: Explorar a possibilidade de maior envolvimento do setor veterinário privado nas ações de vigilância epidemiológica.

4.4.8 Capacitação e treinamento de técnicos públicos e privados

4.4.8.1. Competência profissional e técnica do SV, auxiliares técnicos e administrativos.

Ação: Estabelecer e manter disponível documento de competências e atividades para cada categoria funcional.

Ação: Estabelecer plano de treinamento e atualização, em serviço, para auxiliares técnicos e pessoal administrativo e definição da hierarquia correspondente.

4.4.9 Financiamento para o fortalecimento do Sistema e mecanismos para a sustentabilidade financeira do sistema.

4.4.9.1. Fundos de contingência

Proposta: Fortalecer políticas de conformação de fundos de contingência em saúde animal.

Estabelecer fundos de contingência, com a participação do setor privado, em Estados em processo de organização de serviços veterinários.

Ação: Viabilizar a existência de fundos de contingência e compensação para aplicação em programas de controle de outras doenças, além de febre aftosa e encefalopatia espongiforme bovina.